

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	11
ATOS DA VICE-GOVERNADORA.....	32
SECRETARIA DE GOVERNO.....	32
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	33
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	34
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	36
SECRETARIA DE SAÚDE.....	54
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	54
SECRETARIA DE OBRAS.....	56
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	57
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	57
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	59
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	64
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.....	65
SECRETARIA DE TRABALHO.....	65
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	65
TRIBUNAL DE CONTAS.....	66
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	66
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	71

ERRATA

No DODF nº 245 de 22/12/94,

Onde se lê: "IV-Lei nº 813-Aprova o Orçamento do GDF, para o exercício de 1995".

Leia-se: IV-Lei nº 813-Cria o Programa Habitacional para os Servidores Civis e Militares da União, residentes no Distrito Federal e dá outras providências.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei nº 698 de 18 de abril de 1994.

Dispõe sobre a estrutura da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, instituída pela Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, tem a seguinte estrutura organizacional:

GABINETE

- SEÇÃO DE EXPEDIENTE
- ASSESSORIA JURÍDICA
- DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
- GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO
- NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO
- NÚCLEO DE CONTROLE
- GERÊNCIA DE PROJETOS
- NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROJETO
- NÚCLEO DE APOIO ÀS CÂMARAS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO
- DIRETORIA ADMINISTRATIVA
- DIVISÃO FINANCEIRA
- SEÇÃO DE ORÇAMENTO
- SEÇÃO DE CONTABILIDADE
- SEÇÃO DE TESOUREARIA
- DIVISÃO ADMINISTRATIVA
- SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
- SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
- SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF os cargos em comissão constantes do Anexo desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo, no prazo de até noventa dias, baixará o Regimento da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF e demais atos complementares necessários para implementação desta Lei.

Art. 4º - O Secretário do Meio-Ambiente, Ciência e Tecnologia é responsável pelo acompanhamento e controle do disposto nesta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de abril de 1994.

106º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 75 de 19.04.94, pág. 3

ANEXO
CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DA FAPDF
(Art. 2º do Projeto de Lei nº 794
Anexo a Lei nº 698 de 18 de abril de 1994)

UNIDADE	DENOMINAÇÃO	QTD	SÍMBOLO	
DIRETOR PRESIDENTE	Chefe de Gabinete	01	DFG-14	
	Assessor	01	DFA-11	
	Secretário Administrativo	03	DFA-04	
SEÇÃO DE EXPEDIENTE	Chefe da Seção de Expediente	01	DFG-06	
	ASSESSORIA JURÍDICA	Chefe da Assessoria Jurídica	01	DFG-12
		Assessor	01	DFA-11
DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICO	Assessor	01	DFA-11	
	Secretário Administrativo	01	DFA-03	
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO	Gerente de Planejamento	01	DFG-12	
	NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO	Chefe do Núcleo de Programação	01	DFG-11
NÚCLEO DE CONTROLE		Chefe do Núcleo de Controle	01	DFG-11
GERÊNCIA DE PROJETOS	Gerente de Projetos	01	DFG-12	
	NÚCLEO DE ANÁLISE DE PROJETOS	Chefe do Núcleo de Análise de Projetos	01	DFG-11
NÚCLEO DE APOIO ÀS CÂMARAS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-CIENTÍFICO		Chefe do Núcleo de Apoio às Câmaras de Assessoramento Técnico-Científico	01	DFG-11
	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	Secretário Administrativo	01	DFA-03
DIVISÃO FINANCEIRA		Chefe da Divisão Financeira	01	DFG-11
	SEÇÃO DE ORÇAMENTO	Chefe da Seção de Orçamento	01	DFG-05
SEÇÃO DE CONTABILIDADE		Chefe da Seção de Contabilidade	01	DFG-05
	SEÇÃO DE TESOUREARIA	Chefe da Seção de Tesouraria	01	DFG-05
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Chefe da Divisão Administrativa	01	DFG-11	
	SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Chefe da Seção de Recursos Humanos	01	DFG-05
SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		Chefe da Seção de Material e Patrimônio	01	DFG-05
	SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Chefe da Seção de Serviços Gerais	01	DFG-05

LEI Nº 698 DE 20 DE dezembro DE 1994

Cria o Programa Habitacional para os Servidores Civis e Militares da União, residentes no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Distrito Federal, o Programa Habitacional para os Servidores Civis e Militares da União, residentes no Distrito Federal, que não tenham imóvel e preencham os requisitos básicos estabelecidos pela Sociedade de Habitação de Interesse Social - SHIS.

§ 1º - O Governo do Distrito Federal destinará as áreas para implantação do Programa referido no "caput" deste artigo.

§ 2º - Os pensionistas, os reformados e os aposentados receberão atendimento prioritário.

Art. 2º - Os Servidores Civis e Militares da União, poderão organizar-se em cooperativas para construção dos imóveis residenciais.

Art. 3º - O Poder Executivo local firmará acordos com a União, com o objetivo de viabilizar o que estabelece a presente Lei.

Art. 4º - No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo providenciará a sua regulamentação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 20 de dezembro de 1994.

106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 822 DE 26 DE dezembro DE 1994.

Fixa nova estrutura para a Procuradoria Geral do Distrito Federal, cria cargos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reestruturada, nos termos desta Lei, a Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º - São extintos e criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os cargos em comissão constantes do Anexo I.

Art. 3º - A distribuição dos cargos em comissão da Procuradoria-Geral do Distrito Federal pelas Unidades Administrativas é a constante do Anexo II.

Art. 4º - Fica criado o Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Distrito Federal, vinculado ao Gabinete do Procurador-Geral, com a finalidade de aprimorar as atividades jurídicas da Administração Pública, na forma do Regimento Interno.

Parágrafo Único - A estrutura do Centro de Estudos criado pelo caput deste artigo será a prevista no Anexo II.

Art. 5º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Distrito Federal - Carreira de Procurador do Distrito Federal, 15 (quinze) cargos de Subprocurador-Geral e 34 (trinta e quatro) cargos de Procurador de 2ª categoria.

Art. 6º - V E T A D O .

Art. 7º - O prazo para implantação da estrutura de que trata esta Lei, será de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de dezembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS BORIZ

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Quadro de Extinção e Criação de Unidades Orgânicas e Cargos em Comissão

Anexo I

(Artigos 2º da Lei nº 822 de 26 de dezembro de 1994)

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
Denominação	Qtd	Símbolo	Denominação	Qtd	Símbolo
Diretor da Divisão de Administração Geral	01	DFG-12	Diretor do Depart. de Administração Geral	01	DFG-14
Assistente	03	DFA-02	Assessor	03	DFA-11
Chefe Bibliot. Jurídica	01	DFG-05	Assistente	04	DFA-05
Encarregado Prodasen	01	DFG-01	Secret. Administrativo	02	DFA-04
Chefe de Seção Pessoal	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Pessoal	01	DFG-08
Chefe de Seção Material e Patrimônio	01	DFG-02	Encarregado	03	DFG-03
			Chefe do Serviço de Material e Patrimônio	01	DFG-08

Chefe de Seção Orçamento e Finanças	01	DFG-05	Encarregado	02	DFG-03
			Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças	01	DFG-08
Chefe de Seção de Doc. e Comunicação Adm.	01	DFG-02	Encarregado	02	DFG-03
			Chefe do Serviço de Documentação e Com. Administrativa	01	DFG-08
Chefe de Seção de Transporte	01	DFG-02	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo	01	DFG-08
			Encarregado de Transporte	01	DFG-03
Chefe de Seção de Adm. da Sede	01	DFG-02	Encarregado de Doc. e Comun. Administrativa	01	DFG-03
			Encarregado da Administ. da Sede	01	DFG-03
			Encarregado de Limpeza, Conservação e Vigilância	01	DFG-03
			Diretor de Informática	01	DFG-12
			Chefe do Serviço de Suporte Técnico	01	DFG-08
			Chefe de Seção Desenv. de Sistemas	01	DFG-05
			Chefe de Seção de Apoio ao Usuário	01	DFG-05

Quadro de Extinção e Criação de Unidades Orgânicas e Cargos em Comissão

Anexo I

(Artigos 2º da Lei nº 822 de 26 de dezembro de 1994)

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
Denominação	Qtd	Símbolo	Denominação	Qtd	Símbolo
			Representante junto à Câmara Legislativa	01	DFA-14
			Coordenador das Atividades Jurídicas das Administrações Regionais	01	DFG-14
			Coordenador da Defesa Judicial e da Assessoria Jurídica das Autarquias e Fundações Públicas do Distrito Federal	01	DFG-14
Assessor	04	DFA-12	Procurador-Assessor	04	DFA-14
			Assessor	04	DFA-12
Secretária Executiva	01	DFG-10	Assessor de Relações Públicas	01	DFA-12
			Chefe Secret. Executiva	01	DFG-11
Secret. Administrativo	03	DFA-02	Secret. Executiva	04	DFG-10
Assistente	03	DFA-02	Secret. Administrativo	04	DFA-04
			Assistente	04	DFA-05
Chefe de Seção de Expediente	01	DFA-02	Chefe do Serviço de Expediente	01	DFG-08
			Diretor do Centro de Estudos	01	CNE-05
			Assessor	03	DFA-12
			Chefe Bibliot. Jurídica	01	DFG-08
			Encarreg. Terminal Telepros.	04	DFA-03
			Chefe Arquivo Jurídico	01	DFG-08
			Chefe Seção Jurisprudência e Publicação Jurídica	01	DFG-05

Quadro de Extinção e Criação de Unidades Orgânicas e Cargos em Comissão

Anexo I

(Artigos 2º da Lei nº 822 de 26 de dezembro de 1994)

EXTINÇÃO			CRIAÇÃO		
Denominação	Qtd	Símbolo	Denominação	Qtd	Símbolo
Procurador-Chefe da 1ª	01	DFG-13	Procurador-Chefe da 1ª	01	CNE-05

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ**

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7883 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7865 Ramal 137

**EXEMPLAR AVULSO:
ASSINATURAS:
FORTE ECT:**

**R\$ 0,62
R\$ 17,15
R\$ 17,93**

Serviço de Expediente Serviço de Registro e Controle de Feitos	Assessor	05	DFA-11
	Secretária Administrativa	02	DFA-04
	Chefe do Serviço	01	DFG-08
	Chefe do Serviço	01	DFG-08
Div. de Assuntos Tributários e Financeiros	Diretor da Divisão	01	DFG-12
	Assistente	05	DFA-05
	Chefe do Serviço	01	DFG-08
Serviço de Controle da Dívida Ativa	Chefe do Serviço	01	DFG-08
	Chefe do Serviço	01	DFG-08
3ª Subprocuradoria	Procurador-Chefe	01	CNE-05
	Assessor	05	DFA-11
Serviço de Expediente Serviço de Registro e Controle de Feitos	Secretária Administrativa	02	DFA-04
	Chefe do Serviço	01	DFG-08
	Chefe do Serviço	01	DFG-08
	Chefe do Serviço	01	DFG-08
Div. de Assuntos Patrimoniais	Diretor da Divisão	01	DFG-12
	Assistente	03	DFA-05
	Chefe do Serviço	01	DFG-08
Serviço de Desapropriação Imobiliária	Chefe do Serviço	01	DFG-08
	Chefe do Serviço	01	DFG-08

CARGOS EM COMISSÃO DISTRIBUÍDOS PELAS UNIDADES ORGÂNICAS
Anexo II
(Artigo 3º da Lei nº 822 de 26 de dezembro de 1994)

Unidade Orgânica	Cargo em Comissão	Quant.	Símbolo
4ª Subprocuradoria	Procurador-Chefe	01	CNE-05
	Assessor	05	DFA-11
	Secretária Administrativa	02	DFA-04
	Chefe do Serviço	01	DFG-08
Serviço de Expediente Serviço de Registro e Controle de Feitos	Chefe do Serviço	01	DFG-08
	Chefe do Serviço	01	DFG-08
	Diretor da Divisão	01	DFG-12
	Assistente	03	DFA-05
Div. de Legislação e Assuntos da Administração Indireta	Chefe do Serviço	01	DFG-08
	Chefe do Serviço	01	DFG-08
	Chefe do Serviço	01	DFG-08
5ª Subprocuradoria	Procurador-Chefe	01	CNE-05
	Assessor	05	DFA-11
	Secretária Administrativa	02	DFA-04
	Chefe do Serviço	01	DFG-08
Serviço de Expediente Serviço de Registro e Controle de Feitos	Chefe do Serviço	01	DFG-08
	Chefe do Serviço	01	DFG-08
	Diretor da Divisão	01	DFG-12
	Assistente	03	DFA-05
Div. de Parcelamento do Solo e Defesa do Meio Ambiente	Chefe do Serviço	01	DFG-08
	Chefe do Serviço	01	DFG-08
	Chefe do Serviço	01	DFG-08

LEI Nº 823 DE 27 DE dezembro DE 1994

Altera o uso e a ocupação do solo do lote D, QE 38, no Guarã II - RA-X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o uso e a ocupação do solo do lote D, QE 38, Guarã II, Região Administrativa do Guarã - RA-X, para Centro de Ensino.

Art. 2º - As taxas máximas de ocupação e máxima de construção passam a ser 60% e 120% da área do lote, respectivamente.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei para garantir os parâmetros de ocupação estabelecido nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 824 DE 27 DE dezembro DE 1994

Dispõe sobre o prazo para revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal-PDOT - Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992.

Art. 2º - Durante o prazo estabelecido para revisão do PDOT, ficam suspensas:

I - criação, incorporação, fusão, desmembramento e extinção das Regiões Administrativas;

II - novos parcelamentos do solo, urbano e rural, de interesse público ou particular;

III - alterações no macrozoneamento e transformação de destinação de áreas rurais para urbanas;

IV - modificações nas estruturas urbanas existentes que impliquem em ampliação das disponibilidades de uso ou potencial construtivo.

Art. 3º - O disposto no artigo anterior não se aplica:

I - aos parcelamentos de solo que estão em processo de regularização conforme a Lei nº 694, de 08 de abril de 1994;

II - a cidade que já possuir elaborado e aprovado o seu Plano Diretor Local;

III - no caso de calamidade pública e parcelamento de caráter social;

IV - as modificações nas estruturas urbanas existentes devidamente estudadas e propostas de acordo com a legislação pertinente e aprovadas em todas as instâncias dos órgãos competentes do GDF.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 825 DE 27 DE dezembro DE 1994.

Redistribuí os cargos efetivos da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica redistribuído, na forma do Anexo desta Lei, o quantitativo de cargos efetivos da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, fixado pela Lei nº 299, de 06 de agosto de 1992. Lei nº 368, de 03 de dezembro de 1992 e Lei nº 662, de 28 janeiro de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

(Anexo Único da Lei nº 825 de 27 de dezembro de 1994)

QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO			
SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO PROPOSTA	
C A R G O	QUANTITATIVO	C A R G O	QUANTITATIVO
ANALISTA DE EDUCAÇÃO	431	ANALISTA DE EDUCAÇÃO	381
ESPECIALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	4.354	ESPECIALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO	3.574
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	772	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	697
AGENTE DE EDUCAÇÃO	6.027	AGENTE DE EDUCAÇÃO	5.977
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	5.700	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	6.655
T O T A L	17.284	T O T A L	17.284

LEI N.º 826 DE 27 DE dezembro DE 1994.

Prorroga o prazo de vigência do subsídio autorizado pela Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam prorrogado até 31 de março de 1995 o prazo de aplicação do subsídio ao usuário de que trata o artigo 1º, da Lei nº 240, de 28 de fevereiro de 1992, alterado pelo artigo 2º, inciso I, da Lei nº 286, de 02 de julho de 1992, e pela Lei nº 444, de 14 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.
160ª da República e 35ª de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI N.º 827 DE 27 DE dezembro DE 1994.

Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários e da concessionária do serviço de transporte público coletivo sobre trilhos no Distrito Federal, estabelece política tarifária e autoriza a criação do corpo próprio de segurança da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É assegurado aos usuários do serviço de transporte público coletivo sobre trilhos - sistema metroviário - no Distrito Federal o direito a:

I - acessibilidade ao transporte em condições de qualidade, segurança, regularidade e confiabilidade;

II - condições adequadas de acesso ao sistema metroviário, inclusive para idosos e pessoas portadores de deficiência.

Art. 2º - Os usuários do sistema metroviário devem obedecer rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, para garantia de sua própria segurança e da segurança do sistema.

Art. 3º - O METRÔ-DF zelará pela ordem em segurança em suas instalações e assegurará serviços adequados aos usuários.

Art. 4º - O Poder Executivo assegurará ao METRÔ-DF remuneração suficiente para cobertura dos custos de operação e manutenção do transporte metroviário, na forma do artigo 3º e seus parágrafos da Lei nº 666, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 5º - A política tarifária adotada para os serviços de transporte de passageiros prestados pelo METRÔ-DF atenderá aos dispositivos pertinentes da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 513, de 28 de julho de 1993, da Lei nº 666, de 28 de janeiro de 1994, desta Lei e demais normas aplicáveis, será compatível com a política estabelecida para o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e observará os seguintes princípios básicos:

I - racionalidade, devendo a remuneração do serviço refletir o custo do transporte em regime de eficiência;

II - equidade, devendo a remuneração ser compatível com o nível de serviço oferecido e com custo em regime de eficiência;

III - eficácia, buscando o compromisso de resultados, a garantia do alcance dos objetivos preconizados na política tarifária e a identificação precisa dos segmentos populacionais para os quais devem convergir os incentivos e subsídios;

IV - justiça social, podendo o Estado assumir parcela dos custos do transporte de segmentos populacionais menos favorecidos;

V - lógica tarifária, proporcionando simplicidade na aplicação das tarifas, facilidade de compreensão pelo usuário e condições de integração com outros modos de transporte;

VI - possibilidade de contribuição para a consecução de objetivos ou metas de planejamento urbano;

VII - busca permanente do equilíbrio financeiro do sistema metroviário e do sistema de transporte público coletivo como um todo.

Art. 6º - Fica ao METRÔ-DF autorizado a criar e manter corpo próprio de segurança, consoante o disposto na Lei Federal nº 6.149, de 02 de dezembro de 1974.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autoridade de ação do corpo de segurança de que trata este artigo restringe-se, estrita e exclusivamente, às áreas, instalações e veículos ferroviários e rodoviários, de propriedade ou sob a administração do METRÔ-DF, destinado à circulação, uso e transporte coletivo público em geral.

Art. 7º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI No 828 DE 27 DE dezembro DE 1994

Cria o Programa de Manejo Integrado de Micro-Bacias Hidrográficas no Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado na área do Distrito Federal o Programa de Manejo Integrado de Micro-Bacias Hidrográficas, para preservar o solo, a fauna, a flora e o cerrado, e garantir a agricultura irrigada e a subsistência de uso das águas subterâneas.

Parágrafo Único - O Programa constante no "caput" deste artigo, deverá estar em consonância com a legislação federal e obedecerá as normas de segurança estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2º - o Poder Executivo do Distrito Federal poderá firmar convênios com os Estados limítrofes, para expandir este Programa aos Municípios que compõem a Região do Entorno.

Art. 3º - O Poder Público incentivará o manejo integrado de micro-bacias hidrográficas na área rural, através de financiamentos ou de redução de impostos.

Parágrafo Único - Os incentivos constantes no "Caput" deste artigo, não se aplicam às obras destinadas à retenção de rejeitos industriais ou residenciais.

Art. 4º - O manejo integrado de micro-bacias hidrográficas deverá obedecer o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT - do Distrito Federal.

Art. 5º - O Poder Executivo, no prazo de noventa dias a partir da promulgação desta Lei, proverá recursos para a implantação do Programa de Manejo Integrado de Micro-Bacias Hidrográficas no Distrito Federal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI No 829 DE 27 DE dezembro DE 1994

Acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 3º, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, fica acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 3º -
Parágrafo Único - O requisito de que trata este artigo fica dispensado para os servidores amparados pelo art. 84 da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, e que no Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, ocupavam os cargos efetivos de Orientador, nível 16, e Diretor de Escola, nível 16."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1990.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI No 830 DE 27 DE dezembro DE 1994

Cria o Sistema de Controle Interno de que trata o artigo 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES

Art. 1º - Fica criado o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo - SICON, em conformidade com o disposto no art. 80 da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Art. 2º - O SICON tem as seguintes finalidades:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Distrito Federal;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle sobre o deferimento de vantagem e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário dos Membros ou servidores da Administração do Distrito Federal;

IV - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos, haveres e endividamento do Distrito Federal;

V - avaliar a relação de custo e benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamento de dívidas, anistias, isenções, subsídios, benefícios e afins de natureza financeira, tributária, creditícia e outras.

VI - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E JURISDIÇÃO

Art. 3º - Integram a estrutura do SICON:

- I - a Secretaria de Fazenda e Planejamento - SEFP, como órgão central do sistema;
- II - o Subsistema de Planejamento, tendo como órgão central o Departamento Geral de Planejamento e Avaliação da SEFP;
- III - o Subsistema de Orçamento, tendo como órgão central o Departamento Geral de Orçamento da SEFP;
- IV - o Subsistema de Administração Financeira, tendo como órgão central o Departamento Geral de Administração Financeira da SEFP;
- V - o Subsistema de Contabilidade, tendo como órgão central o Departamento Geral de Contabilidade da SEFP;
- VI - o Subsistema de Patrimônio, tendo como órgão central o Departamento Geral de Patrimônio da SEFP;
- VII - a Subsecretaria de Auditoria da SEFP, como órgão de execução centralizada das atividades de auditoria.

§1º - Integram, ainda, a estrutura do SICON:

- I - como unidades setoriais de execução, os órgãos integrantes das estruturas da Vice-Governadoria, das Secretarias de Estado e da Procuradoria Geral do Distrito Federal, que realizem as atividades correspondentes a cada subsistema no âmbito de suas respectivas jurisdições;
- II - como unidades seccionais os órgãos integrantes das estruturas das administrações regionais, dos órgãos de relativa autonomia e das entidades da administração indireta, que executam as atividades correspondentes a cada subsistema no âmbito de suas respectivas jurisdições.

§2º - As unidades setoriais e seccionais de que trata o parágrafo anterior subordinam-se normativa e tecnicamente aos órgãos centrais dos respectivos subsistemas.

Art. 4º - Sujeitam-se à jurisdição do SICON:

- I - qualquer pessoa física, órgão ou entidade que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Distrito Federal responda ou que, em nome deste assumam obrigações de natureza pecuniária;
- II - aqueles que derem causa e perda, extravio ou outra irregularidade que resulte dano ao Erário;
- III - todos aqueles que lhe devam prestar contas ou cujos atos estejam sujeitos à sua fiscalização por expressa disposição de lei;
- IV - os servidores do Distrito Federal ou qualquer pessoa ou entidade, estipendiadas pelas cofres públicos;
- V - os dirigentes da administração direta, autárquicas, fundações públicas, fundos especiais, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- VI - os responsáveis por adiantamentos;
- VII - as entidades de direito privado beneficiárias de auxílios ou subvenções do Distrito Federal.

CAPÍTULO III
DAS FINALIDADES DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DO SICON

SEÇÃO I
DO ÓRGÃO CENTRAL DO SICON

Art 5º - O órgão central do SICON tem por finalidades;

- I - supervisionar os órgãos integrantes da estrutura do SICON, no exercício de suas respectivas competências;
- II - estabelecer as normas e procedimentos operacionais do SICON;
- III - editar as normas gerais sobre a execução, financeira e contábil;
- IV - expedir as normas gerais de gestão patrimonial;
- V - expedir os manuais técnicos orçamentários, bem assim as normas relativas à codificação e interpretação da despesa;
- VI - expedir os manuais de acompanhamento da despesa;
- VII - estabelecer padrões para avaliação do consumo nos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal;
- VIII - estabelecer padrões para avaliação dos preços dos bens a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados por órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal;
- IX - estabelecer normas gerais para elaboração dos editais de licitações, observada a legislação aplicável à matéria;
- X - expedir os manuais de acompanhamento físico-financeiro;
- XI - estabelecer normas e procedimentos para o adequado registro contábil dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da Administração Pública;
- XII - interpretar e expedir manifestação sobre legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do SICON;
- XIII - verificar a exatidão e suficiência dos dados, relativos à admissão de pessoal e à concessão de aposentadorias, reformas e pensões na administração direta, autárquica e fundacional, submetendo os respectivos resultados à apreciação do Tribunal de Contas, para fins de registro e providências pertinentes;
- XIV - prestar informações sobre a situação físico-financeira dos projetos e atividades constantes dos orçamentos do Distrito Federal;
- XV - manter registros sobre a composição e atuação das comissões de licitações;
- XVI - analisar os resultados dos trabalhos de auditoria dos entes da administração indireta;
- XVII - apurar os atos e fatos inquinados de ilegais ou irregulares, formalmente apontados, praticados por agentes públicos, informando ao Tribunal de Contas as providências adotadas;
- XVIII - acompanhar e verificar a execução dos contratos e convênios;
- XIX - promover o acompanhamento, a sistematização e a padronização da execução da despesa pública.

SEÇÃO II
DO SUBSISTEMA DE PLANEJAMENTO

Art. 6º - O Subsistema de Planejamento tem por finalidades:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos programas de Governo e dos Orçamentos do Distrito Federal;

II - acompanhar e avaliar os planos, programas e ações do Governo do Distrito Federal, como parte do processo de avaliação da gestão de recursos públicos;

III - elaborar os anteprojetos do Plano Plurianual e do Plano de Desenvolvimento Econômico e Social.

SEÇÃO III
DO SUBSISTEMA DE ORÇAMENTO

Art. 7º - O Subsistema de Orçamento tem por finalidades:

I - elaborar o anteprojeto de lei de diretrizes orçamentárias;

II - elaborar o anteprojeto de lei orçamentária;

III - orientar e avaliar a execução orçamentária.

SEÇÃO IV
DO SUBSISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 8º. O Subsistema de Administração Financeira tem por finalidades:

I - elaborar o anteprojeto de programação financeira do Tesouro;

II - gerenciar as contas do Tesouro;

III - controlar a dívida pública decorrente de operações de crédito de responsabilidade, direta ou indireta, do Tesouro do Distrito Federal e subsidiar a formulação da política e financiamento da despesa pública;

IV - exercer o controle das finanças públicas do DF;

SEÇÃO V
DO SUBSISTEMA DE CONTABILIDADE

Art. 9º - O Subsistema de Contabilidade tem por finalidades:

I - elaborar as Contas Anuais do Governo do Distrito Federal a serem submetidas ao Poder Legislativo;

II - promover a consolidação das contas do Distrito Federal;

III - realizar tomada de contas dos ordenadores de despesas e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos;

IV - efetuar os registros dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária e gestão econômica e financeira dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal;

V - elaborar balancetes mensais;

VI - realizar a conformidade contábil nos registros efetuados.

SEÇÃO VI
DO SUBSISTEMA DE PATRIMÔNIO

Art. 10 - O Subsistema de Patrimônio tem por finalidades:

I - promover o registro e controle das operações patrimoniais;

II - estabelecer a responsabilidade pela guarda e manutenção dos bens patrimoniais;

III - acompanhar a emissão de empenhos relativos à aquisição de equipamentos e material permanente, edificações e instalações;

IV - emitir demonstrativos sobre as operações patrimoniais realizadas;

V - promover a conciliação dos inventários físicos com o cadastro dos bens patrimoniais.

SEÇÃO VII
DA AUDITORIA

Art. 11 - A Auditoria tem por finalidades:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

II - exercer o controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário;

III - executar as atividades de auditoria contábil e de gestão.

CAPÍTULO IV
DAS MULTAS E DE OUTRAS SANÇÕES

Art. 12 - Sem prejuízo das multas e de outras sanções aplicadas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal os titulares dos órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal serão passíveis da aplicação de multa por:

I - deixar de cumprir prazos de entrega de documentos ou prestação de contas, previstos na legislação, normas, ou fixados em diligência;

II - sonegar processo, documento ou informação;

§1º - A multa de que trata este artigo corresponderá a:

I - 0,2 (dois décimos) de UPDF por dia de atraso, na hipótese do inciso I;

II - uma UPDF, na hipótese do inciso II.

§2º - As multas de que trata este artigo serão aplicadas pelos titulares dos órgãos centrais dos Subsistemas do SICON ou da Subsecretaria de Auditoria, cabendo recurso ao titular do órgão central do SICON no prazo de dez dias após a publicação da decisão.

§3º - Não acolhido o recurso de que trata o parágrafo anterior, o responsável promoverá o recolhimento da multa até dez dias após a publicação da decisão.

Art. 13 - O não recolhimento da multa no prazo fixado nesta Lei, implicará inscrição do responsável na Dívida Ativa.

Art. 14 - As reincidências, além da aplicação das penalidades, serão comunicadas pelo Secretário de Fazenda e Planejamento ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 15 - As multas serão recolhidas por meio de documento de arrecadação, em favor do Tesouro do Distrito Federal.

Art. 16 - Sem prejuízo do cumprimento dos prazos já estabelecidos nas normas vigentes, o disposto nos artigos 12, 13 e

14 somente terá eficácia a partir do exercício subsequente ao da publicação desta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - Os cargos em Comissão dos órgãos integrantes dos Subsistemas de Controle Interno e da subsecretaria de Auditoria da SEFP serão preenchidos preferencialmente por servidores das Carreiras de Orçamento e de Finanças e Controle.

§ 1º - As exigências para o provimento dos cargos em comissão de que trata este artigo, bem assim as atribuições dos cargos das Carreiras de Orçamento e de Finanças e Controle serão estabelecidas em lei específica.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica aos cargos de natureza especial.

Art. 18 - É vedada a nomeação para o exercício de cargo em comissão no âmbito do Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 05 (cinco) anos:

I - responsáveis por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, não sanados voluntariamente;

II - julgados comprovadamente culpados, sem possibilidade de recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de Governo;

III - julgados culpados em processo criminal, especialmente por prática de crime contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986 e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 19 - O Poder Executivo disporá, em regulamento, sobre o funcionamento dos órgãos componentes do Sistema de Controle Interno, bem como sobre as atribuições de seus titulares e demais integrantes, e os procedimentos para aplicação das penalidades previstas pelo não cumprimento de normas e procedimentos do Sistema de Controle Interno.

Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 831 DE 27 DE dezembro DE 1994.

Desafeta áreas públicas de uso comum do povo localizadas à margem esquerda do Ribeirão do Gama, à margem esquerda do Córrego Mato Seco e à margem direita do Córrego do Cedro, na Zona Urbana 3 do Núcleo Bandeirante - 8 ZUR 3 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - São desafetadas áreas públicas de uso comum do povo localizadas à margem esquerda do Ribeirão do Gama,

à margem esquerda do Córrego Mato Seco e à margem direita do Córrego do Cedro, na Zona Urbana 3 do Núcleo Bandeirante - 8 ZUR 3, com superfície total de 87,92 hectares, que passam à categoria de bens de uso especial.

§ 1º - A desafetação de que trata este artigo fica condicionada à audiência da população interessada.

§ 2º - A delimitação das áreas é definida pelos polígonos constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As áreas desafetadas são destinadas à produção de hortigranjeiros e serão transferidas a particulares, preferencialmente aos atuais ocupantes, mediante concessão de direito real de uso, na forma da Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo instituirá Comissão Multidisciplinar para estabelecer o planejamento, a operacionalização e o acompanhamento da preservação ambiental da área.

Art. 4º - Será afetada à categoria de uso comum do povo área com superfície equivalente à área desafetada ocupada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 832 DE 27 DE dezembro DE 1994

Cria a Delegacia Especial do Meio Ambiente, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura da Secretaria de Segurança do Distrito Federal, a Delegacia Especial do Meio Ambiente - DEMA, órgão de direção superior, diretamente subordinada à Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º - A DEMA atuará sem prejuízo das ações dos demais órgãos de fiscalização ambiental especializados, com os quais interagirá por meio de diligências conjuntas, recebendo dos últimos peças probatórias e informativas indispensáveis à instauração do inquérito policial.

Art. 3º - A DEMA terá a seguinte estrutura organizacional:

- Chefia
- Cartório
- Seção de Investigação
- Seção de Vigilância
- Seção de Apoio Administrativo
- Seção de Informática

Art. 4º - À Delegacia Especial do Meio Ambiente - DEMA, órgão de direção superior, diretamente subordinada à Coordenação de Polícia Especializada, compete:

I - prevenir, reprimir e apurar os ilícitos ambientais, inclusive o parcelamento irregular do solo, de conformi-

dade com esta Lei, com o Art. 307, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Distrito Federal, Código Florestal, Lei de Proteção à Fauna e Legislação complementar aplicável, objetivando a proteção do solo, subsolo, água e ar.

II - fiscalizar o território do Distrito Federal, quer seja na zona rural, urbana ou de expansão urbana, podendo para tanto, requisitar os demais órgãos especializados.

III - promover campanhas educativas conjuntas sobre a preservação e proteção do meio ambiente.

Art. 5º - São criadas, na forma do Anexo I, funções dos Grupos de Direção Função de Gerenciamento e Direção Função de Assessoramento.

Parágrafo Único - As funções serão distribuídas de acordo com o Anexo II.

Art. 6º - A Seção de Investigação, órgão executivo, diretamente subordinada à Delegacia Especial do Meio Ambiente, compete:

I - promover investigações destinadas a elucidação das infrações penais contra o meio ambiente;

II - elaborar relatórios circunstanciados das investigações realizadas; e

III - desempenhar outras atribuições determinadas pela autoridade policial.

Art. 7º - A Seção de Vigilância, órgão executivo, diretamente subordinada à Delegacia Especial do Meio Ambiente compete:

I - planejar e executar o policiamento velado com vistas a reprimir a prática de delitos ambientais, elaborando relatório das missões realizadas;

II - promover a vigilância e custódia dos presos;

III - planejar e executar palestras e campanhas educativas sobre a preservação e melhoria ambiental.

Art. 8º - Ao cartório órgão executivo, diretamente subordinado à Delegacia Especial do Meio Ambiente, compete:

I - elaborar os procedimentos relativos a inquéritos, investigações preliminares e sindicâncias da competência da DEMA;

II - zelar pela guarda de objetos, documentos, instrumentos e armas apreendidas e arrecadadas vinculadas a ocorrências e inquéritos policiais;

III - desempenhar outras atividades determinadas pela autoridade policial.

Art. 9º - A Seção de Apoio Administrativo, órgão executivo, diretamente subordinado à Delegacia Especial do Meio Ambiente, compete:

I - expedir a correspondência oficial da Delegacia e controlar a tramitação de documentos;

II - elaborar e controlar as escalas de serviço, férias e licença de pessoal;

III - arquivar e manter o acervo documental e bibliográfico de interesse específico da unidade policial;

Art. 10 - A Seção de Informática, órgão executivo, diretamente subordinado à Delegacia Especial do Meio Ambiente, compete:

I - registrar e expedir ocorrências policiais;

II - controlar e armazenar as informações necessárias ao funcionamento da Delegacia Especial do Meio Ambiente;

III - realizar as tarefas que forem determinadas pelo dirigente do órgão.

Art. 11 - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

(LEI Nº 832 de 27 de dezembro de 1994)
FUNÇÕES DO GRUPO - DIREÇÃO FUNÇÃO E GERENCIAMENTO E DIREÇÃO FUNÇÃO E ASSESSORAMENTO, CRIADAS NO QUADRO E NA TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
1	Delegado-Chefe	DFG-11	Delegado de Polícia
1	Delegado-Assistente	DFA-05	Delegado de Polícia
1	Chefe do Cartório	DFG-02	Escrivão de Polícia
1	Chefe da Seção de Investigações	DFG-02	Agente de Polícia
1	Chefe da Seção de Vigilância	DFG-02	Agente de Polícia
1	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	DFG-02	Agente de Polícia
1	Chefe da Seção de Informática	DFG-02	Agente de Polícia

ANEXO II

(LEI Nº 832 de 27 de dezembro de 1994)
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES DO GRUPO DIREÇÃO FUNÇÃO DE GERENCIAMENTO E DIREÇÃO FUNÇÃO ASSESSORAMENTO, CRIADAS NO QUADRO E NA TABELA DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.

ÓRGÃO	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO
Polícia Civil do Distrito Federal Coordenação de Polícia Especializada Delegacia Especial do Meio Ambiente.	Delegado-Chefe	1	DFG-11
	Delegado-Assistente	1	DFA-05
	Chefe do Cartório	1	DFG-02
	Chefe da Seção de Investigações	1	DFG-02
	Chefe da Seção de Vigilância	1	DFG-02
	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	1	DFG-02
	Chefe da Seção de Informática	1	DFG-02

anexo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 16.208, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 37.184,00 (trinta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.014.129/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Indústria e Comércio crédito suplementar, no valor de R\$ 37.184,00 (trinta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de DEZEMBRO de 1994.
1069 da República e 359 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.208, de 27 de dezembro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO					37.184
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO					37.184
030070021.2132 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					37.184
030070021.2132.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	34.90.33:000		1.000		
	34.90.39:000		3.000		
	34.90.93:000		23.568		
	45.90.51:000		9.616		
					37.184
01025/01 - 200035					TOTAL

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.208, de 27 de dezembro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO					37.184
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO					37.184
110400103.2338 PROGRAMA DE INCENTIVO E ASSISTENCIA A MICROEMPRESA DO DISTRITO FEDERAL					21.912
110400103.2338.0001 INCENTIVAR E PROMOVER A MICROEMPRESA NO DISTRITO FEDERAL	34.90.30:000		3.640		
	45.90.51:000		18.272		
					21.912
110620346.7105 IMPLANTACAO DE POLO AGROINDUSTRIAL PAULO SADY					15.272
110620346.7105.0001 IMPLANTACAO DO POLO AGROINDUSTRIAL PAULO SADY	45.90.51:000		15.272		
					15.272
01025/02 - 200042					TOTAL

DECRETO N.º 16.209, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 79, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a Diversas Unidades Orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelas anulações parciais das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de DEZEMBRO de 1994.
1069 da República e 359 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.209, de 27 de dezembro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					70.000
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO					10.000
030070020.2003 ASSESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR					10.000
030070020.2003.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	131.90.111:000		10.000		
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA					7.000
030070021.2014 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					7.000
030070021.2014.0003 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.90.111:000		7.000		
(190111/00001) 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA					35.000
030070021.2017 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					35.000
030070021.2017.0016 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.90.111:000		35.000		
(190117/00001) 11.117 REGIAO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS					10.000
030070021.2350 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					10.000
030070021.2350.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.90.111:000		12.000		
			6.000		
					10.000
01021/01 - 200035					TOTAL

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.209, de 27 de dezembro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					70.000
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO					10.000
030070021.2365 FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE ARTICULACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO					10.000
030070021.2365.0001 FUNCIONAMENTO DA SUBSECRETARIA DE ARTICULACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO	131.90.001:000		10.000		
(190104/00001) 11.104 REGIAO ADMINISTRATIVA II - GAMA					7.000
030070025.1091 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS					5.000
030070025.1091.0010 ADAPTACAO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS PARA DEFICIENTES FISICOS - LEI 258	45.90.51:000		5.000		
160080532.1614 AMPLIAR OS EQUIPAMENTOS BASICO DE TRANSPORTE					2.000
160080532.1614.0001 REFORMA DA RODOVIARIA	45.90.51:000		2.000		
(190111/00001) 11.111 REGIAO ADMINISTRATIVA IX - CEILANDIA					35.000
030070021.2017 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					15.000

03070021.2017.0016	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.301 000	15.000	15.000
16000532.1576	CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO			20.000
16000532.1576.0001	AMPLIACAO DO TERMINAL DO SETOR "O".	134.90.391 000	20.000	20.000
(190117/00001) 11.117	REGIÃO ADMINISTRATIVA XV - RECANTO DAS EMAS			18.000
10050023.1577	INFRA-ESTRUTURA URBANA NO RECANTO DAS EMAS			18.000
10050023.1577.0001	INFRA-ESTRUTURA URBANA NO RECANTO DAS EMAS	145.90.511 000	18.000	18.000
01021/02 - 200042	TOTAL			70.000

DECRETO No. 16.210, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 424.896,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 061.014.496/94,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Fundação Hospitalar do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 424.896,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de DEZEMBRO de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SEGURIDADE		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.210, de 27 de dezembro de 1994.		SUPLEMENTACAO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				424.896
(170201/17201) 23.201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				424.896
130750428.2090	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				424.896
130750428.2090.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	134.90.301 050		424.896	424.896
01023/01 - 200035	TOTAL				424.896

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SEGURIDADE		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.210, de 27 de dezembro de 1994.		CANCELAMENTO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
23.000	SECRETARIA DE SAUDE				424.896
(170201/17201) 23.201	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL				424.896
130750428.2090	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				424.896
130750428.2090.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO	134.90.001 050	2.070	61.370	68.486
		134.90.331 050	150.000	43.312	39.888
		134.90.361 050	15.691	43.279	424.896
		134.90.391 050			
		145.90.521 050			
		146.90.641 050			
01023/02 - 200042	TOTAL				424.896

DECRETO No. 16.211 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso III, da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 150.000.521/94,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto à Fundação Cultural do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente do Convênio FNC/MINC Nº 018/94, firmado entre o Fundo Nacional de Cultura do Ministério da Cultura e a Fundação Cultural do Distrito Federal, na forma do Anexo I.

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1994
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SEGURIDADE		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.211, de 27 de dezembro de 1994.		RECEITA		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICACAO		DESDOBRAMENTO		FONTE	
				CATEG ECONOMICA	
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				20.000
16.201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				20.000
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES				20.000
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			20.000	
1980.00.00	RECEITA DE CONVENIOS			20.000	
01022/01	TOTAL				20.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SEGURIDADE		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 16.211, de 27 de dezembro de 1994.		SUPLEMENTACAO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICACAO		NATUREZA DA FONTE		VALOR	
		DESPESA		DETALHADO	
				TOTAL	
16.000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				20.000
(230201/23201) 16.201	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				20.000
080070021.2251	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SETORES CULTURAIS DA FUNDACAO				20.000
080070021.2251.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS PROPRIOS CULTURAIS DA FUNDACAO CULTURAL	134.90.391 062		20.000	20.000
01022/02 - 200034	TOTAL				20.000

DECRETO No. 16.212 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.014.568/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa IV - Brazlândia crédito suplementar, no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1994
1062 da República e 352 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.212, de 27 de dezembro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO			35.700
(190106/00001)	11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA			35.700
030070021.2019	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			35.700
030070021.2019.0000	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	131.90.111 000	21.000	
		131.90.131 000	8.700	
		131.90.161 000	6.000	35.700
01028/01 - 200035			TOTAL	35.700

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.212, de 27 de dezembro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO			35.700
(190106/00001)	11.106 REGIAO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLANDIA			35.700
030070021.2019	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			21.000
030070021.2019.0009	FUNCIONAMENTO DA PATRULHA NOTURNECANIZADA	134.90.391 000	21.000	21.000
030070025.2074	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			6.000
030070025.2074.0004	CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	134.90.391 000	6.000	6.000
100500323.1147	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO			3.300
100500323.1147.0001	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO	145.90.511 000	3.300	3.300
150010406.1423	CONSTRUCAO AMPLIACAO E MELHORAMENTO DE PREDIOS PUBLICOS			5.400
150010406.1423.0001	ADAPT. PRE. LOGR. PUBL. PARA DEFICIENTES FISICOS - LET 258	145.90.511 000	5.400	5.400
01028/02 - 200042			TOTAL	35.700

DECRETO No. 16.213 DE 27 DE dezembro DE 1994.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 719.600,00 (setecentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 030.014.604/94,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Administração crédito suplementar, no valor de R\$ 719.600,00 (setecentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos I e II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constante do Anexo III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1994
1062 da República e 352 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1994		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.213 de 27 de dezembro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			199.100
(140101/00001)	13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			199.100
030070021.2028	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			199.100
030070021.2028.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	131.90.111 000	199.100	199.100
01028/01 - 200035			TOTAL	199.100

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1994		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 16.213 de 27 de dezembro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			520.500
(140101/00001)	13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			520.500
150810495.2030	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			520.500
150810495.2030.0004	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	131.90.051 000	239.313	
		131.90.531 006	281.187	520.500
01028/02 - 200035			TOTAL	520.500

ANEXO III		EXERCÍCIO DE 1994		RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 16.213 de 27 de dezembro de 1994.		RECURSOS DO TESOURO		
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR DETALHADO	TOTAL
13.000	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			719.600
(140101/00001)	13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			719.600
150810495.2030	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS			719.600
150810495.2030.0003	PAGAMENTO DE INATIVOS	131.90.011 000	335.413	
		131.90.011 006	281.187	
		131.90.021 000	30.000	
		131.90.091 000	60.000	706.600
150810495.2030.0004	PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	131.90.091 000	13.000	13.000
01028/03 - 200042			TOTAL	719.600

DECRETO No. 16.214 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 184.241,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 70, inciso I, alínea "b", da Lei nº 651, de 17 de janeiro de 1994, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo nº 101.001.857/94,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária - entidades supervisionadas, em favor da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 184.241,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de Dezembro de 1994
1062 da República e 352 de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 16.214, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA			184.241
(180101/00001) 17.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA - ENT. SUPERV.			184.241
150810021.2808 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			62.574
150810021.2808.0001 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	131.11.411.000	4.000	62.574 *
	134.11.411.004	58.574	
150810483.2809 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			73.645
150810483.2809.0001 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411.000	73.645	73.645 *
150810487.2811 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			46.022
150810487.2811.0001 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411.000	46.022	46.022 *
150820495.2812 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.000
150820495.2812.0001 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	131.11.411.000	2.000	2.000 *
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			184.241
150810021.2047 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			62.574
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	131.90.081.000	1.000	62.574
	131.90.131.000	3.000	
	134.90.391.004	57.428	
	134.90.931.004	1.156	
150810483.2110 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM PROTEÇÃO ESPECIAL			24.649
150810483.2110.0002 ARRIGAMUNDO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	134.50.431.000	24.649	24.649
150810483.2118 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTES			48.996
150810483.2118.0001 APOIO SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	134.50.431.000	48.996	48.996
150810487.2317 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE NO DISTRITO FEDERAL			46.022
150810487.2317.0001 ATENDIMENTO A POPULAÇÃO CARENTE DO DISTRITO FEDERAL	134.50.431.000	46.022	46.022

01008/01 - 200035

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR SUPLEMENTAÇÃO SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 16.214, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
150820495.2168 PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA DA FUNDAÇÃO			2.000
150820495.2168.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	131.90.011.000	2.000	2.000
01008/02 - 200035			TOTAL 184.241

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Costa do Total

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 16.214, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA			184.241
(180101/00001) 17.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA - ENT. SUPERV.			184.241
150070024.2807 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			3.854
150070024.2807.0001 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411.000	3.854	3.854 *
150810021.2808 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			10.500
150810021.2808.0001 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	131.11.411.000	6.000	10.500 *
	134.11.411.000	4.500	
150810483.2809 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			69.445
150810483.2809.0001 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411.000	63.573	69.445 *
	134.11.411.004	5.411	
	145.11.421.004	463	
150810486.2810 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			97.715
150810486.2810.0001 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.411.000	45.015	97.715 *
	134.11.411.004	52.700	
150810487.1808 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			2.727
150810487.1808.0001 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	145.11.421.000	2.727	2.727 *
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			184.241
150070024.2169 SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS			3.854
150070024.2169.0001 PRODUTO DE PROGRAMAS APLICATIVOS	134.90.301.000	654	3.854
	134.90.391.000	3.200	
150810021.2047 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			10.500
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	131.90.161.000	6.000	10.500
150810021.2047.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	134.90.341.000	4.500	4.500

01008/03 - 200042

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR CANCELAMENTO SEGURIDADE
ANEXO AO DECRETO No. 16.214, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICACAO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
150810483.2110 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM PROTEÇÃO ESPECIAL			64.114
150810483.2110.0001 PONTOS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	134.90.301.000	41.085	64.114
	134.90.331.000	3.707	
	134.90.391.000	913	45.705
150810483.2110.0003 SISTEMA DE ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO	134.90.301.000	2.207	64.114
	134.90.301.004	5.411	
	134.90.331.000	3.228	
	134.90.361.000	460	
	134.90.391.000	1.186	
	145.90.521.004	463	12.955
150810483.2110.0051 MANUTENÇÃO DE CRECHE CBS - DE 01 - SUARA	134.90.391.000	2.727	2.727
150810483.2110.0052 MANUTENÇÃO DA CRECHE DO CBS - UMS 27	134.90.391.000	2.727	2.727
150810483.2115 ATENDIMENTO A FAMILIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES			5.331
150810483.2115.0001 ORIENTAÇÃO A FAMILIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	134.90.331.000	3.274	5.331
	134.90.391.000	2.057	
150810486.2059 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO SOCIAL E ASSISTÊNCIA A MIGRANTES E NENINOS			97.715
150810486.2059.0001 MANUTENÇÃO DO CENTRO SOCIAL E ASSISTÊNCIA A MIGRANTES E NENINOS	134.90.081.004	52.700	97.715
	134.90.301.000	41.642	
	134.90.331.000	3.373	
150810487.1247 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NAS CIDADES-SATELITES			2.727
150810487.1247.0002 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM SÃO SEBASTIAO	145.90.511.000	2.727	2.727

01008/04 - 200042

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Costa do Total

TOTAL 184.241

DECRETO No. 16.215 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.500.300,00 (três milhões, quinhentos mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA			450.000
(130101/00001) 17.192 SEC. DE DESENVOLV. SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA - ENT. SUPERV.			450.000
150810021.2809 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			120.000
150810021.2809.0001 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.41	120.000	120.000 *
150810487.2811 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			330.000
150810487.2811.0001 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	134.11.41	330.000	330.000 *
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL			450.000
150810021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			120.000
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	134.90.39	120.000	120.000
150810487.2317 ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE NO DISTRITO FEDERAL			330.000
150810487.2317.0001 ATENDIMENTO A POPULACAO CARENTE DO DISTRITO FEDERAL	134.50.43	330.000	330.000
01020/05 - 200035		TOTAL	1.681.200

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.215, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994 RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	V A L O R	
		DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			1.851.500
(110101/00001) 11.101 SECRETARIA DE GOVERNO			1.851.500
030970020.2003 ACESSORAMENTO SUPERIOR AO GOVERNADOR			1.851.500
030670020.2003.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE GOVERNO	134.90.30	125.200	
	134.90.301	649.900	
	134.90.331	229.000	
	134.90.391	182.400	
	134.90.391	558.400	
	145.90.521	106.600	1.851.500
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			2.000
(230103/00001) 16.103 ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL			2.000
080480021.2221 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			2.000
080480021.2221.0001 FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO PUBLICO	134.90.39	2.000	2.000
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			69.700
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA			21.500
030670021.2178 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			21.500
030670021.2178.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	134.90.39	21.500	21.500
(150101/00001) 21.192 SEC. DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA - ENT. SUPERV.			48.200
100600021.2848 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS			48.200
100600021.2848.0003 SERVICO DE LIMPEZA URBANA	134.11.41	48.200	48.200 *
(130205/15205) 21.203 SERVICO DE LIMPEZA URBANA			48.200
100600021.8005 COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVICO DE LIMPEZA URBANA			48.200

01020/06 - 200042

ANEXO III EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR FISCAL
ANEXO AO DECRETO No. 16.215, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994 RECURSOS DO TESOURO

E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA	V A L O R	
		DETALHADO	TOTAL
100600021.8005.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	134.90.39	11.600	
	134.90.41	15.000	
	134.90.921	7.200	33.800
100600021.8005.0002 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	134.90.34	14.400	14.400
27.000 SECRETARIA DE TURISMO			139.800
(130101/00001) 27.101 SECRETARIA DE TURISMO			139.800
110650563.2322 PROMOCOES E DIVULGACOES TURISTICAS DO DISTRITO FEDERAL			139.800
110650563.2322.0001 REALIZACOES E PROMOCOES DE EVENTOS TURISTICOS	134.90.76	1.800	
	134.90.39	135.000	
	134.90.39	3.000	139.800
70.000 ENCARGOS FINANCEIROS DO DISTRITO FEDERAL			1.437.300
(130101/00001) 70.101 RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEC. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO			1.437.300
030080033.2127 AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS			1.319.700
030080033.2127.0001 JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	132.90.21	202.800	
	132.90.21	296.900	
	147.90.71	820.000	1.319.700
030080034.2206 AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS			117.600
030080034.2206.0001 JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA CONTRATADA	133.90.21	117.600	117.600
01020/07 - 200042		TOTAL	3.500.300

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

DECRETO N.º 16.216 DE 27 DE dezembro DE 1994

Aprova o projeto que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.015.574/91,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o Projeto de Urbanismo-Parcelamento URB 43/92, o Memorial Descritivo MDE 43/92 e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito-NGE's 43/92, 169/92, 172/92 e 109/93, referentes as quadras AR 10, 12, 13, 14, 15, 17 e 19 do Setor Oeste da Expansão Urbana da Cidade Satélite de Sobradinho da Região Administrativa de Sobradinho-RA-V.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 27 de dezembro de 1994

106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS ROJIZ

DECRETO N.º 16.217 DE 27 DE dezembro DE 1994

Dispõe sobre a transposição de servidores para a Carreira Finanças e Controle, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 12.466, de 06 de julho de 1990, que regulamenta a Lei nº 99, de 30 de maio de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - São transpostos, na forma dos Anexos I e II a este Decreto, para cargos da Carreira Finanças e Controle do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, os servidores que se habilitarem no processo seletivo de que trata o Decreto nº 12.466, de 09 de julho de 1990.

Art. 2º - Os efeitos funcionais e financeiros resultantes da transposição de que trata este Decreto vigorarão a partir de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS ROJIZ

art. 1º do Decreto nº 16.217 de 27 de dezembro de 1994
ANEXO I

Servidor	Matrícula	Situação Atual			Situação Nova		
		Cargo	Classe	Padrão	Cargo	Classe	Padrão
RUY ROBERTO C. DE FIGUEIREDO	18.821-2	Téc. Adm. Pública	1ª	V	Analista Finan. e Controle	S	III
SEVERINO MARQUES DE OLIVEIRA	08.502-2	Téc. Adm. Pública	S	III	Analista Finan. e Controle	S	III
ALFREDO NACHADO FILHO	18.395-4	Téc. Adm. Pública	1ª	IV	Analista Finan. e Controle	S	III
WILSON JOSÉ DE AZEVEDO	00.009-4	Téc. Adm. Pública	S	III	Analista Finan. e Controle	S	III
NEUBACY DE ALBUQUERQUE	23.869-0	Téc. Adm. Pública	1ª	IV	Analista Finan. e Controle	S	I
REGINA MARIA PAIVA BARROS	28.726-1	Aux. Adm. Pública	3ª	IV	Analista Finan. e Controle	1ª	II
MARCO ANTÔNIO ESCOSSIO VIEIRA	26.320-6	Téc. Adm. Pública	3ª	VI	Analista Finan. e Controle	1ª	III
APARECIDA CLARET B. ZAGO	58.010-4	Economista	R	02	Analista Finan. e Controle	S	III
ROSÂNGELA FERREIRA CARDOSO	00.374-3	Téc. Adm. Pública	S	III	Analista Finan. e Controle	1ª	VI

art. 1º do Decreto nº 16.217 de 27 de dezembro de 1994
ANEXO II

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
FRANCISCA DAS CHAGAS N. PEREIRA	00264-x	Téc. Adm. Pública	1ª	IV	Téc. Finan. e Controle	S	III
GLEIRIONES DE LIMA	00081-7	"	S	III	"	S	III
MELISSA HELENA NELO	23059-6	"	1ª	IV	"	S	III
THENIS SANTANA N. JOSÉ	00259-3	"	S	III	"	S	III
ANTONIO EDILSON DE PAIVA	00420-0	"	1ª	IV	"	S	III
AMABELINA DUTRA SOBRINHA	26079-7	"	3ª	IV	"	S	II
PAULO ROBERTO FARIAS VIEIRA	01597-0	Aux. Adm. Pública	3ª	IV	"	S	II
LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA	25114-3	Téc. Adm. Pública	2ª	III	"	S	III
PAULO ROBERTO N. FORTENELE	81015-0	Aux. Adm. Pública	3ª	IV	"	S	III
ANA CLÁUDIA BASTOS	27710-x	Téc. Adm. Pública	3ª	IV	"	1ª	IV
HONORATO ADELINO DA SILVA	27416-x	Aux. Adm. Pública	3ª	IV	"	1ª	IV
MARIA CÉLIA V. BRAGANÇA	00434-0	"	3ª	IV	"	1ª	IV
ELIZETE DE SOUZA LIMA	27464-x	Téc. Adm. Pública	3ª	IV	"	1ª	IV

DECRETO N.º 16.219 DE 27 DE dezembro DE 1994

Revalida o Decreto que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24, da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009.279/89,

DECRETA :

Art. 1º - Fica revalidado, para fins do disposto no Artigo 1º da Lei nº 6766, de 11 de dezembro de 1979, o Decreto nº 12.423 de 13 de junho de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Brasília, em 17 de dezembro de 1994
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS BORIZ

DECRETO N.º 16.219 DE 27 DE dezembro DE 1994

Aprova o Projeto de Urbanismo do Parcelamento do solo "Sítio do Gama".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 100 inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e 24 da Lei nº 353, de 18 de novembro de 1992, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011.833/94,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento do Núcleo Urbano da Aeronáutica denominado "Sítio do Gama", situado em terreno pertencente ao Ministério da Aeronáutica junto a BR 003, na Zona de Expansão Urbana 1 - 13 ZEU 1, da Região Administrativa de Santa Maria, RA XIII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo-Parcelamento UR 71/94, no Memorial Descritivo - MDE 71/94, nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 71/94, 81 a 88/94 e Projeto Geométrico Planialtimétrico PLN 71/94.

Parágrafo único - O VI Comando Aéreo Regional - V/COMAR do Ministério da Aeronáutica, na condição de empreendedor, deverá apresentar ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste, atendimento dos requisitos constantes do precitado Processo, a fim de se habilitar ao cumprimento do disposto no artigo 43 do Decreto nº 12960, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1994
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS BORIZ

DECRETO N.º 16.220 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

Aprova o Projeto de Parcelamento Vila Varjão, no Setor Habitacional Taquari, Região Administrativa do Lago Norte-RA XVIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e 24, da Lei nº 353 de 18 de novembro de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 030.000.577/91.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de parcelamento do Vila Varjão, no Setor Habitacional Taquari, Região Administrativa do Lago Norte-RA XVIII, consubstanciado no Memorial Descritivo MDE 108/91, Projeto Geométrico Planialtimétrico PLN 108/91 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 108/91, 127/91, NGB 128/91, 129/91 e NGB 130/91.

Art. 2º - Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 108/91, NGB 127/91, NGB 128/91, NGB 129/91 e NGB 130/91 são partes integrantes deste Decreto na forma do Anexo.

Art. 3º - O Setor Habitacional Taquari - SHTQ, definido pelo Decreto nº 11.297, de 04 de novembro de 1988, tem parte de seu limite sudoeste coincidente com a divisa sudoeste da Vila Varjão aprovada por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 27 de dezembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS BORIZ

PROCESSOS	030.000.577/91
DECISÕES	01/91
DATAS	17/01/91
DECRETOS	13.132/91
DATAS	19/04/91
PUBLICAÇÃO	DODF Nº 73/91 de 22/04/91

1- LOCALIZAÇÃO:

SHTQ - Setor Habitacional Taquari/VVJ- Vila Varjão/Quadrantes Residenciais.

- Quadra 1/Conjuntos: A - lotes: 1,2,3,4,5
 B - lotes: 5,6,7,8,9,13,14,15,16,17
 C - lotes: 7,8,9,10,11
- Quadra 2/Conjuntos: B - lotes: 7,8,9,10,11,12
 C - lotes: 5,6,7,8,9,10,11,12
- Quadra 3/Conjuntos: B - lotes: 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14
- Quadra 4/Conjuntos: A - lotes: 8,9,10,11,12
 B - lotes: 8,9,10,11,12
 C - lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12
 D - lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11
- Quadra 5/Conjuntos: A - lotes: 9,10,11,12,13,14,15,16
 D - lotes: 1,2,3,4,5,6,7
 E - lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12
 F - lotes: 13,14,15,16,17,18,19,20,21
 G - lotes: 8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22
 H - lotes: 4,5,6,7,8,9,12,13,14,15
 J - lotes: 5,6,7,8,9,10,11,12
 K - lotes: 5,6,7,8
 M - lotes: 4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17
 N - lotes: 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15
 O - lotes: 1,2,3,4,6,7,8,9
 P - lotes: 5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB - 108/91 SHTQ - SETOR HABITACIONAL TAQUARI
 VVJ - VILA VARJÃO
 Q1, Q2, Q3, Q4, Q5, Q6, Q7, Q8 e Q9
 LOTES TIPO HU

FOLHA 01/04

DATA 28-11-91 PROJETO 108/91-1 CONF. NBR. DENISE VISTO DP. VERA APROV. DP. L. CR. A

DeU/SDU - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

- Quadra 5/Conjuntos: Q - lotes: 5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19
 R - lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12
- Quadra 6/Conjuntos: B - lotes: 10,11,12,13,14
 C - lotes: 3,9,10,11,12,13,14
 D - lotes: 6,7,8,9,10
 E - lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15
 F - lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18
 G - lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14
- Quadra 7/Conjuntos: A - lotes: 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16
 B - lotes: 10,11,12,13,14
 F - lotes: 8,9,10,11,12,13,14,15 e 16
 G - lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8
- Quadra 8/Conjuntos: A - lotes: 8,9,10,11,12
 B - lotes: 8,9,10,11,12
 C - lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12
 D - lotes: 3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16
- Quadra 9/Conjuntos: A - lotes: 3,4,5,6,7,8,9,10,11
 B - lotes: 19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36
 C - à ser parcelado após drepagem.
 D - lotes: 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13
 E - lotes: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21
 F - lotes: 1,2,3,4,5,6,7,11,12,13,14,15,16.

2- PLANTAS DE PARCELAMENTO:

- URB 108/91- folha 1/9
- URB 108/91- folha 2/9
- URB 108/91- folha 3/9
- URB 108/91- folha 4/9
- URB 108/91- folha 5/9
- URB 108/91- folha 6/9
- URB 108/91- folha 7/9
- URB 108/91- folha 8/9
- URB 108/91- folha 9/9

3- USO PERMITIDO:

Residencial - Habitação Unifamiliar

4- AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS:



ENDEREÇO	FRENTE (m)	FUNDO (m)	LATERAL DIREITA (m)	LATERAL ESQUERDA (m)
Para tocos os lotes do item 1	-	2,00m*	-	1,50

4a* O afastamento do fundo do lote será considerado faixa "non-aedificandi", tendo em vista a passagem do esgoto condominial.

5- TAXA DE OCUPAÇÃO:

(Projeção horizontal da área edificada ÷ área do lote) x 100
 Tmáx. O = (taxa máxima de ocupação) = 70% (setenta por cento) da área do lote.

5a- Não é permitida a construção de mais de 1(uma) unidade habitacional no mesmo lote.

6- TAXA DE CONSTRUÇÃO:

(Área total edificada ÷ área do lote) x 100
 Tmáx. C (taxa máxima de construção) = 140% (cento e quarenta por cento) da área do lote.

7- PAVIMENTOS:

7a. Número máximo: 02 (dois) pavimentos (térreo + 01)

8- ALTURA DA EDIFICAÇÃO:

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira a ser fornecida pela Administração Nacional de Brasília - ANI, é de 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), correspondente à parte mais alta da edificação, incluindo cumeeira e caixa d'água.

10- TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE:

É obrigatória a reserva de 15% (quinze por cento) de área verde (arborizada e/ou ajardinada), dentro dos limites do lote, podendo ser implantada nos afastamentos obrigatórios.

11- TRATAMENTO DAS DIVISAS:

O cercamento do lote não é obrigatório; caso ocorra, deverá ter altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros). Na divisa(s), voltaça(s) para a(s) via(s) de acesso dos lotes, o cercamento deverá garantir um mínimo de 70% de transparência visual.

15- TRATAMENTO DE FACHADA:

Nos lotes de esquina, não é permitido paredes cegas como tratamento da fachada lateral voltada para o logradouro público.

18- DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18a. Esta NGB é composta dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,15, e 18.
- 18b. As atividades inerentes aos usos permitidos no item 03 desta NGB correspondem àquelas relacionadas na Classificação das Atividades do Código de Edificações de Brasília - COE.
- 18c. Esta NGB 108/91 é complementada pelas Normas Relativas à Atividades - NRA e Normas Gerais de Construção - NGC do COE pertinentes às atividades permitidas.

PROCESSOS	030.000.577/91
DECISÕES	01/91
DATAS	17/01/91
DECRETOS	13.132/91
DATAS	19/04/91
PUBLICAÇÃO	DODF Nº 75/91 de 22/04/91

1. LOCALIZAÇÃO

SHTQ - Setor Habitacional Taquari/VVJ-Vila Varjão-Quadras Residenciais de Uso Misto (Residencial/Comercial)-HC
 Quadra 1/Conjuntos: B - lotes 1,2,3,4,10,11,12
 C - lotes 1,2,3,4,5,6
 Quadra 2/Conjuntos: C - lotes 1,2,3,4
 D - lotes 1,2,3,4,5,6

- E - lotes 1,2,3,4,5,6,7,8
- Quadra 3/Conjuntos: A - lotes 5,6,7
- B - lote 1,2
- Quadra 4/Conjuntos: A - lotes 1,2,3,4,5,6 e 7
- B - lotes 1,2,3,4,5,6 e 7
- Quadra 5/Conjuntos: A - lotes 1,2,3,4,5,6,7,8
- B - lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13
- C - lotes 1,2,3,4,5,6,7,8
- D - lotes 8,9
- F - lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12
- G - lotes 1,2,3,4,5,6,7
- H - lotes 10,11
- J - lotes 1,2,3,4
- K - lotes 1,2,3,4
- M - lotes 1,2,3,18,19
- N - lotes 1,2
- P - lotes 1,2,3,4
- Q - lotes 1,2,3,4
- Quadra 6/Conjuntos: A - lotes 2,3,4,5
- B - lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9
- C - lotes 1,2,3,4,5,6,7
- D - lotes 1,2,3,4,5

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 127/91		SHTQ - SETOR HABITACIONAL TI QUARI			
		VVJ - VILA VARJÃO			
		Q1, Q2, Q3, Q4, Q5, Q6, Q7, Q8 e Q9			
		LOTES TIPO HC			
FOLHA	01/05	PROJETO		CONV NGB DENISE	VISTO DP. VERA
DATA	28-11-91	APROVADO		DUU 8.364	
DeU/SDU — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL					

- Quadra 7/Conjuntos: A - lotes 1,2
- B - lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9
- F - lotes 1,2,3,4,5,6,7
- Quadra 8/Conjuntos: A - lotes 1,2,3,4,5,6,7
- E - lotes 1,2,3,4,5,6,7
- Quadra 9/Conjuntos: A - lotes 1,2
- B - lotes 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18
- C - à ser parcelado após drenagem
- F - lotes 8,9,10

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO:

- URB 108/91 - folha 01/09
- URB 108/91 - folha 02/09
- URB 108/91 - folha 03/09
- URB 108/91 - folha 04/09
- URB 108/91 - folha 05/09
- URB 108/91 - folha 06/09
- URB 108/91 - folha 07/09
- URB 108/91 - folha 08/09
- URB 108/91 - folha 09/09

3. USO PERMITIDO:

- 3.1-Residencial
 - Habitação Unifamiliar (obrigatório)
- 3.2-Comercial
 - 3.2.1-Comércio de bens, com atividades de:
 - Consumo alimentar
 - Consumo pessoal e de saúde
 - Consumo eventual
 - 3.2.2-Prestação de serviços, com atividades de:
 - Bares, restaurantes e congêneres
 - Serviços pessoais e congêneres
 - Serviços de conservação e reparos
 - Serviços profissionais e de negócios

OBS: A permissão para uso comercial só é admitida juntamente com habitação unifamiliar.

4. AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS:

ENDEREÇO	FRENTE (m)	FUNDO (m)	LAT. DIREITA (m)	LAT. ESQUERDA (m)
Para todos os lotes do item 1	-	2,00	-	1,50*

4a-O afastamento do fundo do lote é considerado como faixa "Non Aedificandi", tendo em vista a passagem do esgoto condornal.

4b-O afastamento da divisa lateral esquerda definido no quadro acima será sempre o mínimo obrigatório para o uso residencial. Quando o uso for comercial este afastamento somente será obrigatório quando houver aberturas voltadas para esta divisa.

5. TAXA DE OCUPAÇÃO:

(Projeção horizontal da área edificada ÷ área do lote) X 100
 Taxa O (taxa máxima de ocupação) = 70% (setenta por cento) da área do lote.

5a-Não é permitida a construção de mais de 01 (uma) unidade habitacional no mesmo lote.

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO:

(Área total edificada ÷ área do lote) X 100
 Taxa C (taxa máxima de construção) = 140% (cento e quarenta por cento) da área do lote.

7. PAVIMENTOS:

- 7a-Número máximo: 02 (dois) pavimentos (térreo + 01)
- 7b-1º pavimento: Denominado térreo, destina-se à habitação unifamiliar, podendo ocorrer atividades de comércio ou prestação de serviços. (Ver item 3 desta NGB).
- 7c-2º pavimento: Destina-se a habitação unifamiliar exclusivamente.
- 7c-Cobertura: Destina-se a cobertura da edificação sendo permitida de além do telhado, somente a construção de caixa d'água.

8- ALTURA DA EDIFICAÇÃO:

A altura máxima da edificação a partir da cota de soleira a ser fornecida pela Administração Regional, é de 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), correspondente à parte mais alta da edificação, incluindo cumeira e caixa d'água.

10- TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE:

É obrigatória a reserva de 15% (quinze por cento) de área verde (arborizada e/ou ajardinada), dentro dos limites do lote, podendo ser implantada nos afastamentos obrigatórios.

11- TRATAMENTO DAS DIVISAS:

- 11a- O cercamento do lote não é obrigatório, caso ocorra, deverá ter altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros). Na(s) divisa(s) voltada para a(s) via(s) poderá ser construído cercamento desde que garanta um mínimo de 70% (setenta por cento) de transparência visual.
- 11b- Nos casos de lotes de esquina com chanfro ou lateral inclinada, serão considerados frentes todas as divisas voltadas para o logradouro público.
- 11c- Havendo comércio, não será permitido o cercamento da divisa na frente do lote.

15- TRATAMENTO DAS FACHADAS:

- 15a- Para os lotes tipo HC (Habitação/Comércio) lindeiros à Avenida Principal é obrigatória a construção de uma marquise de 2,00m (dois metros) projetando-se sobre a calçada a partir do limite frontal do lote, com a altura mínima de 2,40m (dois metros e quarenta centímetros) a partir da soleira da edificação.
- 15b- Nos lotes de esquina, não é permitido paredes cegas como tratamento da fachada lateral voltada para o logradouro público.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18a-Esta NGB é composta dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,10,11,15 e 18.
- 18b-As atividades inerentes aos usos permitidos no item 03 desta NGB, correspondem àquelas relacionadas na classificação das Atividades do Código de Obras e Edificações de Brasília-COE.

16c- Esta NGB 127/91 é complementada pelas Normas Relativas a Atividades - NRA e Normas Gerais de Construção - NGC do COE pertinentes às atividades permitidas.

PROCESSOS	030.000.577/91
DECISÕES	01/91
DATAS	17/01/91
DECRETOS	13.132/91
DATAS	19/04/91
PUBLICAÇÃO	DDDF Nº 75/91 de 22/04/91

1. LOCALIZAÇÃO:

SHTQ - Setor Habitacional Taquari/VVJ - Vila Varjão - lotes Institucionais ou Comunitários.

Áreas Especiais-AE 1,

Quadra 1/Conjunto D - lotes: 1,2,3,4,5

Quadra 2/Conjunto A - lote:2

B - lotes:2,3

F - lotes:1,2,3

Quadra 3/Conjunto A - lote:8

Quadra 5/Conjunto H - lotes:2,3

Quadra 6/Conjunto A - lotes:1,7

Quadra 7/Conjunto D - lotes:1

C - lote:2

Quadra 8/Conjunto D - lotes:1,2

2. PLANTAS DE PARCELAMENTO:

URB 108/91 - folha 01/09

URB 108/91 - folha 02/09

URB 108/91 - folha 03/09

URB 108/91 - folha 04/09

URB 108/91 - folha 05/09

URB 108/91 - folha 06/09

URB 108/91 - folha 07/09

URB 108/91 - folha 08/09

URB 108/91 - folha 09/09

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB - 128/91		SHTQ - SETOR HABITACIONAL TAQUARI	
FOLHA 01/04		V/VJ - VILA VARJÃO	
		AE - 1, 01 e 08	
		LOTES INSTITUCIONAIS OU COMUNITÁRIOS	
DATA 28-11-91	PROJETO EQUIPE VVJ	CONF NGB DENISE	VISTO DPL VERA
APROV. DO GOV. D. A. M.			
DaU/SDU - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			

3. USO PERMITIDO:

Institucional ou Comunitário

4. AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS:

ENDEREÇO	FRENTE (m.)	FUNDO (m.)	LAT. DIREITA (m.)	LAT. ESQUERDA (m.)
Para todos os lotes item 1.	2,00m	2,00m*	1,50m	1,50m

4a*. O afastamento do fundo do lote será considerado "non aedificandi", tendo em vista a passagem do esgoto condominial.

5. TAXA DE OCUPAÇÃO:

(Projeção horizontal da área edificada ÷ área do lote) X 100.
Máx. O (taxa máxima de ocupação) = 70% (setenta por cento) da área do lote.

6. TAXA DE CONSTRUÇÃO:

(Área total edificada ÷ área do lote) X 100.
Máx. O (taxa máxima de construção) = 140% (cento e quarenta por cento) da área do lote.

7. PAVIMENTOS:

7a-Número máximo:02(dois) pavimentos(térreo + C1)

7b-Subsolo:Opcativo-destina-se à garagem e depósito, desde que assegurada a correta iluminação e ventilação de acordo com as Normas Gerais de Construção NGC- do Código de Obras e Edificações de Brasília-COE.As rampas de acesso e os poços de iluminação e ventilação,quando necessários,deverão se desenvolver dentro dos limites do lote.A área em subsolo destinada à garagem não será computada na taxa máxima de construção.

7c-Cobertura-destina-se à cobertura da edificação sendo permitida, além do telhado, somente a construção de caixa d'água e casa de máquinas.

8. ALTURA DA EDIFICAÇÃO:

8a-A altura máxima da edificação a partir da cota de soleira, fornecida pela Administração Regional de Brasília-RA I é de:

8a.1-Térreo:10,00(dez metros), incluindo cumeeira e caixa d'água.

8a.2-Outras atividades:8,50(oito metros e cinquenta centímetros), incluindo cumeeira e caixa d'água.

8b-É permitida a construção de torre, castelo d'água ou campanário, dentro dos limites do lote, fazendo parte integrante ou isolada da construção principal, com altura máxima de 15,00m (quinze metros), incluindo a cumeeira e símbolos decorativos.

9. ESTACIONAMENTO:

9a-É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote em superfície e/ou subsolo sendo que o número de vagas deve ser compatível com a atividade desenvolvida, exigindo-se um mínimo de 06(seis) vagas por lote.

9b-É considerado como área verde 50%(cinquenta por cento) do estacionamento arborizado, na proporção de uma árvore para cada 04(quatro) vagas, se localizadas frontalmente duas a duas, que deverá estar implantado na ocasião da expedição da "Carta de Habite-se". Pode estar implantado nas áreas de afastamentos obrigatórios.

10. TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE:

É obrigatória a reserva de 15%(quinze por cento) de área verde (arborizada e/ou ajardinada) dentro dos limites do lote, podendo ser implantada nos afastamentos obrigatórios.

11. TRATAMENTO DAS DIVISAS:

O cercamento do lote não é obrigatório; caso ocorra, ela deverá ter altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros). Nas divisa(s) voltada(s) para a(s) via(s) de acesso dos lotes deverá garantir um mínimo de 70% (setenta por cento) de transparência visual.

13. RESIDÊNCIA DE ZELADOR:

13a-É permitida a construção de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 68m² (sessenta e oito metros quadrados), a qual será computada na Taxa Máxima de Construção.

13b-Esta unidade residencial só é permitida para lotes que possuam área maior ou igual a 1.000m² (um mil metros quadrados).

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18a-Esta NGB é composta dos itens:1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11, 13 e 18.

18b-As atividades inerentes aos usos permitidos no item 03 desta NGB, correspondem àquelas relacionadas na Classificação das Atividades do Código de Obras e Edificações de Brasília-COE.

18c-Esta NGB 128/91 é complementada pelas Normas Relativas a Atividades-NRA e Normas Gerais de Construção-NGC do COE pertinentes às atividades permitidas.

PROCESSOS	030.000.577/91
DECISÕES	01/91
DATAS	17/01/91
DECRETOS	13.132/91
DATAS	19/04/91
PUBLICAÇÃO	DODF Nº 75/91 de 22/04/91

1- LOCALIZAÇÃO:

SHTQ - Setor Habitacional Tanuari/VVJ - Vila Varjão - Lotes Institucionais ou Comunitários.

ÁREA ESPECIAL - AE-2

Quadra 1/conjunto A - lote : 6

Quadra 2/conjunto E - lote : 9

Quadra 3/conjunto A - lotes : 1,2,3,4

Quadra 5/conjunto A - lotes : 17,18

I - lotes : 1,2,3,4,5

L - lote : 1

O - lote : 5

Quadra 6/conjunto A - lote : 6

Quadra 7/conjunto C - lotes : 1

conjunto D - lotes : 2

conjunto E - lotes : 1

2- PLANTAS DE PARCELAMENTO:

URB 108/91- folha 01/09

URB 108/91- folha 02/09

URB 108/91- folha 03/09

URB 108/91- folha 04/09

URB 108/91- folha 05/09

URB 108/91- folha 06/09

URB 108/91- folha 07/09

URB 108/91- folha 08/09

URB 108/91- : lha 09/09

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 129/91		SHTQ - SETOR HABITACIONAL TAQUARI	
		VVJ - VILA VARJÃO	
		AE-2, Q1, Q2, Q3, Q5, Q6 e Q7	
		LOTES INSTITUCIONAIS OU COMUNITÁRIOS	
FOLHA 01/04			
DATA 28/11/91	PROJETO	CONF. NOS DENISE	VISTO DPL - VERA
DeU/SDU — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			

3- USO PERMITIDO:

Institucional ou Comunitário

5- TAXA DE OCUPAÇÃO:

(Projeção horizontal da área edificada ÷ área do lote) x 100
Tmáx. O (taxa máxima de ocupação) = 40% (quarenta por cento) da área do lote.

6- TAXA DE CONSTRUÇÃO:

(Área total edificada ÷ área do lote) x 100
Tmáx. C = (taxa máxima de construção) = 80% (oitenta por cento) da área do lote.

7- PAVIMENTOS:

7a. Número máximo: 02 (dois) pavimentos (térreo + 1)

7b. Subsolo: Optativo - destina-se a garagem e depósito, desde que assegurada a correta iluminação e ventilação de acordo com as Normas Gerais de Construção - NGC do Código de Obras e Edificações de Brasília - COE. As rampas de acesso e os poços de iluminação quando necessários deverão se desenvolver dentro dos limites do lote. A área em subsolo destinada para garagem não será computada na taxa máxima de construção.

8- ALTURA DA EDIFICAÇÃO:

8a. A altura máxima da edificação a partir da cota de soleira, fornecida pela Administração Regional de Brasília - RA-I é de:

8a.1- Templo: 10,00m (dez metros), incluindo cumeeira e caixa d'água.

8a.2- Outras Atividades: 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), incluindo cumeeira e caixa d'água.

8b. - É permitida a construção de torre, castelo d'água ou campanário, dentro dos limites do lote fazendo parte integrante ou isolada da construção principal, com altura máxima de 15,00m (quinze metros), incluindo a cumeeira e símbolos decorativos..

9- ESTACIONAMENTO:

9a. É obrigatória a implantação de estacionamento de veículos dentro dos limites do lote, em superfície e/ou subsolo na proporção de 01 (uma) vaga para cada 100m² (cem metros quadrados) de área construída.

9b. É considerado como área verde 50% (cinquenta por cento) do estacionamento arborizado, na proporção de uma árvore para cada 02 (duas) vagas ou uma árvore para cada 04 (quatro) vagas dispostas frontalmente duas a duas, que deverá estar implantado na ocasião da expedição da "Carta de Habite-se".

10- TAXA MÍNIMA DE ÁREA VERDE:

É obrigatória a reserva de 40% (quarenta por cento) de área verde dentro dos limites do lote sem prejuízo do disposto no Item 18d desta NGB.

11- TRATAMENTO DAS DIVISAS:

O cercamento do lote não é obrigatório, caso ocorra ele deverá ter altura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros). Nas divisa(s) voltada(s) para a(s) via(s) de acesso dos lotes o cercamento deverá garantir um mínimo de 70% de transparência visual.

13- RESIDÊNCIA DE ZELADOR:

13a. É permitida a construção de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 68m² (sessenta e oito metros quadrados), a qual será computada na Taxa Máxima de Construção.

13b. Esta unidade residencial só será permitida para lotes que possuem área maior ou igual a 1.000m² (mil metros quadrados).

18- DISPOSIÇÕES GERAIS:

18a. Esta NGB é composta dos itens 1,2,3,5,6,7,8,9,10,11,13 e 18.

18b. As atividades inerentes aos usos permitidos no Item 03, desta NGB, correspondem àquelas relacionadas na Classificação das Atividades do Código de Obras e Edificações de Brasília - COE.

18c. Esta NGB 129/91 é complementada pelas Normas Relativas a Atividades - NRA e Normas Gerais de Construção - NGC do COE, pertinentes às atividades permitidas.

18d. A localização da(s) edificações nos lotes constantes nesta NGB 129/91 não deverão obedecer a afastamentos mínimos obrigatórios. Contudo, será obrigatória a preservação da massa verde existente no interior do lote, não sendo permitida a retirada de árvores com diâmetro superior a 10cm. Nos casos em que a retirada de árvores não puder ser evitada deverá ser solicitada autorização à Administração Regional de Brasília - RA - I.

PROCESSOS	030.000.577/91
DECISÕES	01/91
DATAS	17/01/91
DECRETOS	13.132/91
DATAS	19/04/91
PUBLICAÇÃO	DODF Nº 75/91 de 22/04/91

1- LOCALIZAÇÃO:

SHTQ - Setor Habitacional Taquari/VVJ - Vila Varjão - lotes Comerciais.

Quadra 2/conjunto A - lotes: 1,3

conjunto B - lotes: 1,4,5,6

Quadra 4/conjunto E - lotes: 1

Quadra 5/conjunto H - lote: 1

conjunto L - lote 2

2- PLANTAS DE PARCELAMENTO:

- URB 108/91- folha 01/09
- URB 108/91- folha 02/09
- URB 108/91- folha 03/09
- URB 108/91- folha 04/09
- URB 108/91- folha 05/09
- URB 108/91- folha 06/09
- URB 108/91- folha 07/09
- URB 108/91- folha 08/09
- URB 108/91- folha 09/09

3- USO PERMITIDO:

Comercial com atividades de:

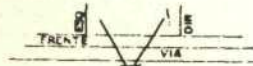
- 3.1. Comércio de bens - . consumo alimentar
- . consumo pessoal e de saúde
- . consumo eventual
- . consumo funcional - gás engarrafado

NORMAS DE EDIFICAÇÃO, USO E GABARITO

NGB — 130/91	SHTQ- SETOR HABITACIONAL TAQUARI			
	VVJ- VILA VARJÃO			
	0,2, 0,4 e 0,5			
	LOTES COMERCIAIS			
FOLHA 01/09				
DATA 28-11-91	PROJETO EQUIPE VVJ	CONF. NGB DENISE	VISTO DPC-VERA	APROV. DOU-GLÓRIA
DoU/SDU — GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				

- 3.2. Prestação de Serviços - . bares, restaurantes e confeitarias
- . serviços financeiros
- . serviços pessoais e domiciliares
- . serviços de conservação e reparos
- . serviços profissionais e de negócios.

4- AFASTAMENTOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS:



ENDEREÇO	FRENTE (m)	FONDO (m)	LATERAL DIREITA (m)	LATERAL ESQUERDA (m)
Para todos os lotes do item 1.	2,00m	2,00m	1,5m	1,5m

5- TAXA DE OCUPAÇÃO:

(Projeção horizontal da área edificada ÷ área do lote) x 100'
 Trâx. O (taxa máxima de ocupação) = 70% (setenta por cento) da área do lote.

6- TAXA DE CONSTRUÇÃO:

(Área total edificada ÷ área do lote) x 100'
 Trâx. C (taxa máxima de ocupação) = 140% (cento e quarenta por cento) da área do lote.

7- PAVIMENTOS:

- 7a. Número máximo: 02 (dois) pavimentos (Térreo + 01)
- 7b. Subsolo: Optativo - destina-se à depósito, desde que assegurada a correta iluminação e ventilação que deverão estar de acordo com as Normas Gerais de Construção NGB do Código de Obras e Edificações de Brasília-COE. O acesso ao subsolo deverá ser interno a loja. A área em subsolo destinada para depósito não será computada na taxa máxima de construção.
- 7c. Cobertura- destina-se a cobertura da edificação, sendo permitido, além do telhado, somente a construção de caixa d'água.

8- ALTURA DA EDIFICAÇÃO:

A altura máxima da edificação, a partir da cota de soleira, fornecida pela Administração Regional de Brasília- RA-1 é de: 8,50m (oito metros e cinquenta centímetros), incluindo cumeeira e caixa d'água.

18- Disposições Gerais:

- 18a. Esta NGB é composta dos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,18.
- 18b. As atividades inerentes aos usos permitidos no item 03' desta NGB, correspondem àquelas relacionadas na Classificação das Atividades do Código de Obras e Edificações de Brasília-COE.
- 18c. Esta NGB 130/91 é complementada pelas Normas Relativas à Atividades - NRA e Normas Gerais de Construção- NGB do COE, pertinentes às atividades permitidas.

DECRETO N.º 16.221 DE 27 DE dezembro DE 1994

Dispõe sobre a criação da Feira-Livre a ser instalada entre as Quadras 42/44, na Região Administrativa do Guarará - RA X.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

considerando a necessidade de suprir e complementar o abastecimento dos moradores das Quadras 42/44, do Guarará II;

considerando caber aos governantes propiciar à população aquisição de produtos a preço mais acessível;

considerando, ainda, a necessidade de geração de empregos às pessoas sem a aptidão técnica profissional;

considerando, finalmente, a possibilidade de um esvaziamento da área rural,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada na Região Administrativa do Guarará, RA-X, uma Feira-Livre, a ser instalada entre as Quadras 42/44.

Art. 2º - Compete ao Administrador Regional do Guarará a implantação, administração e o estabelecimento de critérios para ocupação dos espaços na feira ora criada, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.
 1069 da República e 350 de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO N.º 16.222 DE 27 DE dezembro DE 1994

Anula transposições para a Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 066 de, 18 de dezembro de 1989, e do constante no Processo nº 082.013.092/93,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam anuladas, na forma do Anexo I, deste Decreto, as transposições para os cargos de Professor níveis 2 e 3 da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional, efetivadas através do Decreto 12.803 de 23 de novembro de 1990, com o conseqüente retorno dos mesmos ao Quadro Suplementar.

Art. 2º - Os efeitos financeiros e funcionais decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem a 1º de janeiro de 1990.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS BORIZ

ANEXO I

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO REAL		
		CARGO	CLASSE	PADRÃO	CARGO	CLASSE	PADRÃO
76.913-4	KAMAL ED DIN AHMAD SAID	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XII
80.050-3	CLEMILTON G.DE SOUZA	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXIII
80.933-0	JAIR ALVES DE ABREU	MG2Q	ÚNICA	XXV	MG2Q	ÚNICA	XXV
81.544-6	ELIZABETE ALVES	MG3V	ÚNICA	XXV	MG3V	ÚNICA	XX
82.750-9	IRISMAR DANTAS DE MORAIS	MG2Q	ÚNICA	XXV	MG2Q	ÚNICA	XXV
82.910-2	ABERLARDO M.EVARISTO	MG3V	ÚNICA	XXV	MG3V	ÚNICA	XXI
82.989-7	ANNA J.DE A.P.M.ARAÚJO	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXV
83.103-4	CARLOS A.C.JARDIM	MG3V	ÚNICA	XXV	MG3V	ÚNICA	XXV
83.148-4	CLARA FONSECA DE QUEIROZ	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXIV
83.226-X	EDEMIR AMÉRICO DA SILVA	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXIV
83.549-8	JOÃO REZENDE FILHO	MG3V	ÚNICA	XXV	MG3V	ÚNICA	XXI
83.650-8	JOSÉ YOSHIMURA	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXIII
83.771-7	GERALDO PIO X DE SALES	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXI
83.788-1	KOKI TANI	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXIII
83.903-5	MÁRCIO M.GUIMARÃES	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXV
84.020-3	MARIA JOSÉ C.SOUZA	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXII
84.342-3	RENATO BRITO RABELO	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXIII
84.344-X	RENATO M.TYRKA	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXI
84.469-1	TAKESHY MIURA	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXII
84.511-6	VALERIANO VIEIRA DIAS	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXV
84.512-4	VALMIRA VIEIRA MECENAS	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXIV
84.520-5	VÂNIA NOGUEIRA	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXV
84.728-3	FLORA BARRETO DA ROCHA	MG3V	ÚNICA	XXV	MG3V	ÚNICA	XXI
84.749-6	HELENA DE O.BORGES	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXII
84.915-4	REGINA MIRANDA DA SILVA	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXV
84.949-9	THOMAZ DE A.N.CARVALHO	MG3V	ÚNICA	XXV	MG3V	ÚNICA	XXV
85.029-2	EDA M.T.BITTENCOURT	MG3Q	ÚNICA	XXIV	MG3Q	ÚNICA	XXIII
85.048-9	JOSÉ VITÓRIO DA SILVA	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXV
85.067-5	NADYR GOMES NEVES	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXIV
85.352-6	UILMA ASSIS GONÇALVES	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXII
86.084-0	DANIEL C.DE AZEVEDO	MG3Q	ÚNICA	XXIV	MG3Q	ÚNICA	XX
86.175-8	MARIA DAS G. SOUZA	MG3V	ÚNICA	XXIV	MG3V	ÚNICA	XX
86.384-X	SÔNIA MARIA B.DOS ANJOS	MG2Q	ÚNICA	XXV	MG2Q	ÚNICA	XX
86.653-9	MARIMILDA N.CARVALHO	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XX
96.808-0	DARCY J. DA FONSECA	MG3Q	ÚNICA	XXV	MG3Q	ÚNICA	XXV
97.157-X	JOSÉ HENRIQUE VARGAS	MG3Q	ÚNICA	XX	MG3Q	ÚNICA	XV
97.158-8	LUDMILA VENECKY	MG3Q	ÚNICA	XVIII	MG3Q	ÚNICA	XV

DECRETO N.º 16.223 DE 27 DE dezembro DE 1994

Altera dispositivos do Regulamento do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 13.719, de 07 de janeiro de 1992, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

considerando as alterações introduzidas pela Lei nº 772, de 29 de setembro de 1994, na Lei nº 194, de 04 de dezembro de 1991, que instituiu o Transporte Público Alternativo do Distrito Federal;

considerando a necessidade de adaptar o Regulamento do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 13.719, de 07 de janeiro de 1992, e modificado pelo Decreto nº 14.909, de 02 de agosto de 1993, aos novos dispositivos legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Os artigos 17, 19 e o Parágrafo 1º, do artigo 21, do Regulamento do serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 13.719, de 07 de janeiro de 1992, e modificado pelo Decreto nº 14.909, de 02 de agosto de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 - O permissionário poderá cadastrar junto ao Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos - DMTU/DF, como seus prepostos, até 2 (dois) condutores substitutos e 3 (três) auxiliares cobradores, observado o atendimento aos requisitos estabelecidos pelo órgão.

§ 1º - É facultado ao permissionário operar pelo período de 30% (trinta por cento) do tempo diário total do serviço.

§ 2º - Além de outros requisitos estabelecidos pela legislação pertinente, os condutores deverão atender ao exigido nos artigos 15, alínea "a", e 16, deste Regulamento.

§ 3º - É obrigatória a participação do permissionário e de seus prepostos nos programas destinados ao treinamento de pessoal de operação.

Art. 19 - Poderão ser aceitos no serviço de transporte público alternativo somente veículos licenciados pelo DETRAN/DF como de aluguel, dotados de 4 (quatro) portas e com capacidade para no mínimo 9 (nove) e no máximo 12 (doze) pessoas acomodadas em assento, inclusive o motorista e o cobrador.

Parágrafo único - O veículo deverá portar, na parte interna, acima do parabrisa dianteiro, em local facilmente visível, inscrição indicativa de:

I - lotação máxima (incluindo passageiros, motorista e cobrador), de conformidade com as especificações do fabricante e com o Certificado de Registro e Licenciamento;

II - número e itinerário da linha em que está autorizado a operar.

Art. 21 -

§ 1º - A substituição do veículo dar-se-á sempre por outro mais novo do que o anterior e de capacidade compatível com o disposto no "caput" do artigo 19 deste Regulamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.
106º da República e 35º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS BORIZ

DECRETO N.º 16.141 DE 09 DE dezembro DE 1994.

Dispõe sobre transferência de bens

Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam integrados ao patrimônio da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, os bens móveis constantes do Anexo deste Decreto.

Parágrafo Único - A Secretaria de Administração do Distrito Federal designará comissão para promover as formalidades relativas à transferência dos bens a que se refere este artigo, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 09 de dezembro de 1994.
106ª da República e 35ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Republicado por haver saído incompleto no DODF nº 237, de 12.12.94.

ANEXO

Relação de Bens Patrimoniais transferidos para a FAP/DF (Anexo ao Decreto nº 16.141 de 09 de dezembro de 1994)

ESPECIFICAÇÃO	TOMBAMENTO
- Cadeira girat.p/ dat.,mod GG-360,m/ GIROTEC.	171.577
- Cadeira girat.p/ dat.,mod GG-360,m/ GIROTEC.	171.578
- Cadeira girat.p/ dat.,mod GG-360,m/ GIROTEC.	171.579
- Cadeira girat.p/ dat.,mod GG-360,m/ GIROTEC.	171.580
- Poltrona girat.,05 patas c/rodas.,mod.GR-820,GIR.	171.581
- Poltrona girat.,05 patas c/rodas.,mod.GR-820,GIR.	171.582
- Poltrona igrat.,05 patas C/rodas.,mod.GR-820,GIR.	171.583
- Poltrona fixa com braços, mod.GF-622,m/ GIROTEC.	171.584
- Poltrona fixa com braços, mod.GF-622,m/ GIROTEC.	171.585
- Poltrona fixa com braços, mod.GF-622,m/ GIROTEC.	171.586
- Poltrona fixa com braços, mod.GF-622,m/ GIROTEC.	171.587
- Poltrona fixa com braços, mod.GF-622,m/ GIROTEC.	171.588
- Poltrona fixa com braços, mod.GF-622,m/ GIROTEC.	171.589
- Poltrona fixa com braços, mod.GF-622,m/ GIROTEC.	171.590
- Poltrona fixa com braços, mod.GF-622,m/ GIROTEC.	171.591
- Poltrona fixa com braços, mod.GF-622,m/ GIROTEC.	171.592
- Poltrona fixa com braços, mod.GF-622,m/ GIROTEC.	171.593
- Arq.de aço c/04 gavetas,cor cinza,mod.OF-04,m/CA-SI	171.594
- Arq.de aço c/04 gavetas,cor cinza,mod.OF-04,m/CA-SI	171.595
- Arq.de aço c/04 gavetas,cor cinza,mod.OF-04,m/CA-SI	171.596
- Arq.de aço c/04 gavetas,cor cinza,mod.OF-04,m/CA-SI	171.597
- Mesa em mad.cerej.c/03 gavetas,mod CE-01 m/ESTIL.	171.598
- Mesa em mad.cerej.c/03 gavetas,mod CE-01 m/ESTIL.	171.599
- Mesa em mad.cerej.c/03 gavetas,mod CE-01 m/ESTIL.	171.600
- Mesa em mad.cerej.c/03 gavetas,mod CE-03 m/ESTIL.	171.601
- Mesa em mad.cerej.c/03 gavetas,mod CE-03 m/ESTIL.	171.602
- Mesa em mad.cerej.c/03 gavetas,mod CE-03 m/ESTIL.	171.603
- Mesa em mad.cerej.c/03 gavetas,mod CE-03 m/ESTIL.	171.604
- Mesa em mad.cerej.c/03 gavetas,mod CE-03 m/ESTIL.	171.605
- Mesa em mad.cerej. c/03 gavetas,mod. CE-03 m/ESTIL.	171.606
- Mesa em mad.cerej. c/03 gavetas,mod. CE-03 m/ESTIL.	171.607
- Mesa em mad.cerej. c/03 gavetas,mod. CE-03 m/ESTIL.	171.608
- Mesa em mad.cerej. C/03 gavetas,mod. CE-03 m/ESTIL.	171.609

- Mesa em mad.cerej. c/03 gavetas,mod. CE-03 m/ESTIL.171.610
- Mesa em "L" em mad.cerej.mod CE-03-L, marca ESTIL. 171.611
- Mesa em "L" em mad.cerej.mod CE-03-L, marca ESTIL. 171.612
- Mesa em "L" em mad.cerej.mod CE-03-L, marca ESTIL. 171.613
- Mesa em "L" em mad.cerej.mod CE-03-L, marca ESTIL. 171.614
- Máq.esc.eletrôn.EXECUTIVE BR,IBM,S:N P18-3055934 171.615
- Máq.esc.eletrôn.EXECUTIVE BR,IBM,S:N P18-3056013 171.616

Decreto de 27 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta do processo nº 020.000.253/94,

R E S O L V E

Reintegrar LUCIMAR APARECIDA DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 27.203-5, no cargo de Escrivã de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, demitida em 31 de janeiro de 1994, tendo em vista a anulação da pena disciplinar de demissão, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 023, de 02 de fevereiro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 440, de 27 de abril de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 18.462-4, Subsecretário Adjunto, para responder interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo de Natureza Especial de Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, até que seja nomeado o titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 440, de 27 de abril de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, VITAL DE MORAES ANDRADE, matrícula nº 33.094-9, do Cargo de Natureza Especial de Subsecretário de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que consta do Processo nº 030.013.004/94,

R E S O L V E :

Transferir, a pedido, MARIA SALVADORA LACERDA MELO, matrícula nº 5.758-4, Assistente Superior em Serviços Sociais,

especialidade assuntos educacionais, 2ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o cargo de Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão VI, especialidade assuntos educacionais, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 23 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

DESIGNAR LINALDO LOPES DE SOUZA, Matrícula nº 41.721-1, para responder interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo de Natureza Especial de Administrador Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação da Administração Regional da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Samambaia, objeto de Ofício nº 176/94, de 21 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

I - EXONERAR por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, Engenheira, matrícula nº 38.792-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

II - NOMEAR MARIA LUZIA FERREIRA BORGES, Engenheira, matrícula nº 38.792-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Ordenamento Territorial, da Gerência de Planejamento da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, CLAUDIA BARBOSA JAGUARIBE, matrícula nº 90.045-1, do cargo em comissão de Assessor, código DFA-11, do Gabinete do Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 26.12.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 618, de 14 de dezembro de 1993, bem como a fundamentação apresentada pelo Administrador Regional de Samambaia, objeto de Ofício nº 176/94, de 21 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

NOMEAR ROSA INEZ BARBOSA, Arquiteta, matrícula nº 40.746-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Elaboração de Projetos e Desenho Técnico da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear MARIA ALICE MAGALHÃES PIRES RORIZ para exercer a função de Membro do Conselho Técnico do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, criada pela Lei 804 de 08 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

I - Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, ATILA VINICIUS DE CARVALHO PESSOA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 11.606-52, do cargo em comissão de Assistente do Núcleo de Informática, código DFA-05, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 28.12.94.

II - Nomear ATILA VINICIUS DE CARVALHO PESSOA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 11.606-52, para o cargo em comissão de Assistente da Gerência de Arquivo Permanente, código DFA-06, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 28.12.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 19 94

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, in

ciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

I - Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, **MARIA GENUINA CAETANO MARTINS**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 90.041-9, do Cargo em Comissão de Assistente da Divisão de Administração Geral, código DFA-06, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 16.12.94.

II - Nomear **MARIA GENUINA CAETANO MARTINS**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 90.041-9, para o cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral, código DFG-08, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 16.12.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA APARECIDA LIMA DE ARAÚJO**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 90.038-9, para o cargo em comissão de Encarregado de Material e Patrimônio do Serviço de Apoio da Divisão de Administração Geral, código DFG-02, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 16.12.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

I - Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, **MARLUCIA MEDEIROS FERREIRA ROSENDO**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 81.225-0, do cargo em comissão de Encarregado de Material e Patrimônio do Serviço de Apoio da Divisão de Administração Geral, código DFG-02, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 16.12.94.

II - Nomear **MARLUCIA MEDEIROS FERREIRA ROSENDO** Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 81.225-0, para o cargo em comissão de Assistente da Divisão de Administração Geral, código DFA-06, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 16.12.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

Nomear, **CRISTIANE DE OLIVEIRA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 90.036-2, para o cargo em comissão de Encarregado de Registro Financeiro do Serviço de

Pessoal da Divisão de Administração Geral, código DFG-02, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 28.12.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

I - Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, **LUCIA MARIA DAMASCENO FERNANDES**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.046-3, do cargo em comissão de Encarregado de Registro Financeiro do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral, código DFG-02, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 28.12.94.

II - Nomear, **LUCIA MARIA DAMASCENO FERNANDES**, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 32.046-3, para o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral, código DFG-08, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 28.12.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E:

I - Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, **DARCISO MAIA FILHO**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.698-X, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Pessoal da Divisão de Administração Geral, código DFG-08, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 28.12.94.

II - Nomear **DARCISO MAIA FILHO**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 33.698-X, para o cargo em comissão de Assistente do Núcleo de Informática, código DFA-05, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 28.12.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **TOMASINA CANABRAVA DE QUEIROZ**, matrícula nº 80.169-0, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Seleção de Pessoal, Símbolo DFG-13, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, a partir de 27 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, JACKSON ALBUQUERQUE PONTES, Assistente Superior de Saúde, Classe Especial Padrão V (Médico-Gineco. e Obstetrícia), Matrícula 115.391-9, do Cargo em Comissão de Chefe de Equipe de Emergência do Serviços de Emergência do Hospital Regional da Asa Norte, Símbolo DFG-06, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA JOSE FERREIRA MARTINS PERES, Matrícula 133.843-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Informação da Divisão de Documentação e Informação do Hospital Regional da Asa Sul, Símbolo DFG-05, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o constante da Lei nº 685, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, MARIA BALBINA DE MORAES VIEIRA, matrícula nº 40.549-3, do Cargo de Natureza Especial, de Administrador Regional do Gama, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Dis

trito Federal, e o constante da Lei nº 510, de 28 de julho de 1993,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, KENYO RORIZ MEIRELES, Matrícula nº 39.384-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o constante da Lei nº 685, de 30 de março de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR MARIA SALVADORA LACERDA DE MELO, matrícula nº 40.906-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 27 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, CONCEIÇÃO APARECIDA TEIXEIRA SOARES GONZAGA, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 30.907-9, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral, código DFG-08, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 16.12.94.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, YESIS ILCIA AMOEDO PASSA RINHO, da função de Membro Efetivo do Conselho de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Nomear **MARIA DO SOCORRO JORDÃO EMERENCIANO** membro Efetivo do Conselho de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **SOLANGE MARIA FERNANDES NOVAES CHALEGA** do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo DFA-10, matrícula nº 34.252-1, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MARIA DEODORIA RORIZ** do Cargo em Comissão de Chefe do Posto de Atendimento da Administração Regional do Gama, Símbolo DFG-12, matrícula nº 41.440-9, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de Dezembro de 1994.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, **RENATA AMORAS DE CASTRO MENEZES**, matrícula nº 42.183-9, de exercer a Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, a contar 28.12.1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de Dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **MARCOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 27.678-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Fotografia, Símbolo DFG-12, do Departamento de Imprensa da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, a contar de 28 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 27 DE dezembro DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, por ter sido nomeada para outro cargo, **MARLA RODRIGUES PENHA DA SILVA** do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, Símbolo DFA 10, matrícula nº 33.885-0, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a contar de 23 de dezembro do corrente ano.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar **IDAN RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 42.262-8, do Cargo em Comissão de Encarregado de Atendimento e Orientação, Símbolo DFG-02, da Divisão de Informação e Divulgação, da Subsecretaria de Defesa do Consumidor-PROCON, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

Nomear **JEREMIAS SALES DOS SANTOS** para exercer Cargo em Comissão de Encarregado de Atendimento e Orientação, Símbolo DFG-02, da Divisão de Informação e

Divisão da Subsecretaria de Defesa do Consumidor - PROCON - da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 27 de dezembro de 1994

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **LUZIA LINO MARTINS**, matrícula nº 40.905-7, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-07, do Serviço de Correspondência Protocolar da Divisão de Eventos do Cerimonial do Gabinete do Governador.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 131.001.126/94

INTERESSADO : Instituição Casa das Nove Luas

A S S U N T O : Permissão de Uso

D E S P A C H O

Com fundamento no artigo 2º da Lei nº 688, de 07 de abril de 1994, DISPENSO a licitação, em favor da Casa das Nove Luas, para ocupação do imóvel anteriormente destinado à Residência Oficial do Administrador Regional do Gama, localizado no Setor Sul, Areal Especial S/N - Gama. (Artigo 1º, Lei 688/94).

Brasília, 27 de dezembro de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

COMISSÃO GERAL DE ANISTIA

R E S O L U Ç Ã O

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL, criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, com redação dada pelo Decreto 13.832, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1994, após exame do processo nº 030.000658/94 que tem como requerente **RAIMUNDA LUZIA DE BRITO** decidiu, à unanimidade de votos deferir o pedido de anistia interposto, nos termos do voto do membro relator, ausente o conselheiro Alfredo Henrique Rebello Brandão, por motivo justificado.

Decidiu, ainda, nos termos do que preceitua o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.456/89, submeter a presente Resolução à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, para fins de homologação.

PAULO CÉSAR DE AVILA E SILVA
Presidente da CGA
em exercício

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Membro

EDUARDO FILGUEIRAS DE ALMEIDA
Membro

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Membro

ALFREDO ALVES GAMA
Membro

HOMOLOGO.

Brasília, 27 de dezembro de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

R E S O L U Ç Ã O

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL, criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, com redação dada pelo Decreto 13.832, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1994, após exame do processo nº 030.010.336/93 que tem como requerente **GILMAR SOARES FURTADO** decidiu, à unanimidade de votos deferir o pedido de anistia interposto, nos termos do voto do membro relator.

Decidiu, ainda, nos termos do que preceitua o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.456/89, submeter a presente Resolução à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, para fins de homologação.

PAULO CÉSAR DE AVILA E SILVA
Presidente da CGA
em exercício

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Membro

EDUARDO FILGUEIRAS DE ALMEIDA
Membro

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Membro

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Membro

ALFREDO ALVES GAMA
Membro

HOMOLOGO.

Brasília, 27 de dezembro de 1994

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

R E S O L U Ç Ã O

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL, criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, com redação dada pelo Decreto 13.832, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1994, após exame do processo nº 030.011.612/93 que tem como requerente **LUIZ DE ANDRADE** decidiu, à unanimidade de votos deferir o pedido de anistia interposto, nos termos do voto do membro relator.

Decidiu, ainda, nos termos do que preceitua o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.456/89, submeter a presente Resolução à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, para fins de homologação.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA
Presidente da CGA
em exercício

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Membro

EDUARDO FILGUEIRAS DE ALMEIDA
Membro

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Membro

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Membro

ALFREDO ALVES GAMA
Membro

HOMOLOGO.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL, criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, com redação dada pelo Decreto 13.832, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1994, após exame do processo nº 030.009.889/93 que tem como requerente AIDANO JOSÉ FARIA decidiu, à unanimidade de votos deferir o pedido de anistia interposto, nos termos do voto do membro relator.

Decidiu, ainda, nos termos do que preceitua o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.456/89, submeter a presente Resolução à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, para fins de homologação.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA
Presidente da CGA
em exercício

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Membro

EDUARDO FILGUEIRAS DE ALMEIDA
Membro

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Membro

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Membro

ALFREDO ALVES GAMA
Membro

HOMOLOGO.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL, criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, com redação

dada pelo Decreto 13.832, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1994, após exame do processo nº 030.010.864/93 que tem como requerente RAIMUNDO CAPISTRANO FERREIRA NOBRE decidiu, à unanimidade de votos deferir o pedido de anistia interposto, nos termos do voto do membro relator.

Decidiu, ainda, nos termos do que preceitua o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.456/89, submeter a presente Resolução à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, para fins de homologação.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA
Presidente da CGA
em exercício

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Membro

EDUARDO FILGUEIRAS DE ALMEIDA
Membro

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Membro

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Membro

ALFREDO ALVES GAMA
Membro

HOMOLOGO.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL, criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, com redação dada pelo Decreto 13.832, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1994, após exame do processo nº 030.011.555/93 que tem como requerente JOSÉ ROCHA DE CARVALHO decidiu, por maioria de votos deferir o pedido de anistia interposto, vencidos os membros Alfredo Henrique Rebello Brandão e Eduardo Filgueiras de Almeida.

Decidiu, ainda, nos termos do que preceitua o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.456/89, submeter a presente Resolução à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, para fins de homologação.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA
Presidente da CGA
em exercício

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Membro

EDUARDO FILGUEIRAS DE ALMEIDA
Membro

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Membro

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Membro

ALFREDO ALVES GAMA
Membro

HOMOLOGO.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL, criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, com redação dada pelo Decreto 13.832, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1994, após exame do processo nº 082.004.685/89 que tem como requerente JÔELINA ANDRADE GOMES decidiu, à unanimidade de votos deferir o pedido de anistia interposto, nos termos do voto do membro relator, designado, Eduardo Filgueiras de Almeida.

Decidiu, ainda, nos termos do que preceitua o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.456/89, submeter a presente Resolução à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, para fins de homologação.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA
Presidente da CGA
em exercício

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Membro

EDUARDO FILGUEIRAS DE ALMEIDA
Membro

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Membro

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Membro

ALFREDO ALVES GAMA
Membro

HOMOLOGO.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL, criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, com redação dada pelo Decreto 13.832, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1994, após exame do processo nº 48316/76 que tem como requerente MARIA JOSÉ GAZZETA DE CAMARGO decidiu, à unanimidade de votos deferir o pedido de anistia interposto, nos termos do voto do membro relator, designado, Eduardo Filgueiras de Almeida.

Decidiu, ainda, nos termos do que preceitua o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.456/89, submeter a presente Resolução à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, para fins de homologação.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA
Presidente da CGA
em exercício

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Membro

EDUARDO FILGUEIRAS DE ALMEIDA
Membro

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Membro

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Membro

ALFREDO ALVES GAMA
Membro

HOMOLOGO.

Brasília, 28 de dezembro de 1994.
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL, criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, com redação dada pelo Decreto 13.832, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1994, após exame do processo nº 082.014032/94 que tem como requerente MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA decidiu, à unanimidade de votos deferir o pedido de anistia interposto, nos termos do voto do membro relator, designado, Eduardo Filgueiras de Almeida.

Decidiu, ainda, nos termos do que preceitua o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.456/89, submeter a presente Resolução à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, para fins de homologação.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA
Presidente da CGA
em exercício

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Membro

EDUARDO FILGUEIRAS DE ALMEIDA
Membro

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Membro

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Membro

ALFREDO ALVES GAMA
Membro

HOMOLOGO.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL, criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, com redação dada pelo Decreto 13.832, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1994, após exame do processo nº 030.006.245/93 que tem como requerente CLAUDEK OLIVEIRA E SILVA decidiu, por maioria de votos deferir o pedido de anistia interposto, vencidos os membros Alfredo Henrique Rebello Brandão e Eduardo Filgueiras de Almeida.

Relatora designada Teresa Amaro Campelo Beserra.

Decidiu, ainda, nos termos do que preceitua o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.456/89, submeter a presente Resolução à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, para fins de homologação.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA
Presidente da CGA
em exercício

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Membro

EDUARDO FILGUEIRAS DE ALMEIDA
Membro

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Membro

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

ALFREDO ALVES GAMA

Membro

HOMOLOGO.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

RESOLUÇÃO

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA DO DISTRITO FEDERAL, criada pelo Decreto nº 11.456, de 20 de fevereiro de 1989, com redação dada pelo Decreto 13.832, em sessão realizada no dia 20 de dezembro de 1994, após exame do processo nº 26696/74 que tem como requerente GENNY ARRE PERES decidiu, à unanimidade de votos deferir o pedido de anistia interposto, nos termos do voto do membro relator, designado, Eduardo Filgueiras de Almeida.

Decidiu, ainda, nos termos do que preceitua o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.456/89, submeter a presente Resolução à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Governador, para fins de homologação.

PAULO CÉSAR DE ÁVILA E SILVA
Presidente da CGA
em exercício

TERESA AMARO CAMPELO BESERRA
Membro

EDUARDO FILGUEIRAS DE ALMEIDA
Membro

ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Membro

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Membro

ALFREDO ALVES GAMA
Membro

HOMOLOGO.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Governador do Distrito Federal

ATOS DA VICE-GOVERNADORA

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

RESOLVE:

DESIGNAR, o CORONEL QOPM ADMIR CORRÊA SANTANA, Matrícula nº 33.571-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 13.925, de 30 de abril de 1992, alterado pelo Decreto nº 15.978, de 18 de outubro de 1994, bem como conceder-lhe o pagamento da gratificação pelo exercício de função militar no Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, a contar de 25 de dezembro de 1994.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo o artigo 1º do Decreto nº 13.917, de 29 de abril de 1992.

DISPENSAR, o TC QOPM ADMIR CORRÊA SANTANA, matrícula número 33.571-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Chefe da Assessoria Militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, bem como mandar cessar o pagamento da gratificação pelo exercício de função militar do Gabinete da Vice-Governadora do Distrito Federal, concedida de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, a contar de 25 de dezembro de 1994.

MÁRCIA KUBITSCHKEK

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

CONCEDER, incorporação de quintos previsto no parágrafo 2º do artigo 62, da Lei nº 8.112 de dezembro de 1994, disciplina do, no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994 e alterada pela Portaria nº 160/SEA, de 05 de dezembro de 1994, aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		RESUMO DA CONCESSÃO		
NOME: CÉSAR AUGUSTO ROCHA		FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 22.628-9		2/5	DFG-09	07/12/94
LOTAÇÃO : GVG		1/5	DFA-11	07/12/94
PROCESSO : 030.003245/93		2/5	DFG-08	07/12/94
NOME : FRANCISCO DAS C.BORGES LEAL		FRAÇÃO	CÓDIGO	VIGÊNCIA
MATRÍCULA : 33.221-6		2/5	DF-07	07/12/94
LOTAÇÃO : GVG		2/5	DF-13	07/12/94
PROCESSO : 030.004180/94		1/5	DF-12	07/12/94

CELSON PAULO RODRIGUES

(republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 247 de 26/12/94 pág. 18)

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO Nº: 136.000.307/94
INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
ASSUNTO : TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais), relativo à Nota de Empenho nº 30.181/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de energia elétrica de interesse da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

Brasília, 27 de dezembro de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM
DIRETOR

PROCESSO Nº: 139.000.175/94
INTERESSADO: Administração Regional do Cruzeiro
ASSUNTO : Tarifa de Água e Esgoto

DESPACHO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da Companhia de Água e Esgoto de Brasília-CAESB, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), relativo à Nota de Empenho nº 30.179/94, com o objetivo de custear despesas com tarifa de água e esgoto, de interesse da Administração Regional do Cruzeiro.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Cruzeiro, para as providências complementares.

Brasília, 27 de dezembro de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Diretor

PROCESSO Nº: 136.000.306/94
INTERESSADO: Administração Regional do Núcleo Bandeirante
ASSUNTO : Tarifa de Água e Esgoto

DESPACHO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, no valor de R\$ 82.123,73 (oitenta e dois mil, cento e vinte e três reais e setenta e três centavos), relativo à Nota de Empenho nº 30.176/94, com o objetivo de custear despesas com tarifas de água e esgoto, de interesse da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

Brasília, 27 de dezembro de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Diretor

PROCESSO Nº: 136.000.042/94
INTERESSADO: Administração Regional do Núcleo Bandeirante
ASSUNTO : Tarifa Telefônica

DESPACHO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF do dia 31, do mesmo mês e ano, do Exmº Sr. Secretário de Governo, para os fins do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a realização da despesa, com inexigibilidade de licitação, em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília S/A, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), relativo à Nota de Empenho nº 30.180/94, com o objetivo de custear despesas com tarifas telefônicas, de interesse da Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

A inexigibilidade de licitação foi fundamentada no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais - SUCAR, com vista à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

Brasília, 27 de dezembro de 1994

ALMIRO GERIN DE AMORIM
Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 172, DE 27 DE dezembro DE 1994.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "c", do Decreto nº 14.788 de 08 de junho de 1993, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
NOME : TEREZINHA MAZZARELO RAMOS SALES MATRÍCULA : 38.807-2 CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.013.883/84	Artigos 188, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, alínea "a" e parágrafo I, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : NASCIMENTO AMARO MATRÍCULA : 80.303-1 CARGO : AUX. ADM. PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : I QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 030.012.743/84	Artigos 188, inciso I, alínea "c" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I e parágrafo I, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

NOME : ELI BERNARDO DE CARVALHO RIOS MATRÍCULA : 08.873-0 CARGO : ANALISTA DE ORÇAMENTO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.014.444/94	Artigos 188, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, alínea "c" e parágrafo I, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 2º e 8º, da Lei nº 8.111, de 11 de julho de 1984.
NOME : DIVINO PEDRO DA SILVA MATRÍCULA : 24.445-7 CARGO : AUDITOR TRIBUTÁRIO CLASSE : 2B PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.013.240/94	Artigos 188, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, alínea "c" e parágrafo I, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 2º, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 8.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 11.748, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 8.182, de 12 de dezembro de 1989.
NOME : LUIZ APARECIDO CHAVES VIEIRA MATRÍCULA : 18.154-4 CARGO : ANALISTA FIN.E CONTROLE CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 160.001.734/94	Artigos 188, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, alínea "c" e parágrafo I, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 2º, parágrafos 1º e 3º da Lei nº 8.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 11.748, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 8.182, de 12 de dezembro de 1989.
NOME : JOSÉ DINART BARBOSA MENANDRO MATRÍCULA : 07.781-X CLASSE : 1B PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 040.013.707/94	Artigos 188, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, alínea "c" e parágrafo I, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : LUIZ AUGUSTO DE CERQUEIRA MATRÍCULA : 13.827-4 CARGO : FISCAL CONC.PERMISSEÕES CLASSE : 1B PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.013.984/94	Artigos 188, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, alínea "a" e parágrafo I, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : FRANCISCO AVELINO DE MELO MATRÍCULA : 80.302-3 CARGO : TÊC. ADM. PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO SLU PROCESSO : 020.000.040/94	Artigos 188, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, alínea "c" e parágrafo I, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
NOME : JOSÉ BANDEIRA DA ROCHA NETO MATRÍCULA : 28.803-9 CARGO : SUBPROCURADOR GERAL QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 020.000.040/94	Artigos 188, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, alínea "c" e parágrafo I, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
NOME : JONAS TORRACA MATRÍCULA : 85.053-8 CARGO : ASSISTENTE DE TRÂNSITO CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DETRAN PROCESSO : 055.008.029/94	Artigos 188, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, alínea "c" e parágrafo I, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Cargo em Comissão Símbolo ICNE-02, de Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN, deliberação de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

<p>INOME : RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA MATRÍCULA : 07.770-4 CARGO : SUBPROCURADOR GERAL QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 020.001.148/94</p>	<p>Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, alínea "c" e parágrafo 1º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens dos artigos 2º e 8º, da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994.</p>
<p>INOME : CÍCERO FERREIRA LEITE MATRÍCULA : 01.288-2 CARGO : TÊC. ADM. PÚBLICA CLASSE : 1º PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.013.866/94</p>	<p>Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, alínea "a" e parágrafo 1º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.</p>
<p>INOME : EDISON LOBÃO MATRÍCULA : 08.188-7 CARGO : ANALISTA ADM. PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : II QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.014.509/94</p>	<p>Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, alínea "a" e parágrafo 1º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.</p>
<p>INOME : LUIZ GONZAGA DOS SANTOS MATRÍCULA : 15.291-9 CARGO : AUXILIAR ADM. PÚBLICA CLASSE : ESPECIAL PADRÃO : III QUADRO : DE PESSOAL DO DF PROCESSO : 030.012.585/94</p>	<p>Artigos 186, item III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 41, inciso I, alínea "a" e parágrafo 1º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no artigo 192, item I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.</p>

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993.

R E S O L V E:

1- Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

NOME: MARIA DA PAZ CINTRA GUIMARÃES, matrícula: 8.056-X Lotação: SCS, Quinquênio: 2º de 30.01.89 a 28.01.94.

NOME: MARIA APARECIDA MONTEIRO DE ALMEIDA, matrícula: 18951-0 Lotação: SES, Quinquênio: 1º de 05.03.87 a 03.03.92.

NOME: JOSÉ RENATO LIMA MELO, matrícula: 24.371-X, Lotação: RA-IX, Quinquênio: 1º de 07.10.83 a 05.10.88, 2º de 06.10.88 a 04.10.93.

NOME: IEDA GOMES DA COSTA, matrícula: 25.078-3, Lotação: SE Quinquênio: 2º de 30.08.89 a 28.08.94.

NOME: ALYSSON SAÚDE OTTONI, matrícula: 25.277-8, Lotação: RA XIX, Quinquênio: 2º de 25.11.89 a 23.11.94.

NOME: ADEMAR FERRACIOLI, matrícula: 28.736-9, Lotação: SEA Quinquênio: 01.03.88 a 28.02.93.

NOME: ROSÂNGELA AMARAL GONÇALVES, matrícula: 30.625-8, Lotação: RA-IX, Quinquênio: 1º de 21.07.89 a 19.07.94.

NOME: MARIA ANTÔNIA CÉSAR DA SILVA, matrícula: 30.645-2, Lotação: RA-III, Quinquênio: 1º de 24.07.89 a 22.07.94.

NOME: MARIA ALICE FERREIRA DE MELO, matrícula: 30.734-3, Lotação: SES, quinquênio: 1º de 31.07.89 a 29.07.94.

NOME: CELSO IRINEU FERREIRA, matrícula: 31.211-8, Lotação: RA-III, Quinquênio: 1º de 11.10.89 a 09.10.94.

NOME: MARIA EUNICE DE ARAÚJO, matrícula: 31.330-0, Lotação: RA-IX, Quinquênio: 1º de 06.11.89 a 04.11.94.

NOME: MANOEL NATIVIDADE DA SILVA, matrícula: 31.500-1, Lotação: SES, Quinquênio: 1º de 20.11.89 a 18.11.94.

NOME: LUIZ PEREIRA DE CASTRO, matrícula: 31.754-3, Lotação: SO, Quinquênio: 1º de 06.12.89 a 04.12.94.

NOME: HELEIDIMAR CHAVES DOS SANTOS, matrícula: 31.764-0, Lotação: RA-X, Quinquênio: 1º de 11.12.89 a 09.12.94.

NOME: MARIA JOSÉ COUTINHO MOREIRA, matrícula: 31.769-1, Lotação: SE, quinquênio: 13.12.89 a 11.12.94.

NOME: SUELY SALES DOS SANTOS, matrícula: 31.779-9, Lotação: ST, Quinquênio: 1º de 18.12.89 a 16.12.94.

NOME: SAU FERREIRA SANTOS, matrícula: 32.234-2, Lotação: PRG Quinquênio: 1º de 17.03.81 a 15.03.86.

NOME: TEREZINHA DE JESUS M. AFONSO, matrícula: 32.632-0, Lotação: SEA, Quinquênio: 1º de 22.07.89 a 20.07.94.

NOME: ELITA NERES DO NASCIMENTO, matrícula: 34.070-7, Lotação: SDSAE, Quinquênio: 1º de 01.11.84 a 30.10.89, 2º 31.10.89 a 29.10.94.

NOME: MARTA ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula: 41.226-0, Lotação: SES, Quinquênio: 1º de 03.01.86 a 01.01.91.

NOME: FERNANDO ANTÔNIO O. CAVALCANTE, matrícula: 37.781-3, Lotação: RA-I, Quinquênio: 1º de 07.03.83 a 07.08.88.

IÊDA MARIA CORREIA

CRDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL/SEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 28, inciso I, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993.

R E S O L V E:

1 - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo.

NOME: IRLAN DA ROCHA LIMA, matrícula: 08.347-0, Lotação: SEG Quinquênio: 1º de 24.05.66 a 22.07.71, 2º de 23.07.71 a 21.01.78, 3º de 22.01.78 a 20.01.83, 4º de 21.01.83 a 19.01.88 5º de 20.01.88 a 18.01.93.

IÊDA MARIA CORREIA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 1126 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

Exonerar OSVALDINA MARIA CARVALHO ROCHA, matrícula nº 38.377-5, do cargo em comissão de Secretário-Executivo, Símbolo DFA-10, do Gabinete do Secretário, por haver sido nomeado para outro cargo.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1127 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

Nomear OSVALDINA MARIA CARVALHO ROCHA, matrícula nº 38.377-5, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA SEFP Nº 1.128 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994 .

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.014.129/94,

R E S O L V E:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria

de Indústria e Comércio, aprovado pela Portaria, SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMOS

ANEXO A PORTARIA No. 1.128, de 27 de dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				7.940
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				7.940
030070021.2132 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				7.940
030070021.2132.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	134.90.931 000		7.556	
	145.90.511 000		384	7.940
01026/01 - 200000			TOTAL	7.940

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

FISCAL

REDUÇÕES

ANEXO A PORTARIA No. 1.128, de 27 de dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
20.000 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				7.940
(240101/00001) 20.101 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO				7.940
030070021.2132 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				7.940
030070021.2132.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	134.90.931 000		7.556	
	145.90.921 000		384	7.940
01026/02 - 200001			TOTAL	7.940

PORTARIA SEFP Nº 1.129, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

FISCAL

ACRESCIMOS

ANEXO A PORTARIA No. 1.129, de 27 de dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				107.900
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				107.900
030070021.2028 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				107.900
030070021.2028.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	131.90.111 000		107.900	
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				16.158
(230104/00001) 16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				16.158
080460021.2006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				16.158
080460021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	145.90.521 030		16.158	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				7.000
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				7.000
030070021.2178 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				7.000
030070021.2178.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	131.90.131 000		7.000	
27.000 SECRETARIA DE TURISMO				5.895
(310101/00001) 27.101 SECRETARIA DE TURISMO				5.895
110650021.2323 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				5.895
110650021.2323.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO	131.90.111 000		4.409	
	131.90.161 000		1.486	5.895
01024/01 - 200000			TOTAL	136.953

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

FISCAL

REDUÇÕES

ANEXO A PORTARIA No. 1.129, de 27 de dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				107.900
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				107.900
030070021.2028 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				107.900
030070021.2028.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	131.90.091 000		9.000	
	131.90.091 000		4.000	
	131.90.131 000		18.000	
	131.90.141 000		13.900	
	131.90.161 000		65.000	107.900
16.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE				16.158
(230104/00001) 16.104 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO FISICA, ESPORTES E RECREACAO				16.158
080460021.2006 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				16.158
080460021.2006.0001 FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO	145.90.511 030		16.158	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				7.000
(150101/00001) 21.101 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				7.000
030070021.2178 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				7.000
030070021.2178.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	131.90.111 000		7.000	
27.000 SECRETARIA DE TURISMO				5.895
(310101/00001) 27.101 SECRETARIA DE TURISMO				5.895
110650021.2323 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				5.895
110650021.2323.0001 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO	131.90.091 000		191	
	131.90.091 000		337	
	131.90.131 000		3.020	
	131.90.141 000		2.347	5.895
01024/02 - 200001			TOTAL	136.953

PORTARIA SEFP Nº 1.130, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 062.000.761/94.

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Saúde do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

SEGURIDADE

ACRESCIMOS

ANEXO A PORTARIA No. 1.130, de 27 de dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				7.500
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				7.500
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				7.500
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	131.90.131 000		1.500	
	134.90.301 000		6.000	7.500
01027/01 - 200000			TOTAL	7.500

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

SEGURIDADE

REDUÇÕES

ANEXO A PORTARIA No. 1.130, de 27 de dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOUREIRO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DA FONTE	VALOR	
			DETALHADO	TOTAL
23.000 SECRETARIA DE SAUDE				7.500
(170103/00001) 23.103 INSTITUTO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL				7.500
130750021.2095 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				7.500
130750021.2095.0001 FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SAUDE	131.90.091 000		500	
	131.90.141 000		1.000	
	134.90.391 000		6.000	7.500
01027/02 - 200001			TOTAL	7.500

PORTARIA SEFP Nº 1.131, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 094.000.933/94.

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Serviço de Limpeza Urbana, aprovado pela Decreto nº 15.710, de 14 de junho de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

ACRESCIMO

ANEXO A PORTARIA Nº 1.131 de 27 de dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
	DETA LHADO	TOTAL	DETA LHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				461.300
(150205/15205) 21.203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				461.300
10060021.0005 COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				461.300
10060021.0005.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	131.90.161 000	461.300		461.300
01029/01 - 200000			TOTAL	461.300

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

REDUCAO

ANEXO A PORTARIA Nº 1.131 de 27 de dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
	DETA LHADO	TOTAL	DETA LHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				461.300
(150205/15205) 21.203 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				461.300
10060021.0005 COORDENACAO E EXECUCAO ADMINISTRATIVA DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA				461.300
10060021.0005.0001 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	131.90.111 000	443.000	16.300	461.300
01029/02 - 200001			TOTAL	461.300

PORTARIA SEFP Nº 1.132, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 101.001.857/94,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 15, de 18 de janeiro de 1994.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

ACRESCIMO

ANEXO A PORTARIA Nº 1132 de 27 de dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
	DETA LHADO	TOTAL	DETA LHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAD COMUNITARIA				459.881
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				459.881
150810021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				80.526
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	134.90.391 000	42.680	25.000	80.526
150810483.2110 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM PROTEÇÃO ESPECIAL				63.351
150810483.2110.0002 ABRIGADOURO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	134.50.431 000	63.351		63.351
150810483.2115 ATENDIMENTO A FAMILIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES				15.000

150810483.2115.0001 ORIENTACAO A FAMILIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	134.90.081 000	15.000	15.000
150810483.2118 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTES			301.004
150810483.2118.0001 APOIO SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	134.50.431 000	271.178	301.004
	134.50.431 001	29.826	
01009/01 - 200080			TOTAL 459.881

ANEXO II EXERCÍCIO DE 1994 R\$ 1,00

REDUCAO

ANEXO A PORTARIA Nº 1132 de 27 de dezembro de 1994. RECURSOS DO TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA FONTE DE DESPESA		VALOR	
	DETA LHADO	TOTAL	DETA LHADO	TOTAL
17.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAD COMUNITARIA				459.881
(180201/18201) 17.201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL				459.881
150810021.2047 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				80.526
150810021.2047.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO	134.90.301 000	11.310	19.491	80.526
	134.90.301 004	19.491	1.625	
	134.90.331 000	1.625	1.827	
	134.90.361 000	1.827	18.355	
	134.90.391 004	18.355	27.918	
	134.90.921 000	27.918		80.526
150810483.2110 ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM PROTEÇÃO ESPECIAL				63.351
150810483.2110.0002 ABRIGADOURO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE	134.90.081 000	600	56.884	63.351
	134.90.301 000	56.884	5.588	
	134.90.331 000	5.588	279	
	134.90.391 000	279		63.351
150810483.2115 ATENDIMENTO A FAMILIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES				15.000
150810483.2115.0001 ORIENTACAO A FAMILIAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	134.90.391 000	15.000	15.000	
150810483.2118 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO A CRIANÇA E ADOLESCENTES				301.004
150810483.2118.0001 APOIO SOCIO-EDUCATIVO EM MEIO ABERTO	134.90.081 000	2.315	119.385	301.004
	134.90.301 000	119.385	20.192	
	134.90.301 001	20.192	63.233	
	134.90.331 000	63.233	9.634	
	134.90.331 001	9.634	86.245	
	134.90.391 000	86.245		301.004
01009/02 - 200081			TOTAL	459.881

PROCESSO Nº : 040.013.261/94
INTERESSADO : Divisão de Pessoal/DAG/SEFP
ASSUNTO : Recolhimento de Dívida

De acordo com o art. 49 e 79, Decreto nº 15.400/93, reconheço a dívida e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 267,63 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), em favor de CARLOS WAGNER F. TOLENTINO E OUTROS, referente folha de pagamento exercício findo.

Publique-se e encaminhe-se ao DAG/SEFP, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento 3190.92 - Despesas e Exercícios Anteriores, da Atividade 2.010 - Funcionamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

EVERARDO MACIEL
Secretário

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL 01 DO CRUZEIRO
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF

	REGISTRO FOLHA LIVRO		
	Nº	Nº	Nº
TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Relação nº 05/94)			
Ana Paula da Rocha	395	132	01

AMÉLIA NEVES A.FERREIRA GERALDO SOARES DE OLIVEIRA
DIRETORA-REG.1675-MEC SECRETÁRIO-REG. 127/80-SEC/DF

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO DE TAGUATINGA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 27, DE 11/03/1994 SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 02/94)			
ALESSANDRA CRISTALDO SANCHES	413	138	01
ALESSANDRA DE ALMEIDA TAVARES	414	138	01
ALESSANDRA DIAS RODOR	415	139	01
ALESSANDRA ORNELAS DIAS COELHO	416	139	01

ALEXANDRE MARINS DUARTE	417	139	01
ALEXANDRE TOZETTI GOMES	418	140	01
ALINE D'ALESSANDRO ALVES	419	140	01
ANA PAULA DE OLIVEIRA	420	140	01
ANDRÉ CARVALHO DE SIQUEIRA	421	141	01
ANDRÉ LEONARDO SOLÉO MIRANDA	422	141	01
BARBARA BRITO DE ALMEIDA	423	141	01
CARLOS EDUARDO MARTINEZ DE MEDEIROS	424	142	01
CASSIA DE OLIVEIRA HIRAGI	425	142	01
CLAUDIA FAIAD DE MOURA	426	142	01
CRISTIANE BORGES DE MENESES	427	143	01
CRISTIANE FAID DE MOURA	428	143	01
CRISTIANE ROMÃO JUNQUEIRA	429	143	01
DANIELA ALBUQUERQUE DE CARVALHO	430	144	01
DANIELA FALCOMER FRAGA	431	144	01
DANIELA MARIA RIBEIRO LOPES	432	144	01
DANIELLE ALVES MAGALHÃES	433	145	01
DÊNIS DE BARROS REZENDE	434	145	01
ÉRIKA RENATA VIEIRA BUENO	435	145	01
ERIKA VERUSCA PESSOA SOUSA	436	146	01
FABRÍCIO FERREIRA MENDES	437	146	01
FABRÍCIO RIGONATO DA SILVA	438	146	01
FLÁVIA ROBERTA GUIMARÃES PIRES	439	147	01
FREDERICO SANDER	440	147	01
GEISA MOTTA LOPES	441	147	01
GIBRAN ARGOLO MEIRA	442	148	01
GLADSON ROGERIO DE OLIVEIRA MIRANDA	443	148	01
GLEIDSON CÔRTEZ DE CARVALHO	444	148	01
GRIZIELLA JANUARIO DE ANDRADE	445	150	01
GUSTAVO CORTÉZ PEREIRA	446	150	01
GUSTAVO FURTADO DOS SANTOS	447	150	01
HÉBER MAGNO BORGES	448	151	01
HENRIQUE ANDRADE DA MOTA JUNIOR	449	151	01
HERMINIO XAVIER DA SILVA JUNIOR	450	151	01
HUMBERTO SALMITO DE ALMEIDA FILHO	451	152	01
JACQUELINE BRANDÃO LIMA	452	152	01
JANINE ANEZITA CAVALCANTE DE MATOS	453	152	01
JOSÉ ROSSY E VASCONCELOS JÚNIOR	454	153	01
JULIANA ROCHA AMORIM	455	153	01
KÁRIN VEDANA	456	153	01
KARLA DE FARIA	457	154	01
KIYOSHI SAKURAI KUDO	458	154	01
LAURIBERTO MÁXIMO ALVES	459	154	01
LEILA VIEIRA DE SOUSA	460	155	01
LÍVIA CRISTINA GOMES DE ANDRADE	461	155	01
LEONARDO DO COUTO RIBEIRO	462	155	01
LEONARDO ROBERTO DE FREITAS LOPES	463	156	01
LETÍCIA DE ALMEIDA DIAS	464	156	01
LORENA GOUVEIA MOREIRA	465	156	01
LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES	466	157	01
LUCIANA MARQUES E SILVA	467	157	01
LUCIANA SANTOS DE ASSIS	468	157	01
LYSSA KATHRYN DE WANDER LOPES	469	158	01
MÁRCIO ANTÔNIO ROCHA DA SILVA JÚNIOR	470	158	01
MÁRCIO CHAVES DE CASTRO	471	158	01
MÁJIA CRISTINA TOLEDO ALVES	472	159	01
MÁRCIA DE FATIMA DA SILVA	473	159	01
MICHELINE DA SILVA PEREIRA	474	159	01
MILENA REIS DE OLIVEIRA	475	160	01
MÔNICA TOLENTINO FÉLIX	476	160	01
PATRICIA BRAGA DE SOUSA	477	160	01
PATRICIA CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO	478	161	01
PATRICIA HELENA DE OLIVEIRA	479	161	01
PATRICIA RAQUEL CASTILHO	480	161	01
PETERSON COSTA DE SOUSA	481	162	01
RAIMUNDO CARVALHO LIRA NETO	482	162	01
RIVADÁVIO FERNANDES BATISTA DE AMORIM	483	162	01
ROBERTO URIEL GURGEL DE SOUSA	484	163	01
RUDIMILA DOS SANTOS RAMBO	485	163	01
SAMUEL TARO NONAKA	486	163	01
SIBELE MARIA DE OLIVEIRA	487	164	01
SILVANA BRAZ DA PAIXÃO	488	164	01
SÍLVIA RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	489	164	01
SIMONE DE MELO FRANCO	490	165	01
SUZANA FUJIKI SUZUKI	491	165	01
TATIANA DA SILVA AGUIAR	492	165	01
TURLA TATIANA LAUTERJUNG QUEIROZ	493	166	01
VALÉRIA FERNANDES COSTA	494	166	01
VANESSA GUIMARÃES DE FREITAS LIMA	495	166	01
VIVIANE SOUSA LIMA	496	167	01
WALDIR RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	497	167	01
WANESSA APARECIDA TREVIZOLO DE SOUZA	498	167	01

EDNA MARIA VASCONCELOS
DIRETORA-REG. 2115-MEC

MARY SWAMY LEITE SANTOS
SEC. AUT. Nº 007 DIE/SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO ED. 01 DO N. BANDEIRANTE
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07.07.80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 24/94)			
Márcia Inês Pessoa de França	891	097	02
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (RELAÇÃO Nº 25/94)			
Luiz Claudino de Souza Santos	892	098	02
HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO (RELAÇÃO Nº 26/94)			
Cleiton Moreira de Faria	893	098	02
Genilson Ferreira da Costa	894	098	02
João Afonso Rodrigues	895	099	02
Maria das Graças da Silva Cabral	896	099	02

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO (RELAÇÃO Nº 27/94)			
Delmar Carneiro de Aguiar	897	099	02
ENSINO DE 2º GRAU - VIA SUPLETIVO (RELAÇÃO Nº 28/94)			
Adriana Oliveira Dantas	898	100	02
Adriano da Silva Maciel	899	100	02
Aelisangelis Davys Ferreira	900	100	02
Alba Cristina Perçeira de Novais	901	101	02
Ana Paula Neves	902	101	02
Antônio Ribeiro dos Santos	903	101	02
David de Oliveira da Silva	904	102	02
Deny Bezerra da Silva	905	102	02
Deusimar Carreira da Silva	906	102	02
Edivalda Campos de Oliveira	907	103	02
Elva Vargas Louzeiro	908	103	02
Fábio Jansen Silva	909	103	02
Ezequiel de Carvalho Barreto	910	104	02
Geraldo Alves dos Reis	911	104	02
Irismar Ribeiro Andrade Sousa	912	104	02
Israel Dantas de C. Paiva	913	105	02
Ivan dos Santos	914	105	02
José Aroldo Braz Araújo	915	105	02
José Maria de Carvalho	916	106	02
Josefa Pessoa da Silva	917	106	02
Luciano Matias de Oliveira	918	106	02
Marcos Antônio Ferreira	919	107	02
Margarida Caitano de Almeida	920	107	02
Maria Deusa da Silva Simamoto	921	107	02
Maria de Jesus Ferraz Mendes	922	108	02
Mônica Pereira	923	108	02
Natanael Linhares da Silva	924	108	02
Paulo César Bastos	925	109	02
Rafael Souza Louzada	926	109	02
Ricardo Silva de Oliveira	927	109	02
Robson Bezerra Oliveira	928	110	02
Rosimeire Inácio Soares	929	110	02
Silvana Gomes de Lima	930	110	02
Sílvia Rogério Teixeira	931	111	02
Solange Maria de Sousa	932	111	02
Tânia Lúcia Monteiro	933	111	02
Uelito Fernandes da Cruz	934	112	02
Vânio Franco P. Leite	935	112	02
Vasti Pereira Ramos	936	112	02
Wagner Ferreira de Carvalho	937	113	02
Zilvani Cristina Pereira da Silva	938	113	02

Carlos Roberto Pierre Braga
Diretor - Reg. nº 2101 - MEC

Francisca Pires de Sousa
Secretária - Reg. nº 457

ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 13/83 - SEC/DF

NOME DO CONCLUINTE	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
2º GRAU - LEI 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 04/94)			
ROBERTA CAVALCANTI E CYSNE SILVA	195	66	01
Eneas de Assis Portugal			
DIRETOR-REG. MEC 3941			
DOMINGOS TADEU ROGAE			
SECR.- REG. 240 SEC			

CENTRO EDUCACIONAL DOMINICA CRYSTA PRETA
ATO DE RECONHECIMENTO - Portaria Nº 16 de 07/07/1983 - SE - DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	PAGINA	LIVRO
2º GRAU - LEI 7044/82 - (RELAÇÃO Nº 001/94)			
ADIVALDO MARTINS GOMES	001	001	001
ANA GABRIELA SILVA LOPES	002	001	001
CARLOS FREDERICO DA GAMA BARBELLI	003	001	001
MONIZIA FROES	004	002	001
ELIET ALLENBANDT	005	002	001
FERNANDA ISABEL DE ALBUQUERQUE	006	002	001
JANE FROES DE SILVA	007	003	001
LEONARDO PEREIRA DE MELO	008	003	001
MARCELO DE BASTOS TOMARES	009	003	001
PATRICIA ROBERTA TREIN	010	004	001
RELANIE CASSIA AMANTES	011	004	001
RICARDO TREIN FILHO	012	004	001
VALERIA PINHEIRO FARIAS	013	005	001
CANTIA NETO DUNHOVO	014	005	001
ESTRATON JOSE FERNANDES	015	005	001

LUIZ HENRIQUE COSTA GONCALVES	016	006	001
MELISSA DE MEZEZES TUDARDO	017	006	001
PATRICIA DA GAMA RADELLI	018	006	001
PAULO RICARDO ARAUJO OMBELAS MENDES	019	007	001
RAFAEL PINHEIRO FARIAS	020	007	001
RENATA MARAMBAO BRESSAN	021	007	001
RENATA SILVA BRILHANTE USTRA	022	008	001

ELAICE MARIA CATTI PRETA CARMEIRO
REG. 2772 - MEC

MARCELO CAMPOS GOMES
AUT. 386 -DIE - SE

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL JUSCELINO KUBITSCHEK - GUARÁ
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA 84/81 - SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
2º GRAU - LEI 7044/82			
RELAÇÃO Nº 20/94			
ADALBERTO PEREIRA MACHADO	423	141	01
AMANDA CRISTINA VIDAL DA SILVA	424	142	01
AMANDA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	425	142	01
ANDRÉ GUSTAVO OLIVEIRA GARBI	426	142	01
ANDRÉ LUIZ ARAÚJO B. C. DA SILVA	427	143	01
CAIO MÁRCIO SILVA E LISBOA	428	143	01
DANIEL FEITOSA ANTUNES	429	143	01
DANIELA DE OLIVEIRA LINS	430	144	01
FABIANO PAPA MIRANDA	431	144	01
FABRICIO CARPANEZ LEANDRO	432	144	01
FLAVIA BARBOSA HERINGER	433	145	01
JAQUELINE MARQUES CALAZANS	434	145	01
JOSÉ JOAQUIM DA SILVA JÚNIOR	435	145	01
JULIANA CAMPOS TAFFNER	436	146	01
JULIANA PIRES TIAGO NOGUEIRA	437	146	01
KARINA BRAWIN ENRICH	438	146	01
LEONARDO LEOPOLDO DOS S. FERNANDES	439	147	01
LEONARDO SIQUEIRA FAMILIAR	440	147	01
LHUTHIANA FERREIRA DE SOUZA	441	147	01
LILIAN MARIA FERREIRA DE SOUZA	442	148	01
LUCIANA NERY DE OLIVEIRA	443	148	01
LUIZ ARTUR GOMES JÚNIOR	444	148	01
MARCELO MOURA SILVA	445	149	01
MARY HELEN CAETANO SANTOS	446	149	01
MEISSNER GOMES FERNANDES	447	149	01
RENATO DE LIMA ARAÚJO	448	150	01
RODRIGO DOS SANTOS SOARES	449	150	01
RYCHARDSON NASCIMENTO G. LOPES	450	150	01
TANIA MARIA VERAS DE SOUSA	451	151	01
TATIANA GIL BRAWIN	452	151	01
THYAGO SILVA GEBRIN	453	151	01
VALDIR ANTONIO DE ASSIS JÚNIOR	454	152	01
VICTORIA AMANDA HIRLE DE FREITAS	455	152	01
WELLINGTON MOZARTH MOURA MACIEL	456	152	01
WENDY TIEMY KATAYOSE ALMEIDA	457	153	01
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO			
RELAÇÃO Nº 21/94			
ADELZON ANTONIO DA SILVA	458	153	01
ANA MARIA SOUSA BRAGA	459	153	01
ANA PAULA ROCHA	460	154	01
ANDERSON WAGNER DE SOUSA LEITE	461	154	01
CHRISTIAN PERRU BELISÁRIO	462	154	01
CLAUDIA RAIMUNDA DE SOUSA	463	155	01
CLAUDIO JOSÉ DA ROCHA	464	155	01
CLEBER FERREIRA NUNES	465	155	01
CLEIDE DO SOCORRO VIEIRA	466	156	01
COLLINS RIBEIRO DE OLIVEIRA	467	156	01
DINA FRAGOSO DE OLIVEIRA	468	156	01
EDUARDO TADEU COTINHO DE ANDRADE	469	157	01
ELAINE CRUVINEL SANDREZ CARVALHO	470	157	01
ELISANGELA FERNANDA C. DE OLIVEIRA	471	157	01
EVANS GUIMARÃES DE MATOS RAMOS	472	158	01
EVANY GUERREIRO SAMPAIO	473	158	01
FERNANDO LOPES DE MORAES	474	158	01
FLAVIO DA SILVA BASTOS	475	159	01
FLAVIO RODRIGUES DE ARAÚJO	476	159	01
FRANCISCO DE ASSIS GOMES	477	159	01
FRANCISCO RINALDO MAGALHÃES SUSARTE	478	160	01
GISLENE NATALICIA FERREIRA	479	160	01
HALPH RODRIGUES BRITO	480	160	01
ILDA GONCALVES PEREIRA	481	161	01
IRAKSON NORONHA MENDES	482	161	01
JAMIS CARLOS RIBEIRO DE FARIA	483	161	01
JORGE LUIZ CARDOSO DA SILVA	484	162	01
JOSÉ CARLOS MARTINS MORAES	485	162	01
JOSÉ PAULO DE JESUS	486	162	01
KELVIA BLADEM DE SOUZA	487	163	01
LILIAM DE SOUSA	488	163	01
LUCIANA DA COSTA RODRIGUES	489	163	01
LUCIANA HELENA ALMEIDA BAPTISTA	490	164	01
LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA	491	164	01
LUCIANO JOSÉ DOS REIS	492	164	01
LUELY FERNANDES FIGUEIREDO	493	165	01
MANOEL LISBOA RIBEIRO	494	165	01
MARCIA CRISTINI E SILVA	495	165	01
MARCIA PATRICIA PIRES PEREIRA	496	166	01
MARCO AURELIO M. BRAZ DE OLIVEIRA	497	166	01
MARIA ANTONIA OLIVEIRA DA COSTA	498	166	01
MARIA DE LOURDES MONTEIRO	499	167	01
MARIA DINA ALVES LIMA	500	167	01
MAURÍCIO OLIVEIRA COSTA	501	167	01
NAILSON ARAÚJO BRITO	502	168	01
NATALIA VILMA OLINTO PESSOA	503	168	01
OLIMPIA ELAINE RIBEIRO	504	168	01
PAULO DOMINGOS NEVES	505	169	01
REJANE QUEIROZ SOARES	506	169	01
RITA DE SOUZA FONSECA	507	169	01
SHIRLEY MARIA GOMES	508	170	01

SOLANGE SILVA ADOLFO	509	170	01
STRAWINSKY FERREIRA BRAGA	510	170	01
VALMIR PINTO DO AMARAL	511	171	01
VERA LUCIA DE FARIAS PASTANA	512	171	01
VILLEGIGNON A. DE O. MACHADO	513	171	01
WESLEY SILVA DE LIMA	514	172	01

NEUSA MARIA PAPA MIRANDA
DIRETORA - REG. 1951-MEC

ZULMIRA RODRIGUES DE BRITO
SECRETARIA AUT. 503-DIE

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE 2º GRAU OBJETIVO-UNIDADE BRASÍLIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 70 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990 - SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 08) 1994			
ALESSANDRA MORAES DE MORAIS	928	10	02
ALEXANDRE AUGUSTO BITENCOURT	929	10	02
ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ	930	10	02
ANTONIO AMÉRICO BARBOSA VIANA	931	11	02
BERNARDO PEREIRA DE BRASIL CAMARGO	932	11	02
BRUNO BITTAR	933	11	02
CAROLINA FERRI SOARES DE FARIA	934	12	02
CLÁUDIA MORENO PARO	935	12	02
CRISTINA CARDOZO PESSOA DE CARVALHO	936	12	02
DENYS ARAUJO DE CASTRO	937	13	02
ÉRIKA FERNANDES FLENIK	938	13	02
FLÁVIA BEZERRA QUEIROZ	939	13	02
FLÁVIO LÚCIO BRAGA DE MOURA	940	14	02
HENRIQUE ESTEVAM LIMA	941	14	02
JANAÍNA CASTILHO RABELO	942	14	02
JANAÍNA SILVA ANDRÉ	943	15	02
JOANA MELO DO PRADO	944	15	02
JOSÉ ARLINDO FERREIRA JUNIOR	945	15	02
JULIANA NEGROMONTE VASCONCELOS	946	16	02
LÁSZLÓ DORGAI	947	16	02
LÁZARO GILVANO DE DEUS SILVA	948	16	02
LEONARDO DE MACEDO NASCIMENTO	949	17	02
LILIANE CASTELLO BRANCO PENA	950	17	02
LUCIANA DE OLIVEIRA CAMPOLINA	951	17	02
LUDMILA GUIMARÃES NEVES	952	18	02
LUDMILA TEIXEIRA MOURÃO	953	18	02
MÁRIO AUGUSTO PACHECO BRITO	954	18	02
MICHELE CEREJA ALVES	955	19	02
MIGUEL IANO DE ANDRADE	956	19	02
MOEMA BONELLI HENRIQUE DE FARIA	957	19	02
MYRNA PEREIRA DE MELO AMBONI	958	20	02
RENATA LISBOA RIBEIRO	959	20	02
RENATO PÓVOA DE SOUZA	960	20	02
ROLDÃO VEIGA BRANDÃO	961	21	02
SIMONE LIRA ALCANTARA	962	21	02

ANA LUÍSA LIMA C. TAVARES
DIRETORA - MEC - 2105

MÍRIAN ESTER S. SOARES
SECRETÁRIA - AUT. Nº 403/93

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL ORIGEM
ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 34 de 23 de março de 1994-SE/DF

NOME DO ALUNO	REG. Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU-LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 02/94)			
ALLAN SANTIAGO GUIMARÃES	01	13	1D
ALEX SOUZA DE OLIVEIRA	02	13	1D
BARBARA SANTANA SILVA	03	13	1D
CARLOS HERMANI DINELLY FERREIRA	04	14	1D
DANIELLE CORREA VIEIRA	05	14	1D
EMMANUEL LOPES MOREIRA	06	14	1D
ERIKA TIYOMI HIRAMUTSU	07	15	1D
FABIANO RIBEIRO GOULART BRITO	08	15	1D
FERNANDO RAMALHO CANGUSSU	09	15	1D
GABRIELA ALVES DUARTE	10	16	1D
GOLDMAN JOSÉ ITALO S. SILVA	11	16	1D
GRASIELA RIBEIRO PAES	12	16	1D
IBRAHIM SALEH IBRAHIM KALIL JÚNIOR	13	17	1D
JANDEP RICARDO GARCIA MARQUES	14	17	1D
JULIANA FERREIRA DE ALMADA	15	17	1D
JULIANO YONEKAWA	16	18	1D
LARISSA DE AGUIAR CAYRES	17	18	1D
LEONARDO HENRIQUE MENDES BRAGA	18	18	1D
MARCS ROGÉRIO EMERICK DA SILVA	19	19	1D
MARIA TEREZA MONTEIRO MARTINS	20	19	1D
MICHELLE FERREIRA SALGADO	21	19	1D
MÔNICA MARIA OLIVEIRA FONSECA	22	20	1D
NÁTIMA RODRIGUES DE AGUIAR	23	20	1D
RODRIGO TEODORO KARLIC AZEVEDO	24	20	1D
ROSANE MÉRCIA DE SOUZA	25	21	1D



SHIRLEY MIYOKO HIRAMATSU	26	21	1D
VIVIANE DE LIMA BARBOSA	27	21	1D

JOAQUIM MOREIRA DOS SANTOS MARCIANA MOREIRA DOS SANTOS
DIRETOR REG. 2.752-MEC SECRETÁRIA AUT. Nº 455-DIE-SEDF

NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE 2º GRAU OBJETIVO-UNIDADE BRASÍLIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 70 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990 - SE/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
ENSINO DE 2º GRAU - LEI Nº 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 07) 1994			
ALESSANDRA WERNICK DE SOUZA	857	286	01
ALESSANDRO MELO DA SILVA	858	286	01
ALEXANDRE MOTA BRANDÃO DE ARAUJO	859	287	01
ANA CAROLINA BRITO SILVA	860	287	01
ANA CAROLINA LOPES DE MENDONÇA CASTRO	861	287	01
ARTHUR LUIZ AMARAL DA CUNHA	862	288	01
CINTIA DA SILVA MILAN	863	288	01
CLAUDIA ASSUNÇÃO PEREIRA	864	288	01
CLÁUDIA PEREIRA ILHA	865	289	01
CRISTIANE OLIVEIRA CALOVI	866	289	01
CRISTIANO VALÉRIO DOS SANTOS	867	289	01
DANIELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	868	290	01
EDIONI DA COSTA LIMA	869	290	01
EDUARDO MARINS DE SOUSA	870	290	01
ÉRICO GODOY VEIGA	871	291	01
FÁBIUS VIEIRA LEINEWEBER	872	291	01
FLÁVIA GOMES LOPES	873	291	01
FREDERICO MOREIRA DE OLIVEIRA	874	292	01
GABRIELA INÁCIO ALVES	875	292	01
GABRIELA VAZ JUNQUEIRA	876	292	01
GERSON SILVÉRIO DE SOUZA SOBRINHO	877	293	01
GINA MARA COELHO DE SOUZA	878	293	01
GIORDANO BRITO DE AZEVEDO	879	293	01
GUILHERME CORRÊA SETTE TÔRRES	880	294	01
GUSTAVO DE ANDRADE MAGALHÃES	881	294	01
GUSTAVO LIMA PERES DOS SANTOS	882	294	01
HÉLIDA REGINA DE ARAUJO COSTA	883	295	01
HENRIQUE CAVALCANTE BRAGA	884	295	01
ISABEL DAVILA LOPES BORGES	885	295	01
IVAN TOSTA DA SILVA JUNIOR	886	296	01
IVAN TOSTES ABREU	887	296	01
JEFERSON FONSECA DE MELLO JUNIOR	888	296	01
JOÃO GILBERTO MATESCO AGUIAR	889	297	01
JOSÉ HENRIQUE DA COSTA MACHADO	890	297	01
JULIANA KHOURI	891	297	01
JULIANO FERRI SOARES DE FARIA	892	298	01
KARLA CHRISTIAN DONAS CORREIA E SILVA	893	298	01
LAURO ANTONIO CAMPOS CORRÊA	894	298	01
LEONARDO DE AZEVEDO E SOUZA	895	299	01
LEONARDO RIBEIRO SILVEIRA	896	299	01
LETÍCIA ANDRADE PERTENCE	897	299	01
LUCIANA LÍLIAN LOUZADA	898	300	01
LUENE GOMES SANTOS	899	300	01
MARCELLA MESQUITA FURTADO	900	300	01
MÁRCIO DE OLIVEIRA MIRANDA LOPES	901	001	02
MARCUS VINÍCIUS JACOB GRANATO	902	001	02
MARIANA PRADO GARCIA DE QUEIROZ	903	001	02
MELINA GONTIJO COSTA	904	002	02
OSCAR PIRES DE CASTRO NETO	905	002	02
PAULA CESAR RAMOS	906	002	02
PEDRO PAULO LIMA DE ALVARENGA	907	003	02
RAFAEL MARTINS MENDES	908	003	02
RAFAEL QUIRINO SANTOS	909	003	02
RENATA BARBOSA CALDAS	910	004	02
RENATA LUCENA FREIRE DE SOUZA	911	004	02
RICARDO MANOEL DA SILVEIRA	912	004	02
ROBERTO RONDON CORREA	913	005	02
RODOLFO BEZERRA BATISTA	914	005	02
ROGÉRIO HIROSE	915	005	02
RONI MARC MARTINS DE MENEZES	916	006	02
RUI MAURÍCIO SANTOS DE ARAUJO	917	006	02
SILVIA MARIA BRITO COSTA	918	006	02
STEFÂNIA PALMA ARAUJO	919	007	02
STEFENSON MARCUS PINTO SCAFUTTO	920	007	02
STELLA RIBEIRO DA MATTA MACHADO	921	007	02
TATIANA RAQUEL DE CARVALHO FRIEDMAN	922	008	02
TATIANE BECKER AMARAL	923	008	02
THAÍS DE ANDRADE MOREIRA	924	008	02
VANESSA DA SILVA DE SOUZA	925	009	02
VINÍCIUS WAGNER GOMES	926	009	02
WELLINGTON DE MOURA BRITO JÚNIOR	927	009	02

ANA LUÍSA LIMA C. TAVARES
DIRETORA - MEC - 2105

MÍRIAN ESTER S. SOARES
SECRETÁRIA - AUT. Nº 403/93

ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL CATÓLICA DE BRASÍLIA
ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 13/83 - SEC/DF

NOME DO CONCLUINTE	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
2º GRAU-LEI 7.044/82 (RELAÇÃO Nº 03/94)			
ANA CLÁUDIA VELLOSO CRUZ	147	50	01
ANDREA COSENTINO DE BARROS	148	51	01
ANDREA SANTOS DE MELO	149	51	01
ANNE CHRISTINE FERNANDES FILGUEIRA	150	51	01
BRAZ LUIZ MAGALHÃES DE OLIVEIRA	151	52	01

FABRÍCIO JOSÉ RORIZ DE OLIVEIRA	152	52	01
GEORGIANNA GUERRANTE SCHLOTTFELDT	153	52	01
HAMANDA DINIZ CAMPOS	154	53	01
KARINA PEREIRA DE OLIVEIRA	155	53	01
KARLA SAMARITANA DE SOUZA LISBOA	156	53	01
LIA MASOERO CAMPOS	157	54	01
MARCELO SOARES DOS SANTOS	158	54	01
MARTINHO CANDIDO DE A. DOS SANTOS	159	54	01
MOEMA ANDRADE LIMA	160	55	01
PIERRE ALVES PERRELLI	161	55	01
RAQUEL XISTO DE ASSIS	162	55	01
RENATA FERREIRA D'ASCENÇÃO	163	56	01
RICARDO VARGAS DE CARVALHO ESPOSITO	164	56	01
ROBERTO FONSECA IANNINI	165	56	01
ROGÉRIO OREM DE ANDRADE	166	57	01
SABRINA FERREIRA DE OLIVEIRA	167	57	01
SIMONE SOUSA SILVA	168	57	01
SORAIA ANDRADE DE LIMA	169	58	01
WIRLINDA BRASIL MAIA	170	58	01
PAULO EDUARDO MAGALHÃES DA SILVA	171	58	01
ISABEL DE ALENCAR TAVARES	172	59	01
ADRIANA ARAUJO DA SILVA	173	59	01
ANDREA SAFANELLI FONSECA	174	59	01
ANDRÉIA CORRÊA PESSOA	175	60	01
DANIELA MARTINELLI CARVALHO	176	60	01
ELAINE CRISTINA LOPES LIMA	177	60	01
ELENA FLORES FREITAS	178	61	01
ETHIENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES	179	61	01
FÁBIO ARAÇÃO DE MORAIS	180	61	01
FABRÍCIO MENDES REGO	181	62	01
FLÁVIA SOARES LEITE DE MIRANDA	182	62	01
JOELCI ARAUJO DINIZ	183	62	01
JULIANE GOMES ALMEIDA	184	63	01
LEANDRO LEITE ROSA	185	63	01
LÍVIA MARIA COSTA SILVA	186	63	01
LUCIANA KIMIE NOMURA	187	64	01
LUIZ HENRIQUE BENEVENUTO	188	64	01
MARCELO MORAES GODINHO	189	64	01
MÁRCIO ROBERTO RODRIGUES	190	65	01
MARÍLIA CAUDURO DE CUNTO	191	65	01
RAFAEL MACHADO DE BASTOS	192	65	01
REGINA HELENA DE MACEDO GONÇALVES	193	66	01
RENATA CORRÊA SOUSA	194	66	01
ROBERTO CAVALCANTI E CYSNE SILVA	195	66	01
SALMA ABUD CURY PELCY GUIMARÃES	196	67	01
TATIANA MIRANDA FELJÓ DE MELLO	197	67	01
VALESKA CRISTINE DE ALENCAR F. TEIXEIRA	198	67	01
ZOE FAGUNDES JINKINGS	199	68	01
SILVIA RIEDERER ROCHA	200	68	01
PEDRO MATOS PINHEIRO	201	68	01

ENÉAS DE ASSIS PORTUGAL
DIRETOR-REG. MEC 3941

DOMINGOS TADEU ROGAE
SECRETÁRIO-REG. 240-SEC

PROCESSO Nº: 030.013924/94

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

HOMOLOGO o Parecer nº 388/94-CEDF, de 22.12.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é no seguinte teor:

a) pela aprovação do Regimento Escolar dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública do Distrito Federal, como se apresenta na versão anexa, que rubricamos;

b) por recomendar à Secretaria de Educação que examine a inclusão da dependência no regime escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Em 26 / 12 / 94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Secretária de Educação
do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.008279/94

INTERESSADO: ANANDA GOLGWAJG RUBINSTEIN

HOMOLOGO o Parecer nº 372/94-CEDF, de 19.12.94, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "pela declaração de equivalência do curso realizado por Ananda Golgwajg Rubinstein, na Assumption College School, em Windsor, Ontário, Canadá, ao de ensino médio (2º grau) - educação geral do Sistema de Ensino do Distrito Federal, inclusive para fins de prosseguimento de estudos."

Em 26 / 12 / 94.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Secretária de Educação
do Distrito Federal

NOME: JOSENILDA MOREIRA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 30.496-4

DESPACHO : Concedo salário-família à servidora, com fundamento no art. 185, item I, alínea "c" da Lei 8.112/90, pelo dependente MATHEUS MOREIRA ROCHA, seu filho, nascido em 17/11/94, conforme documentação apresentada, a contar de 01/12/94.

ELI BERNARDO DE C. RIOS

NOME: JOSENILDA MOREIRA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 30.496-4

DESPACHO : Concedo auxílio-natalidade à servidora, pelo nascimento de seu filho MATHEUS MOREIRA ROCHA, em 17/11/94, conforme a documentação apresentada, com fundamento no art. 185, item I, alínea "b" da Lei 8.112/90. (Republicado por haver sido publicado com incorreção no original)

ELI BERNARDO DE C. RIOS

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO
FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 27 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, incisos I e IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

1- Averbar o tempo de serviço, prestado pelos funcionários, abaixo relacionados, ao órgão a seguir mencionado referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90 adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 1º de janeiro de 1992, através da Lei nº 197 de 04 de dezembro de 1991.

Processo: 082004739/94; Ficha: 9988; Matrícula: 70.469-5; Nome: INELDA TONIETTO KOPPE; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; PORTO ALEGRE-RS; Período: 26/04/76 a 14/08/78; Efeitos: 648 dias para aposentadoria.

Processo: 082004841/94; Ficha: 9989; Matrícula: 70.555-1; Nome: LUZIA DO SOCORRO V DE MENEZES; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; TERESINA-PI; Período: 01/04/65 a 30/09/79; Efeitos: 5.296 dias para aposentadoria, 5.296 dias para padrão.

Processo: 082007058/94; Ficha: 9990; Matrícula: 70.389-3; Nome: WILMA GLORIA CAMPOS PEREIRA; Função: TEC CONTAB ESTATIST / AUX CONT; Certidão expedida: SEC. DE SAUDE; RECIFE-PE; Período: 21/09/55 a 02/09/65; Efeitos: 3.635 dias para aposentadoria.

Processo: 082007058/94; Ficha: 9991; Matrícula: 70.389-3; Nome: WILMA GLORIA CAMPOS PEREIRA; Função: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Certidão expedida: F.H.D.F.; BRASILIA-DF; Período: 03/09/65 a 09/12/70; Efeitos: 1.910 dias para aposentadoria.

Processo: 082008565/94; Ficha: 9992; Matrícula: 70.454-7; Nome: ZAURI MELO RIBEIRO; Função: PROFESSOR; Certidão

expedida: SEC. EDUC. E CULTURA; SALVADOR-BA; Período: 20/07/66 a 16/06/78; Efeitos: 4.350 dias para aposentadoria, 4.350 dias para padrão.

Processo: 082009394/94; Ficha: 9993; Matrícula: 70.458-X; Nome: DILTE DE PAULA LIMA VALERIO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 21/02/68 a 13/03/68; 30/04/68 a 31/01/69; 20/02/69 a 31/01/70; 02/02/70 a 31/01/72; 07/02/72 a 31/01/73; 05/02/73 a 31/01/74; Efeitos: 2.094 dias para aposentadoria, 2.094 dias para padrão.

Processo: 082009394/94; Ficha: 9994; Matrícula: 70.458-X; Nome: DILTE DE PAULA LIMA VALERIO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 06/02/74 a 06/02/77; Efeitos: 1.097 dias para aposentadoria, 1.097 dias para padrão.

Processo: 082013474/94; Ficha: 9995; Matrícula: 70.387-7; Nome: MARLENE CANGUCU NEIVA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 01/02/58 a 31/01/59; 17/03/59 a 22/09/77; Efeitos: 7.121 dias para aposentadoria, 7.121 dias para padrão.

Processo: 082013534/94; Ficha: 9996; Matrícula: 68.053-2; Nome: IARA SUSANA ANDRADE RIBEIRO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: INSS; TAGUATINGA-DF; Período: 01/10/84 a 30/11/84; 06/02/85 a 05/12/85; 01/02/89 a 15/08/89; Efeitos: 560 dias para aposentadoria.

Processo: 082016715/94; Ficha: 9997; Matrícula: 68.783-9; Nome: SONIA AMELIA CALDEIRA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: MIN. DA EDUCACAO; BRASILIA-DF; Período: 20/05/85 a 31/07/87; Efeitos: 803 dias para aposentadoria, 803 dias para padrão.

Processo: 082017063/94; Ficha: 9998; Matrícula: 99.325-5; Nome: SONIA MARIA BERGAMASCHI VAL; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: SEC. DE EDUCACAO; MARILIA-SP; Período: 04/01/74 a 24/03/77; Efeitos: 1.171 dias para aposentadoria.

Processo: 082017955/94; Ficha: 9999; Matrícula: 70.390-7; Nome: NIVALDA MARIA NOGUEIRA ROCHA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; RIO DE JANEIRO-RJ; Período: 04/06/73 a 10/10/77; Efeitos: 1.187 dias para aposentadoria, 1.187 dias para padrão.

Processo: 082022473/94; Ficha: 10000; Matrícula: 94.004-6; Nome: LAYCE BACELLAR MELO DOS SANTOS; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC. DE EDUCACAO; RIO DE JANEIRO-RJ; Período: 01/01/71 a 31/07/72; Efeitos: 578 dias para aposentadoria, 578 dias para padrão.

Processo: 082023824/94; Ficha: 10001; Matrícula: 69.969-1; Nome: CONCELITA DA CONCEICAO PESSOA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 22/11/79 a 09/12/79; 01/08/80 a 12/02/81; 03/03/81 a 30/04/82; 01/07/82 a 30/08/82; 29/10/82 a 01/11/82; 01/01/83 a 08/05/88; Efeitos: 2.469 dias para aposentadoria, 2.469 dias para padrão.

Processo: 082023824/94; Ficha: 10002; Matrícula: 69.969-1; Nome: CONCELITA DA CONCEICAO PESSOA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 21/06/88 a 31/08/88; 01/09/88 a 31/01/89; Efeitos: 225 dias para aposentadoria, 225 dias para padrão.

Processo: 082023831/94; Ficha: 10003; Matrícula: 92.811-9; Nome: JOAO FERNANDES VIANA; Função: TRAB ATIV AGROPEC / TRAB RURAL; Certidão expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/01/47 a 31/12/56; Efeitos: 3.650 dias para aposentadoria.

Processo: 082024312/94; Ficha: 10004; Matrícula: 93.944-7; Nome: THERESINHA MARTINS DE FARIA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 01/02/64 a 14/02/64; 01/08/65 a 31/10/65; 01/12/65 a 31/12/65; 01/01/66 a 31/01/66; 01/04/66 a 30/04/66; Efeitos: 198 dias para aposentadoria, 198 dias para padrão.

Processo: 082024601/94; Ficha: 10005; Matrícula: 95.791-7; Nome: DAGOBERTO RODRIGUES DE SOUZA; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC. DE EDUCACAO; BRASILIA-DF; Período: 01/01/47 a 31/12/56; Efeitos: 3.650 dias para aposentadoria, 686 dias para padrão.

Processo: 082024958/94; Ficha: 10006; Matrícula: 63.663-0; Nome: NATIVIDADE DO AMPARO FORTUNATO; Função: PROFESSOR; Certidão expedida: SEC.DE ADMINISTRACAO; BELO HORIZONTE-MG; Período: 01/02/76 a 31/01/81; 01/07/81 a 09/06/86; Efeitos: 3.606 dias para aposentadoria, 3.606 dias para padrão.

Processo: 082025137/94; Ficha: 10007; Matrícula: 93.372-4; Nome: MARIA JOSE SOARES; Função: SERVENTE / ATENDENTE; Certidão expedida: DEP.ESTR.E RODAGEM; SAO LUIS-MA; Período: 01/01/49 a 31/12/52; Efeitos: 1.461 dias para aposentadoria.

Processo: 082025382/94; Ficha: 10008; Matrícula: 44.440-5; Nome: VILMA GONCALVES DE OLIVEIRA; Função: DATILOGR / RECEPCIONIST; Certidão expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; LUZIANIA-GO; Período: 23/04/90 a 12/06/91; Efeitos: 416 dias para aposentadoria.

Processo: 082025469/94; Ficha: 10009; Matrícula: 25.216-6; Nome: AFONSO LUSTOSA MASCARENHAS; Função: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidão expedida: INSS; CEILANDIA-DF;

Processo: 082025541/94; Ficha: 10010; Matrícula: 44.624-6; Nome: TEREZA YOSHICO T DE MIRANDA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: UNIV.FED.UBERLANDIA; UBERLANDIA-MG; Período: 01/03/85 a 30/06/91; Efeitos: 2.313 dias para aposentadoria, 2.313 dias para padrao.

Processo: 082025545/94; Ficha: 10011; Matrícula: 25.042-2; Nome: ALVINA CANEDO DE OLIVEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC. DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 01/05/81 a 24/10/90; Efeitos: 3.464 dias para aposentadoria, 3.464 dias para padrao.

Processo: 082025554/94; Ficha: 10012; Matrícula: 98.477-9; Nome: JOSE CARLOS ALVES CAMPELO; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: F.H.D.F.; BRASILIA-DF; Período: 17/01/69 a 10/07/73; Efeitos: 1.636 dias para aposentadoria, 1.636 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082025602/94; Ficha: 10013; Matrícula: 51.109-9; Nome: JOSE FARAGO DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; SANTA FE DE MINAS-MG; Período: 01/02/68 a 31/12/68; Efeitos: 335 dias para aposentadoria.

Processo: 082025662/94; Ficha: 10014; Matrícula: 63.731-9; Nome: MARIÉLIA LUIZ TAVARES; Funcao: ENFERM/FISIOT/A ENFERM/AG SAUD; Certidao expedida: F.H.D.F.; BRASILIA-DF; Período: 17/12/84 a 10/06/86; Efeitos: 541 dias para aposentadoria, 541 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082025667/94; Ficha: 10015; Matrícula: 96.167-1; Nome: ADMARIO LUIZ DE ALMEIDA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 09/01/70 a 15/01/70; Efeitos: 7 dias para aposentadoria.

Processo: 082025667/94; Ficha: 10016; Matrícula: 96.167-1; Nome: ADMARIO LUIZ DE ALMEIDA; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: F.Z.D.F.; BRASILIA-DF; Período: 19/01/70 a 03/06/70; Efeitos: 136 dias para aposentadoria, 136 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082025677/94; Ficha: 10017; Matrícula: 96.167-1; Nome: ADMARIO LUIZ DE ALMEIDA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 01/04/69 a 08/12/69; 04/05/70 a 30/11/70; 01/03/71 a 31/01/74; 01/03/74 a 11/05/75; Efeitos: 1.962 dias para aposentadoria.

Processo: 082025761/94; Ficha: 10018; Matrícula: 60.195-0; Nome: ELOISA HELENA DIAS DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 28/12/78 a 30/03/80; 15/05/80 a 31/10/84; 05/11/84 a 19/03/85; Efeitos: 2.286 dias para aposentadoria.

Processo: 082025905/94; Ficha: 10019; Matrícula: 60.973-0; Nome: JOSE LAZARO DE SOUZA; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: SEC. DE TRANSPORTES; GOIANIA-GO; Período: 20/06/60 a 05/01/73; Efeitos: 4.488 dias para aposentadoria.

Processo: 082026055/94; Ficha: 10020; Matrícula: 89.273-4; Nome: NAILDA CEZAR DOUETS VIEIRA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC. DE ADMINISTRACAO; JOAO PESSOA-PB; Período: 04/04/68 a 31/03/69; Efeitos: 362 dias para aposentadoria, 362 dias para padrao.

Processo: 082026059/94; Ficha: 10021; Matrícula: 76.418-3; Nome: MARIA CLARICE AGUIAR MAGALHAES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX/ TRAB CONTABIL / CAIXA; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/73 a 12/08/73; 21/08/73 a 12/01/74; 21/01/74 a 01/08/75; 01/09/75 a 04/04/78; Efeitos: 1.662 dias para aposentadoria.

Processo: 082026085/94; Ficha: 10022; Matrícula: 44.233-X; Nome: ELEN CRISTINA MOURA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; FORMOSA-GO; Período: 02/02/87 a 26/05/91; Efeitos: 1.573 dias para aposentadoria, 1.573 dias para padrao.

Processo: 082026151/94; Ficha: 10023; Matrícula: 65.752-2; Nome: JORGE LUIZ DE SOUZA; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/04/79 a 21/03/80; 06/10/80 a 27/01/81; 27/04/81 a 13/08/82; 01/09/82 a 22/12/82; 10/01/83 a 29/01/83; 07/02/83 a 21/07/83; Efeitos: 1.241 dias para aposentadoria.

Processo: 082026151/94; Ficha: 10024; Matrícula: 65.752-2; Nome: JORGE LUIZ DE SOUZA; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/08/83 a 03/10/83; 09/01/84 a 27/01/86; 03/03/86 a 01/08/86; 19/11/86 a 01/12/86; 04/01/88 a 08/08/88; Efeitos: 1.197 dias para aposentadoria.

Processo: 082026167/94; Ficha: 10025; Matrícula: 97.857-4; Nome: JOAO DE SOUZA VAZ; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: NOVACAP; BRASILIA-DF; Período: 20/09/65 a 11/06/75; Efeitos: 3.552 dias para aposentadoria.

Processo: 082026167/94; Ficha: 10026; Matrícula: 97.857-4; Nome: JOAO DE SOUZA VAZ; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: INSS; GAMA-DF; Período: 17/11/75 a 05/06/76; Efeitos: 202 dias para aposentadoria.

Processo: 082026294/94; Ficha: 10027; Matrícula: 64.949-X; Nome: LINDAURA A R DE CARVALHO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC. DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 16/05/79 a 31/01/82; Efeitos: 992 dias para aposentadoria.

Processo: 082026409/94; Ficha: 10028; Matrícula: 93.948-X; Nome: MARIA CELIA ANTUNES CARDOSO; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 24/10/72 a 30/11/72; 01/03/73 a 22/04/74; Efeitos: 457 dias para aposentadoria.

Processo: 082026556/94; Ficha: 10029; Matrícula: 61.423-8; Nome: LUCIA HELENA GOMES DE MIRANDA; Funcao: DATILOGR / RECEPTIONIST; Certidao expedida: S.O.S.P; RIO DE JANEIRO-RJ; Período: 20/03/72 a 16/07/74; Efeitos: 849 dias para aposentadoria.

Processo: 082026200/94; Ficha: 10030; Matrícula: 83.106-9; Nome: CARLOS EDIL FREITAS FORTES; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MIN. DA GUERRA; UBERABA-MG; Período: 26/03/63 a 14/11/63; Efeitos: 234 dias para aposentadoria.

Processo: 082026745/94; Ficha: 10031; Matrícula: 74.017-9; Nome: DINALVA MARIA G MOREIRA TOSTA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: G.D.F.; BRASILIA-DF; Período: 01/06/63 a 28/12/67; Efeitos: 1.672 dias para aposentadoria, 1.672 dias para adicionais Tempo de Servico, 1.672 dias para padrao.

Processo: 082026815/94; Ficha: 10032; Matrícula: 92.799-6; Nome: MARIA APARECIDA GARCIA REIS; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/72 a 18/09/73; Efeitos: 567 dias para aposentadoria.

Processo: 082026869/94; Ficha: 10033; Matrícula: 98.066-8; Nome: EQUIDADE CARNEIRO DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; CRISTIANOPOLIS-GO; Período: 01/01/64 a 31/12/68; Efeitos: 1.827 dias para aposentadoria, 1.827 dias para padrao.

Processo: 082026915/94; Ficha: 10034; Matrícula: 56.269-6; Nome: CARLOS ROBERTO DA SILVA; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MIN. DO EXERCITO; GOIANIA-GO; Período: 22/12/70 a 26/02/76; Efeitos: 1.889 dias para aposentadoria, 1.889 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082026974/94; Ficha: 10035; Matrícula: 76.758-1; Nome: FRANCISCA PIRES DE SOUSA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; CHAPADINHA-PI; Período: 01/02/70 a 14/08/78; Efeitos: 3.117 dias para aposentadoria.

Processo: 082026995/94; Ficha: 10036; Matrícula: 82.785-1; Nome: SILVIO ANDRE ALVES; Funcao: DIVERSOS /OUTROS / AUTON / AUX; Certidao expedida: INSS; CEILANDIA-DF; Período: 12/07/61 a 25/09/65; Efeitos: 1.537 dias para aposentadoria.

Processo: 082026995/94; Ficha: 10037; Matrícula: 82.785-1; Nome: SILVIO ANDRE ALVES; Funcao: MILITAR EM GERAL; Certidao expedida: MIN. DO EXERCITO; BRASILIA-DF; Período: 16/01/67 a 06/01/68; Efeitos: 351 dias para aposentadoria, 351 dias para adicionais Tempo de Servico.

Processo: 082027044/94; Ficha: 10038; Matrícula: 99.163-5; Nome: VALDEMAR ALVES DE SOUZA; Funcao: SERVENTE / ATENDENTE; Certidao expedida: INSS; SOBRADINHO-DF; Período: 16/01/65 a 08/11/67; 14/11/67 a 16/02/77; 24/05/88 a 28/10/88; Efeitos: 4.331 dias para aposentadoria.

Processo: 08202792/94; Ficha: 10039; Matrícula: 23.665-9; Nome: SUELI HELENA DE MIRANDA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/11/86 a 12/01/87; 01/10/91 a 13/08/93; 13/09/93 a 04/01/94; Efeitos: 870 dias para aposentadoria.

Processo: 082026834/94; Ficha: 10040; Matrícula: 68.690-5; Nome: MARLI BRASILEIRA PACHECO LIMA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: SEC. DE EDUCACAO; GOIANIA-GO; Período: 10/09/84 a 02/10/89; Efeitos: 1.849 dias para aposentadoria, 1.849 dias para padrao.

Processo: 082026897/94; Ficha: 10041; Matrícula: 23.515-6; Nome: MARIA DO ROSARIO AMORIM PINHO; Funcao: ENFERM/FISIOT/A ENFERM/AG SAUD; Certidao expedida: INSS; CEILANDIA-DF; Período: 01/07/86 a 02/07/87; 01/09/87 a 17/04/94; Efeitos: 2.788 dias para aposentadoria.

Processo: 082026961/94; Ficha: 10042; Matrícula: 60.598-0; Nome: MARIA DA GRAÇA MARQUES BORBA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/78 a 05/03/85; Efeitos: 2.561 dias para aposentadoria.

Processo: 082026965/94; Ficha: 10043; Matrícula: 21.397-7; Nome: IVONETE ELIAS DA SILVA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: PREFEITURA MUNICIPAL; LUZIANIA-GO; Período: 19/04/90 a 16/11/93; Efeitos: 1.308 dias para aposentadoria, 1.308 dias para padrao.

Processo: 082027062/94; Ficha: 10044; Matrícula: 72.319-3; Nome: SEBASTIAO ALVES DA COSTA; Funcao: PROFESSOR; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 01/03/70 a 15/02/77; 16/02/77 a 13/03/78; Efeitos: 2.935 dias para aposentadoria.

Processo: 082018874/94; Ficha: 10045; Matrícula: 83.229-4; Nome: EDGARD ANTUNES VILLABOIM; Funcao: ARQUITETO; Certidao expedida: INSS; BRASILIA-DF; Período: 31/08/75 a 18/01/76; Efeitos: 141 dias para aposentadoria.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 27 DE dezembro DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.017143/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ZENILDA FERRAZ SANCHES, matrícula nº 91.810-5, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL:

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 27 DE dezembro DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.018060/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALBANISIA BARROS DE VASCONCELOS, matrícula nº 89.161-4, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 27 DE dezembro DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.018525/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA CRISTINA ROCHA DALL OCA, matrícula nº 94.291-X, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 27 DE dezembro DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.022227/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a DORALICE FREIRE DE SOUSA, matrícula nº 93.261-2, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso

III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 27 DE dezembro DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009593/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARLI PINHEIRO DUTRA, matrícula nº 58.557-2, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, e 189, Parágrafo Único, Inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 27 DE dezembro DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.009917/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES, matrícula nº 93.388-0, no Cargo de Auxiliar de Educação, Serviços Gerais, Classe Única, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 27 DE dezembro DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.017679/94-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA EDILEIA BOTELHO DE ALMEIDA, matrícula nº 87.904-5, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 27 DE dezembro DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº

12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.018029/93-FEDF.

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA NIVONETE LEITE**, matrícula nº 91.788-5, no Cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 27 DE dezembro DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.017805/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DO ESPÍRITO SANTO MARQUES COSTA**, matrícula nº 97.602-4, no Cargo de Professor, Nível 1-GT3, conforme Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 27 DE dezembro DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.019424/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **MARIA DO SOCORRO BRITO PEREIRA FERRAZ**, matrícula nº 91.568-8, no Cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 27 DE dezembro DE 1994
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.010811/94-FEDF,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **ONOFRA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 82.304-X, no Cargo de Auxiliar de Educação, Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 16, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº

1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 27 DE dezembro DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.027716/94,

R E S O L V E :

1. Autorizar, os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no período de 06.02.95 a 25.02.95, num total de 12 (doze) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

- José Alves de Moura, matrícula nº 42.649-0; Reginaldo Jerônimo da Silva, matrícula nº 68.430-9 e Lindomar Pereira dos Santos, matrícula nº 69.628-5.

2. Determinar qua chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido, mês, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 27 DE dezembro DE 1994.
O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 082.001237/94,

R E S O L V E :

CONCEDER APOSENTADORIA a **SAINT-CLAIR MARTINS SOUTO**, matrícula nº 84.410-1, no Cargo de Procurador Fundacional, Classe Única, Categoria Especial, Padrão 13J, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens previstas no Artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nº 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 26 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei 356, de 23 de novembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992,

R E S O L V E :

Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO - TIDEM, aos professores abaixo relacionados:

WAGNER PACHECO BARJA, matrícula nº 25.493-2, processo nº 082.020237/94, a partir de 13.10.94.

SIUVETH FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 25.370-7, processo nº 082.020236/94, a partir de 30.09.94.

NILCÉIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula nº 24.333-7, processo nº 082.020491/94, a partir de 01.09.94.

EVA FÁBIO A. BARROS, matrícula nº 66.369-7, processo nº 082.020446/94, pelo período de 01.08.94 a 22.12.94.

DEULINDA PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 66.149-X, processo nº 082.020447/94, pelo período de 13.09.94 a 22.12.94.

ADEMIR FRANCELINO FERREIRA, matrícula nº 25.310-3, processo nº 082.020235/94, a partir de 14.10.94.

ANGELA MARIA DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 62.320-2, processo nº 082.016865/94, pelo período de 16.07.94 a 22.12.94.

ANGELA MARIA DA FROTA MATOS FONTELES, matrícula nº 21.371-3, processo nº 082.016941/94, pelo período de 01.09.94 a 29.11.94.

ANDRÉA NASCIMENTO DE ARAÚJO, matrícula nº 24.199-7, processo nº 082.016941/94, pelo período de 01.08.94 a 22.12.94.

ANAÍTE BORGES MOTA, matrícula nº 23.578-4, processo nº 082.016904/94, a partir de 06.09.94.

ADRIANO ROCHA GOMES, matrícula nº 45.826-0, processo nº 082.016946/94, pelo período de 01.09.94 a 22.12.94.

JAQUELINE CARVALHO FLORES, matrícula nº 60.759-2, processo nº 082.017471/94, pelo período de 22.09.94 a 16.12.94.

FRANCISCA APARECIDA BISERRA DE AGUIAR, matrícula nº 24.780-4, processo nº 082.017477/94, a partir de 01.09.94.

CRISTIANE TORRES RIBEIRO, matrícula nº 25.045-7, processo nº 082.017478/94, a partir de 05.09.94.

MÁRCIA CRISTINA LIMA PEREIRA, matrícula nº 67.460-5, processo nº 082.022531/94, pelo período de 01.08.94 a 29.10.94.

DENISE PAULA FUKUDA, matrícula nº 49.541-7, processo nº 082.023211/94, a partir de 25.10.94.

FRANCISCO CLÁUDIO MARTINS, matrícula nº 78.382-X, processo nº 082.023242/94, a partir de 04.11.94.

RAIMUNDO COSMO DE LIMA, matrícula nº 49.450-X, processo nº 082.021604/94, a partir de 21.10.94.

PATRÍCIA JACOBINA FERRAZ, matrícula nº 25.195-X, processo nº 082.021701/94, pelo período de 08.09.94 a 22.12.94.

LEILA LOURDES MANFRIN AGNES, matrícula nº 25.090-2, processo nº 082.021830/94, a partir de 24.10.94.

ELIANE MARIA COTRIM, matrícula nº 25.388-X, processo nº 082.021485/94, a partir de 21.10.94.

SÉRGIO LUÍS RIBEIRO DE MORAES, matrícula nº 25.081-3, processo nº 082.022088/94, a partir de 17.10.94.

LUCIANA DUTRA MAGALHÃES, matrícula nº 24.289-6, processo nº 082.022060/94, a partir de 18.10.94.

JORGE CUNHA DA SILVA, matrícula nº 24.895-9, processo nº 082.022089/94, a partir de 18.10.94.

DULCE MARIA MELO, matrícula nº 25.408-8, processo nº 082.022061/94, a partir de 17.10.94.

DANIEL ALVES DE AZEVEDO, matrícula nº 23.447-8, processo nº 082.022087/94, a partir de 18.10.94.

DALZIRA ROSA DA SILVA, matrícula nº 25.317-0, processo nº 082.022059/94, a partir de 19.10.94.

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA ALVES, matrícula nº 66.712-9, processo nº 082.019782/94, a partir de 13.10.94.

LENILDA FIRMINO SOARES, matrícula nº 63.766-1, processo nº 082.019773/94, pelo período de 01.09.94 a 29.11.94.

ANDREA MARA SIEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 66.171-6, processo nº 082.019804/94, a partir de 16.07.94.

ADRIANA ALVES DE MOURA, matrícula nº 25.245-X, processo nº 082.021191/94, pelo período de 05.10.94 a 22.12.94.

ADRIANA SILVA, matrícula nº 25.295-6, processo nº 082.020918/94, a partir de 07.10.94.

ALINE DE CÁSSIA TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 20.062-X, processo nº 082.021188/94, a partir de 06.10.94.

SIMONE MENDES ALENCAR, matrícula nº 25.358-8, processo nº 082.022369/94, a partir de 14.10.94.

TERESA CRISTINA DE ANDRADE SILVA, matrícula nº 64.724-1, processo nº 082.022650/94, a partir de 04.10.94.

TATIANA HOLANDA MARTINS, matrícula nº 23.342-0, processo nº 082.022094/94, pelo período de 20.09.94 a 22.12.94.

MARIA REGINA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 62.354-7, processo nº 082.023241/94, pelo período de 03.11.94 a 16.12.94.

ELCI SOARES DE BRITO, matrícula nº 25.077-5, processo nº 082.022093/94, pelo período de 06.09.94 a 22.12.94.

VILMA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 48.668-X, processo nº 082.022612/94, pelo período de 20.10.94 a 22.12.94.

ROSINALVA CARVALHO CABRAL, matrícula nº 25.122-4, processo nº 082.022518/94, pelo período de 22.09.94 a 22.12.94.

RONI RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 23.366-8, processo nº 082.022930/94, pelo período de 14.10.94 a 22.12.94.

PAOLA VICTOR RODRIGUES, matrícula nº 23.886-4, processo nº 082.022514/94, pelo período de 10.09.94 a 22.12.94.

OSÁRIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 24.969-6, processo nº 082.022610/94, a partir de 20.10.94.

OLGA MARIA BISPO DA SILVA, matrícula nº 24.299-3, processo nº 082.022688/94, a partir de 01.11.94.

LIDIA RIBEIRO LUTZER, matrícula nº 49.834-3, processo nº 082.022931/94, a partir de 31.10.94.

JOSÉ OSVALDO SEIDEL, matrícula nº 89.538-5, processo nº 082.022529/94, pelo período de 23.09.94 a 22.12.94.

JERUSA MARIA P. MEDEIROS, matrícula nº 49.498-4, processo nº 082.022613/94, pelo período de 20.10.94 a 22.12.94.

HELEN NOBRE DE ASSIS ALMEIDA, matrícula nº 25.305-7, processo nº 082.022749/94, a partir de 19.10.94.

GERALDO BENEDITO FERREIRA, matrícula nº 23.503-2, processo nº 082.022609/94, a partir de 07.10.94.

ELIZABETE GONZAGA JACOB, matrícula nº 65.018-8, processo nº 082.022530/94, pelo período de 01.09.94 a 28.11.94.

DAYSE DO PRADO BARROS, matrícula nº 20.584-2, processo nº 082.022611/94, pelo período de 20.10.94 a 22.12.94.

RUTE BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 25.527-0, processo nº 082.025534/94, a partir de 24.11.94.

FLÁVIO MESQUITA DA SILVA, matrícula nº 23.783-3, processo nº 082.025474/94, a partir de 14.11.94.

DAIZE VÂNIA F. DA SILVA, matrícula nº 48.584-5, processo nº 082.025510/94, a partir de 01.11.94.

CLÁUDIA PATRÍCIA DE O. LIMA, matrícula nº 49.700-2, processo nº 082.025511/94, a partir de 24.10.94.

CIBELE ASSUNÇÃO SALVADOR DE CASTRO, matrícula nº 50.582-X, processo nº 082.025509/94, a partir de 12.09.94.

BENEDITA PEREIRA DE CASTRO SILVA, matrícula nº 25.404-5, processo nº 082.025508/94, a partir de 25.10.94.

ALINE BONIFÁCIO FERREIRA, matrícula nº 42.265-7, processo nº 082.025507/94, a partir de 10.11.94.

ALICE CASTELO BRANCO ARAÚJO, matrícula nº 93.816-5, processo nº 082.025625/94, a partir de 25.11.94.

ROGÉRIA GOMES DE A. VASCONCELOS, matrícula nº 64.794-2, processo nº 082.025626/94, a partir de 23.11.94.

MARIA DE LOURDES COSTA RESENDE, matrícula nº 72.343-6, processo nº 082.025623/94, a partir de 23.11.94.

SANDRO CURCINO PEDREIRA, matrícula nº 25.014-7, processo nº 082.024693/94, a partir de 30.08.94.

ROSANE BRITO ELÓI, matrícula nº 45.375-7, processo nº 082.024717/94, pelo período de 30.05.94 a 22.12.94.

IARA ALVES VIEIRA, matrícula nº 58.091-0, processo nº 082.025473/94, pelo período de 01.08.94 a 22.12.94.

UBIRATAN WANDERLEY LINS, matrícula nº 25.545-9, processo nº 082.025704/94, a partir de 22.11.94.

JOAQUIM MORORÓ MEDEIROS, matrícula nº 48.412-1, processo nº 082.025656/94, a partir de 07.11.94.

EDUARDO DE SOUSA COUTINHO, matrícula nº 46.249-7, processo nº 082.025658/94, a partir de 08.11.94.

DENISE ARAÚJO DE ALMEIDA, matrícula nº 47.061-9, processo nº 082.025703/94, a partir de 29.11.94.

DAYSELÚCIDE SILVA, matrícula nº 24.604-2, processo nº 082.025657/94, a partir de 18.11.94.

ALICE GÖPFERT, matrícula nº 41.594-4, processo nº 082.024724/94, a partir de 17.11.94.

ADRIANA APARECIDA BARBOSA RAMOS, matrícula nº 24.119-9, processo nº 082.025850/94, a partir de 25.11.94.

SÔNIA SANTANA ATAÍDES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 24.963-7, processo nº 082.017476/94, a partir de 22.08.94.

MARCUS TADEU MACHADO MENDES, matrícula nº 49.460-7, processo nº 082.016987/94, a partir de 01.08.94.

SÔNIA MARIA COSTA TAVARES, matrícula nº 44.317-4, processo nº 082.016857/94, pelo período de 29.08.94 a 22.12.94.

ADRIANA CRISTINA FERREIRA LOPES, matrícula nº 24.143-1, processo nº 082.017222/94, pelo período de 01.08.94 a 31.10.94.

ANALICE DA SILVA NUNES, matrícula nº 42.885-X, processo nº 082.017232/94, pelo período de 17.08.94 a 22.12.94.

BERNADETE CAVALHEIRO RODRIGUES, matrícula nº 46.763-4, processo nº 082.017401/94, a partir de 23.09.94.

CARLA IGINA OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 68.544-5, processo nº 082.017206/94, pelo período de 16.07.94 a 22.12.94.

ELIANA VELOSO VIEIRA MIRANDA, matrícula nº 62.363-6, processo nº 082.017201/94, pelo período de 16.07.94 a 22.12.94.

ELISABETE ALVES SOARES, matrícula nº 81.544-6, processo nº 082.017296/94, a partir de 01.09.94.

FLÁVIA ROBERTA LEÃO B. COELHO, matrícula nº 25.073-2, processo nº 082.017229/94, pelo período de 01.09.94 a 29.11.94.

FRANCISCO SOARES DA SILVA, matrícula nº 24.534-8, processo nº 082.016980/94, pelo período de 20.07.94 a 22.12.94.

HELEN SIMONE DE OLIVEIRA, matrícula nº 23.209-2, processo nº 082.017302/94, pelo período de 12.09.94 a 22.12.94.

IZABELA ARAÚJO DE LIMA, matrícula nº 24.863-0, processo nº 082.017227/94, pelo período de 29.08.94 a 22.12.94.

JANEDIT ASSUNÇÃO LOPES LARA, matrícula nº 48.451-2, processo nº 082.017233/94, pelo período de 29.08.94 a 22.12.94.

JOANA AMÉLIA ROSA, matrícula nº 24.714-6, processo nº 082.017205/94, pelo período de 02.08.94 a 28.11.94.

JOÃO DE DEUS LOPES JÚNIOR, matrícula nº 24.791-X, processo nº 082.017224/94, pelo período de 01.09.94 a 22.12.94.

JUSCELÍ DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 24.956-4, processo nº 082.017297/94, a partir de 05.09.94.

VERA LÚCIA TIBÚRCIO DA SILVA, matrícula nº 24.945-9, processo nº 082.017334/94, a partir de 12.08.94.

VALDA MARIA COSTA E SILVA, matrícula nº 61.748-2, processo nº 082.017891/94, pelo período de 15.09.94 a 18.12.94.

ALTAIR MARTINS GOMES, matrícula nº 24.843-6, processo nº 082.021172/94, a partir de 17.10.94.

ANGÉLICA GOMES DA SILVA, matrícula nº 23.958-5, processo nº 082.021192/94, pelo período de 05.10.94 a 20.12.94.

CARLA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 24.665-4, processo nº 082.020923/94, a partir de 23.09.94.

CREUZA PIRES DE MORAIS, matrícula nº 24.114-1, processo nº 082.020917/94, a partir de 07.10.94.

DARCI RODRIGUES DA COSTA, matrícula nº 24.403-1, processo nº 082.020916/94, a partir de 07.10.94.

ELIZABETH VIANA LEITE, matrícula nº 23.945-3, processo nº 082.021189/94, a partir de 05.10.94.

GILSA GISELE MELO DE ANDRADE, matrícula nº 41.909-5, processo nº 082.021190/94, pelo período de 01.09.94 a 29.11.94.

HANDERSON ALVES RODRIGUES, matrícula nº 24.924-6, processo nº 082.021171/94, a partir de 29.09.94.

HOSANA CRISTINA E SILVA CUNHA, matrícula nº 24.490-2, processo nº 082.020919/94, a partir de 05.10.94.

IVONETE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 41.418-2, processo nº 082.020929/94, a partir de 10.10.94.

LUCIENE MARIA DE MENEZES, matrícula nº 25.249-2, processo nº 082.020914/94, a partir de 07.10.94.

MARIA CLOTILDE BARROS L. CAMPOS, matrícula nº 43.247-4, processo nº 082.021174/94, a partir de 04.10.94.

MARIA DO CARMO BRASIL MANGABEIRA, matrícula nº 25.260-3, processo nº 082.020915/94, a partir de 07.10.94.

MARTA SILVA BALIEIRO, matrícula nº 43.132-X, processo nº 082.020920/94, a partir de 01.10.94.

NATALI RAMOS CAMPOS, matrícula nº 24.584-4, processo nº 082.020921/94, a partir de 23.09.94.

RENATO RODRIGUES, matrícula nº 23.517-2, processo nº 082.021173/94, a partir de 05.10.94.

SILVIA MARIA SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 25.089-9, processo nº 082.020928/94, pelo período de 18.08.94 a 22.12.94.

GERALDO ASSIS DE MEDEIROS, matrícula nº 58.829-6, processo nº 082.022335/94, pelo período de 05.08.94 a 29.11.94.

MARINA IOKO URAMOTO KONDO, matrícula nº 65.609-7, processo nº 082.021868/94, a partir de 24.10.94.

MARIA DO SOCORRO DA SILVA ESTRELA, matrícula nº 25.224-7, processo nº 082.017652/94, a partir de 22.09.94.

NEUZA MARIA DA SILVA, matrícula nº 24.759-6, processo nº 082.017888/94, pelo período de 01.08.94 a 30.10.94.

LUCIANE DE PAULA MARINHO FARIA, matrícula nº 46.051-6, processo nº 082.017892/94, pelo período de 16.07.94 a 22.12.94.

KELI PONTES DA SILVA, matrícula nº 47.196-8, processo nº 082.017706/94, a partir de 01.09.94.

KÁTIA MARIA MORAES GALHENO, matrícula nº 24.099-0, processo nº 082.017796/94, pelo período de 01.08.94 a 22.12.94.

KARLA FERNANDES DE SOUZA BORGES, matrícula nº 25.291-3, processo nº 082.017890/94, a partir de 22.09.94.

JORGE ARY MARQUES DA SILVA, matrícula nº 66.058-2, processo nº 082.017653/94, a partir de 01.09.94.

GERVÁSIO MARTINS BANDEIRA, matrícula nº 44.377-8, processo nº 082.017889/94, pelo período de 15.09.94 a 18.12.94.

FRANCISCO PEREIRA DE O. FILHO, matrícula nº 24.799-5, processo nº 082.017704/94, pelo período de 31.08.94 a 22.12.94.

EVANISE MARIA DA COSTA SANTOS, matrícula nº 64.254-1, processo nº 082.017801/94, pelo período de 31.08.94 a 22.12.94.

ELIUDE SILVA TORRES, matrícula nº 25.275-1, processo nº 082.017651/94, a partir de 23.09.94.

ELENA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 23.689-6, processo nº 082.017332/94, a partir de 22.08.94.

CLERI FICHBERG, matrícula nº 23.080-4, processo nº 082.017795/94, pelo período de 08.09.94 a 22.12.94.

AURORA ANTONIA PENA SOARES, matrícula nº 56.458-3, processo nº 082.017790/94, a partir de 16.07.94.

ANTONIA SILVIALESSE RODRIGUES, matrícula nº 24.417-1, processo nº 082.017887/94, a partir de 03.08.94.

ANDRÉA LÍGIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 22.903-2, processo nº 082.017810/94, pelo período de 13.09.94 a 22.12.94.

ANDREA BASTOS QUINTÃO, matrícula nº 45.704-3, processo nº 082.017799/94, pelo período de 01.09.94 a 22.12.94.

ANA ROSA FERNANDES DOS SANTOS LEITE, matrícula nº 45.161-4, processo nº 082.017798/94, pelo período de 05.09.94 a 22.12.94.

ANA BERNADETE CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 66.293-3, processo nº 082.017794/94, a partir de 01.08.94.

ROSA DE MORAES CAVALCANTE, matrícula nº 66.291-7, processo nº 082.020557/94, a partir de 04.10.94.

IRIS APARECIDA PEREIRA, matrícula nº 23.975-5, processo nº 082.020558/94, a partir de 19.09.94.

ANA LÚCIA TELLES FERREIRA, matrícula nº 56.445-1, processo nº 082.020556/94, pelo período de 20.09.94 a 22.12.94.

REGINA HELENA DE ÁVILA, matrícula nº 91.081-3, processo nº 082.020860/94, a partir de 13.10.94.

ISABEL CRISTINA DOS REIS, matrícula nº 24.979-3, processo nº 082.020913/94, a partir de 07.10.94.

FABRÍCIA DE O. GOUVEIA, matrícula nº 23.393-5, processo nº 082.020861/94, pelo período de 01.09.94 a 29.11.94.

CARLE DE OLIVEIRA, matrícula nº 44.554-1, processo nº 082.020857/94, a partir de 07.10.94.

ALDENICE LIMA SABATE, matrícula nº 25.286-7, processo nº 082.020912/94, a partir de 07.10.94.

ADAILTON BATISTA DA SILVA, matrícula nº 25.262-X, processo nº 082.020858/94, a partir de 05.10.94.

SÔNIA MARIA FERREIRA, matrícula nº 54.024-2, processo nº 082.017789/94, a partir de 01.09.94.

PRISCYLLA ADRIANA GEBRIM SILVA DOMINGUES, matrícula nº 25.052-X, processo nº 082.017797/94, pelo período de 14.09.94 a 22.12.94.

MIRTILA IGNEZ G. MALAQUIAS, matrícula nº 58.624-2, processo nº 082.017791/94, a partir de 16.07.94.

MARIA TERESA DE CARVALHO MADEIRA, matrícula nº 66.575-4, processo nº 082.017793/94, a partir de 16.07.94.

MARIA TEREZA JACINTO DE BELLO, matrícula nº 49.818-1, processo nº 082.017648/94, a partir de 26.09.94.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA, matrícula nº 22.921-0, processo nº 082.017811/94, pelo período de 22.08.94 a 22.12.94.

MARIA NUNES QUEIROZ, matrícula nº 25.282-4, processo nº 082.017649/94, a partir de 23.09.94.

MARIA LUIZA DA SILVA ALVES, matrícula nº 98.383-7, processo nº 082.017802/94, pelo período de 02.09.94 a 29.11.94.

MARIA LÚCIA ANTUNES, matrícula nº 53.745-4, processo nº 082.017800/94, pelo período de 08.09.94 a 22.12.94.

MARTA LOPES BRAZ DA SILVA, matrícula nº 25.230-1, processo nº 082.017650/94, a partir de 23.09.94.

ALEXSANDRA ANDRADE DE AZEVEDO, matrícula nº 25.313-8, processo nº 082.022750/94, a partir de 19.10.94.

HESTER ANGELA FERREIRA, matrícula nº 61.991-4, processo nº 082.021241/94, a partir de 10.10.94.

MARIA DAS DORES DA SILVA, matrícula nº 23.548-2, processo nº 082.023208/94, a partir de 11.10.94.

REGINALDO VERAS COELHO, matrícula nº 25.056-2, processo nº 082.023210/94, a partir de 24.10.94.

PAULO SÉRGIO B. GOMES RODRIGUES, matrícula nº 61.922-1, processo nº 082.023209/94, a partir de 26.10.94.

TEREZINHA DE JESUS ATHAN DA SILVA, matrícula nº 62.300-8, processo nº 082.023460/94, a partir de 01.11.94.

TÁCIA MARIA JOSÉ LOPES RORIZ, matrícula nº 47.518-1, processo nº 082.023465/94, pelo período de 01.08.94 a 22.12.94.

SUELI MARIA CREMER SERPA, matrícula nº 47.399-5, processo nº 082.023466/94, pelo período de 01.08.94 a 09.12.94.

NORMA MARTINS SILVA, matrícula nº 71.304-X, processo nº 082.024029/94, a partir de 01.11.94.

ILSON VELOSO BERNARDO, matrícula nº 25.188-7, processo nº 082.023410/94, a partir de 19.10.94.

ANA DANIELA BESSA DE A. GUERRA, matrícula nº 68.976-9, processo nº 082.023464/94, pelo período de 07.06.94 a 17.10.94.

LUCINEIDE DE JESUS LIMA, matrícula nº 24.669-7, processo nº 082.023213/94, a partir de 20.09.94.

ANGELA MARIA SARAIVA PIRES LUCAS, matrícula nº 24.112-1, processo nº 082.025247/94, pelo período de 04.08.94 a 01.12.94.

CARLOS ALBERTO PACHECO DA SILVA, matrícula nº 41.110-8, processo nº 082.025246/94, a partir de 27.09.94.

CECÍLIO FRANCISCO DAS NEVES PINTO, matrícula nº 47.445-2, processo nº 082.025009/94, a partir de 25.10.94.

ELOAH AGOSTINHO PEREIRA, matrícula nº 56.096-0, processo nº 082.025014/94, a partir de 17.10.94.

IVA CARVALHO ZAPPONI, matrícula nº 24.645-X, processo nº 082.025245/94, a partir de 14.11.94.

LÍLIAN PAZZINI ENÉIAS, matrícula nº 46.295-0, processo nº 082.025084/94, a partir de 21.10.94.

LÚCIA HELENA DE MELO, matrícula nº 25.156-9, processo nº 082.025069/94, a partir de 08.11.94.

ADIMÁRIO ROCHA BARRETO, matrícula nº 48.194-7, processo nº 082.017330/94, a partir de 05.09.94.

ABIGAIL DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 20.862-0, processo nº 082.017329/94, a partir de 20.09.94.

RUTH BALDOW LIMA, matrícula nº 59.609-4, processo nº 082.019112/94, a partir de 16.07.94.

NEUSA PEREIRA DE CASTRO, matrícula nº 46.912-2, processo nº 082.018924/94, a partir de 27.09.94.

MÍRIAM VIRGÍNIA RAMOS ROSA, matrícula nº 64.785-3, processo nº 082.019114/94, pelo período de 08.09.94 a 22.12.94.

MARIA RITA LOPES E CARNEIRO, matrícula nº 93.705-3, processo nº 082.019076/94, a partir de 07.10.94.

DANYELLA SAMPAIO DANTAS DE PAULA SOUSA, matrícula nº 25.306-5, processo nº 082.018923/94, a partir de 05.10.94.

ADRIANA LÚCIA PEREIRA GOES, matrícula nº 23.435-4, processo nº 082.018922/94, a partir de 05.10.94.

MARLI VAZ FLÓRES, matrícula nº 60.782-7, processo nº 082.019254/94, pelo período de 01.09.94 a 29.11.94.

LELENVETH SOUZA SANTOS, matrícula nº 56.943-7, processo nº 082.019269/94, pelo período de 17.06.94 a 22.12.94.

GRACE GARBI, matrícula nº 24.965-3, processo nº 082.019255/94, pelo período de 03.08.94 a 22.12.94.

CHRISTINE TEIXEIRA SANTOS, matrícula nº 23.835-X, processo nº 082.019257/94, pelo período de 01.09.94 a 06.12.94.

ANTONIO ARLINDO BACCHI, matrícula nº 72.543-9, processo nº 082.019258/94, pelo período de 18.08.94 a 22.12.94.

SOLENE NOBRE DE MEDEIROS, matrícula nº 20.071-9, processo nº 082.019023/94, pelo período de 01.09.94 a 29.11.94.

LUZIA SATIKO HISATSUGA, matrícula nº 44.439-1, processo nº 082.018816/94, pelo período de 05.10.94 a 22.12.94.

SELMA FARIA ACOSTA, matrícula nº 94.786-5, processo nº 082.019805/94, pelo período de 01.08.94 a 22.12.94.

PAULA CRISTINA FERREIRA ARAÚJO, matrícula nº 25.158-5, processo nº 082.019772/94, pelo período de 13.09.94 a 22.12.94.

NÁDIA MARIA DE QUEIROZ, matrícula nº 68.000-1, processo nº 082.019806/94, a partir de 13.10.94.

MARLEUZA BATISTA DOS PASSOS, matrícula nº 64.210-X, processo nº 082.019803/94, pelo período de 16.07.94 a 22.12.94.

PAULA CRISTINA FERREIRA ARAÚJO, matrícula nº 25.158-5, processo nº 082.026492/94, a partir de 23.11.94.

SIMONE CRISTINA DE MELLO, matrícula nº 21.207-5, processo nº 082.025935/94, a partir de 19.10.94.

MARIA CELESTE LIMA VIEIRA, matrícula nº 58.887-3, processo nº 082.026027/94, a partir de 01.12.94.

CARLA IGINA OLIVEIRA CARNEIRO, matrícula nº 68.544-5, processo nº 082.026100/94, a partir de 28.11.94.

MARIA FÁTIMA RUZZENE BORGES, matrícula nº 74.997-4, processo nº 082.026101/94, a partir de 16.10.94.

OSWALDO ELIAS DE MATTOS, matrícula nº 25.309-X, processo nº 082.026172/94, pelo período de 20.09.94 a 22.12.94.

TÂNIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 25.507-6, processo nº 082.026494/94, a partir de 28.11.94.

SUELI ANDRADE D'OLIVAL, matrícula nº 41.839-0, processo nº 082.026519/94, a partir de 25.11.94.

SELMA MARIA HERINGER, matrícula nº 24.034-6, processo nº 082.025723/94, a partir de 27.05.94.

MARIZETE CARDOSO RODRIGUES, matrícula nº 48.241-2, processo nº 082.026488/94, a partir de 01.12.94.

MARCOS ANTONIO PEREIRA, matrícula nº 21.122-2, processo nº 082.026520/94, a partir de 23.11.94.

GILVANI GUIMARÃES DE ANDRADE, matrícula nº 24.951-3, processo nº 082.026491/94, a partir de 23.11.94.

GÉLIA ANGELA TEODORO DE SOUSA, matrícula nº 24.785-5, processo nº 082.026493/94, a partir de 04.11.94.

CRISTINA MAGNA NEVREDEN, matrícula nº 60.290-6, processo nº 082.026521/94, a partir de 10.11.94.

AURILEIDES SALDANHA DE ANDRADE, matrícula nº 49.749-5, processo nº 082.026489/94, a partir de 01.12.94.

ZULEIDE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 20.572-9, processo nº 082.027012/94, a partir de 10.11.94.

SYNARA DORNAS MOURTHE, matrícula nº 46.754-5, processo nº 082.027010/94, a partir de 30.11.94.

OSCARINA VIEIRA DE FARIA, matrícula nº 63.967-2, processo nº 082.026865/94, a partir de 16.07.94.

MERCEDES FERREIRA DE AQUINO, matrícula nº 21.259-8, processo nº 082.026866/94, pelo período de 21.08.94 a 22.12.94.

MARIA REGINA MARQUES GOMES, matrícula nº 20.944-9, processo nº 082.024722/94, a partir de 19.10.94.

FRANCO PICCININI DE SOUZA, matrícula nº 53.175-8, processo nº 082.026859/94, a partir de 16.07.94.

EDINAMAR MUNDIM BAESSE, matrícula nº 25.462-2, processo nº 082.026783/94, a partir de 05.12.94.

CRISTIANE DANTAS NEVES, matrícula nº 25.203-4, processo nº 082.026782/94, a partir de 05.12.94.

ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula nº 20.292-4, processo nº 082.027011/94, a partir de 29.11.94.

ALCINÉIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 60.075-X, processo nº 082.027009/94, a partir de 01.11.94.

MARILENE CARVALHO MOREIRA, matrícula nº 25.523-8, processo nº 082.027085/94, a partir de 05.11.94.

TAHISE MARIA DE BRITO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 47.182-8, processo nº 082.026174/94, pelo período de 30 de outubro de 1994 a 22 de dezembro de 1994.

VIOLETA MARIA SOARES BRAGA, matrícula nº 69.769-9, processo nº 082.027127/94, a partir de 22.08.94.

MARIA ALICE DE ALMEIDA DA COSTA, matrícula nº 95.606-6, processo nº 082.026171/94, a partir de 16.07.94.

LÚCIA HELENA DE SOUZA LIMA CAIAFA, matrícula nº 23.489-3, processo nº 082.024996/94, pelo período de 01.09.94 a 29.11.94.

MÁRCIA REGINA MONTALVÃO LIMA, matrícula nº 25.509-2, processo nº 082.025259/94, a partir de 04.11.94.

MARIA SOLANGE MELO DE SOUSA, matrícula nº 46.220-9, processo nº 082.025070/94, a partir de 26.10.94.

VERA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.300-6, processo nº 082.025083/94, a partir de 25.10.94.

ANA EMÍLIA PELEGRINI, matrícula nº 89.984-4, processo nº 082.024803/94, pelo período de 23.09.94 a 22.12.94.

DIDONE LAVINIA CHERCHI, matrícula nº 24.078-8, processo nº 082.024134/94, pelo período de 06.09.94 a 22.12.94.

LEILA DE ARAÚJO MENDES, matrícula nº 23.373-0, processo nº 082.024829/94, a partir de 04.11.94.

MEIRELUCE LEITE PIMENTA, matrícula nº 69.706-0, processo nº 082.024720/94, pelo período de 20.09.94 a 22.12.94.

ROSEANE NOGUEIRA RANGEL, matrícula nº 45.518-0, processo nº 082.024718/94, pelo período de 01.08.94 a 29.10.94.

MARIA DE LOURDES C. P. GADELHA, matrícula nº 41.937-0, processo nº 082.026173/94, pelo período de 01.08.94 a 22.12.94.

SILVIA RAQUEL GONÇALVES, matrícula nº 25.145-3, processo nº 082.020925/94, a partir de 01.09.94.

SÔNIA MARA JESUS GUERRA, matrícula nº 24.085-0, processo nº 082.020924/94, pelo período de 26.09.94 a 22.12.94.

DELVA MARIA DA COSTA GONÇALVES, matrícula nº 99.339-5, processo nº 082.021335/94, pelo período de 01.08.94 a 22.12.94.

HENRIQUE BARROS JOCA, matrícula nº 24.467-8, processo nº 082.021219/94, a partir de 18.10.94.

ROSÂNIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 25.238-7, processo nº 082.020922/94, a partir de 23.09.94.

ADELMO ALTOÊ, matrícula nº 24.160-1, processo nº 082.020299/94, pelo período de 03.10.94 a 31.12.94.

ALICE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 25.038-4, processo nº 082.020040/94, a partir de 23.09.94.

ANTÔNIO EDILBERTO B. DA MAIA, matrícula nº 46.552-6, processo nº 082.020302/94, a partir de 27.09.94.

BENEDITO AFONSO DE FREITAS FALCÃO, matrícula nº 43.551-1, processo nº 082.019656/94, a partir de 11.10.94.

ELIANE LEAL DE ARAÚJO DIAS, matrícula nº 25.092-9, processo nº 082.016690/94, a partir de 01.09.94.

ELIANE DE MELO SALGADO DE MORAES, matrícula nº 45.268-8, processo nº 082.019068/94, a partir de 16.07.94.

FERNANDA SANTINI VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 24.973-4, processo nº 082.020050/94, a partir de 13.09.94.

HÉLIO FERREIRA HERINGER, matrícula nº 99.948-2, processo nº 082.019066/94, a partir de 16.07.94.

IZABELLA DA SILVA NEGRÃO TRAJANO, matrícula nº 23.522-9, processo nº 082.020049/94, a partir de 10.10.94.

LEONARDO JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 47.188-7, processo nº 082.020051/94, a partir de 01.09.94.

MARIA DO CARMO P. DE CARVALHO, matrícula nº 60.059-8, processo nº 082.019063/94, a partir de 16.07.94.

RAIMUNDA NASCIMENTO SILVA, matrícula nº 75.463-3, processo nº 082.019067/94, a partir de 16.07.94.

AQUILES SANTOS CERQUEIRA, matrícula nº 47.151-8, processo nº 082.022503/94, a partir de 01.10.94.

SILVIA MARIA SOUZA RODRIGUES, matrícula nº 25.089-9, processo nº 082.024608/94, a partir de 14.10.94.

SIMONE MARIA ARAÚJO LEITE, matrícula nº 43.503-1, processo nº 082.024132/94, a partir de 25.10.94.

SÔNIA CLÁUDIA DA SILVA, matrícula nº 65.063-3, processo nº 082.013852/94, a partir de 15.08.94.

TARCÍSIO BARROS DA GRAÇA, matrícula nº 23.474-5, processo nº 082.024721/94, a partir de 07.10.94.

WÂNIA DE FÁTIMA GUEDES DOS REIS, matrícula nº 56.157-6, processo nº 082.024719/94, pelo período de 01.08.94 a 22.12.94.

MÁRCIA COSTA BONFIM NAZARO, matrícula nº 61.141-7, processo nº 082.024723/94, a partir de 16.07.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

INSTRUÇÃO DE 26 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.027942/94,

R E S O L V E:

1. Autorizar, em caráter excepcional, o pagamento de horas extras, aos servidores abaixo relacionados, por serviços extraordinários prestados no mês de dezembro do corrente exercício, nos totais abaixo especificados, nos termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

N O M E	M a t r í c u l a	Horas a Receber
Norma Pereira Nascimento	97.386-6	44h
José Antônio M. dos Santos	53.397-1	44h
Eliane Ferreira G. de Oliveira	47.647-1	44h
Alessandro Luiz dos Reis	20.429-3	44h
Luciana Aparecida Lopes Vaz	20.316-5	44h
Elda Alvarenga Freitas	23.057-X	44h
Agostinho Onçalo de L. Júnior	45.131-2	44h
Lenir Silva Soares	24.884-3	44h
Sônia Isabel B. dos Santos	23.090-1	44h
Sônia Oliveira de Moraes	49.983-8	44h
Emerson Rodrigues Bertoldo	49.897-1	44h
Sérgio Eduardo F. de Lima	20.029-8	44h
Maria Edileuza de Oliveira	43.054-5	44h
Joselita Maria da Conceição	55.394-8	22h
Régia Marisol H. Silva	20.085-9	22h
Cláudia Barbosa Oliveira	24.807-X	44h
Francinêlma C. de Oliveira	22.982-2	44h
Márcio Antônio da Cruz	20.637-7	44h
Valéria de Fátima V. Bernardes	44.001-9	44h
Ana das Dores Batista	97.452-8	44h
Michelle Barreto de Araújo	23.271-8	44h
Rosalita Silva Ramos	48.889-5	44h
Osana Maria C. Felipe	97.212-6	44h
Maria de Fátima A. Rêgo	20.138-3	44h
Maria das Graças M. Guimarães	43.560-0	44h
Manacês Alves Ferreira	51.648-1	44h
Evanilde Pereira da Silva	51.076-9	44h
Rosângela Custódio da Silveira	48.782-0	30h
Shirlei da Silva Conceição	43.800-6	30h
Elisa Maria Vieira	23.108-8	30h
Cícero Vieira de Sousa	21.052-8	44h
Marlene V. de Souza	22.019-1	44h
Francisco Pires de Souza	58.301-4	44h
Luiz Rodrigues de Oliveira	99.974-1	44h
Maria de Jesus Ferreira	43.054-4	44h

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido, mês, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 26 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.026909/94,

R E S O L V E:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários nos meses e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

N O M E	M a t r í c u l a	junho	julho	agosto	novembro
Leone Cláudio de F. Castro	21.462-0	30h	24h	—	30h
Antônio Marcos P. de Lima	20.729-2	30h	30h	24h	—
Raimundo Alves de Castro	21.982-7	—	24h	30h	30h

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, ao final dos referidos, meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 26 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.027086/94,

R E S O L V E:

1. Autorizar o servidor MARCOS ANTÔNIO P. DO NASCIMENTO, matrícula nº 43.777-8, a prestar serviços extraordinários nos meses e totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

M E S E S	T O T A I S
Fevereiro	36h
Março	44h

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos, meses, os totais de horas trabalhadas pelo citado servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 26 DE dezembro DE 1994.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Processo nº 082.026910/94,

R E S O L V E :

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de Agente de Educação/Vigilância, a prestarem serviços extraordinários no mês de janeiro/1995, nos totais abaixo especificados, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos Nºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

NOME	MATRÍCULA	TOTAIS
JOSÉ BENTO M. RODRIGUES	42.832-9	30
WASHINGTON J. DA S. ADORNO	42.894-9	24
ARLINDO A. DE QUEIROZ	21.463-9	30

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas pelos citados servidores.

MARCO ANTONIO DE MORAES

RELAÇÃO DE SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE CARGOS DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

ROSA MARI ZATTA GAYER, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 70.672-8, Processo nº: 082.026817/94, Data da Instrução: 26 / 12 / 94, a partir de 08.12.94.

EDNA FIGUEIREDO REGO, Cargo Efetivo: Analista de Educação/Medicina, matrícula nº 46.333-7, Processo nº: 082.027281/94, Data da Instrução: 26 / 12 / 94, a partir de 12.12.94.

DANIELE FERREIRA MORIYAMA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 20.095-6, Processo nº: 082.026679/94, Data da Instrução: 26 / 12 / 94, a partir de 07.12.94.

IOCIMITU OFUGI, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 20.232-0, Processo nº: 082.027022/94, Data da Instrução: 26 / 12 / 94, a partir de 12.12.94.

CLAIRTON GOUVEIA MIRANDA, Cargo efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 68.598-4, Processo nº: 082.025756/94, a partir de 30.11.94.

CLEIDE MARIA SOUZA LEITE, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 87.268-7, Processo nº: 082.027053/94, Data da Instrução: 26 / 12 / 94.

PATRÍCIA MOTTA PAES PIGNATARO, Cargo Efetivo: Analista de Educação/Arquitetura, matrícula nº 45.712-4, Processo nº: 082.026797/94, Data da Instrução: 26 / 12 / 94, a partir de 08.12.94.

ZILDETE SILVA DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 57.482-1, Processo nº: 082.025713/94, Data da Instrução: 26 / 12 / 94, a partir de 01.12.94.

MARIA CLEUSA FERREIRA ROCHA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 24.920-3, Processo nº: 082.026280/94, Data da Instrução: 26 / 12 / 94, a partir de 05.012.94.

ELIETE ALVES SANTANA, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 24.684-0, Processo nº: 082.026146/94, Data da Instrução: 26 / 12 / 94, a partir de 02.12.94.

LUCIENE VIEIRA ALVES, Cargo Efetivo: Professor MG1V, matrícula nº 23.469-9, Processo nº: 082.026198/94, Data da Instrução: 26 / 12 / 94, a partir de 02.12.94.

GEOVÂNIA SOUZA BORGES, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 23.232-7, Processo nº: 030.012688/94, Data da Instrução: 26 / 12 / 94, a partir de 11.11.94.

MARCO ANTONIO DE MORAES
Diretor Executivo

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994.

Pena Disciplinar de Suspensão por 05 dias - Processo nº 082.019744/94 - Donizete José Ribeiro (Publicada no DODF Nº 222, de 21.11.94).

ONDE LÊ-SE: Ordem de Serviço de 05 de outubro de 1994.

LEIA : Ordem de Serviço de 18 de novembro de 1994.

MARCO ANTONIO DE MORAES

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE dezembro DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Instrução Nº 428, de 19 de janeiro de 1993,

R E S O L V E :

Designar ANA PAULA SOARES ALVES, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 20.391-2, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário da Diretoria Executiva, no período de 09.01.95 a 07.02.95.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE dezembro DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Instrução Nº 428, de 19 de janeiro de 1993,

R E S O L V E :

Designar DILCEIA APARECIDA CABRAL TORRES, Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 63.585-5, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Secretário da Diretoria Executiva, no período de 30.12.94 a 28.01.95.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE dezembro DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

CONTIDAS NA INSTRUÇÃO 428, DE 19 DE JANEIRO DE 1993, E TENDO EM VISTA O PRECEITUADO NO ART. 62, DA LEI 8.112/90, NO ART. 5 DA LEI Nº. 197/91, NA LEI 8.911 E NA PORTARIA Nº. 114/SEA, DE 18 DE AGOSTO DE 1994,

R E S O L V E :

CONCEDER INCORPORACAO DE ADICIONAIS AOS SERVIDORES, ABAIXO DISCRIMINADOS, ESCLARECENDO QUE OS EFEITOS FINANCEIROS REFERENTES AS CONCESSOES SERAO RETROATIVOS A PARTIR DE 12 DE JULHO DE 1994.

NOME: CICERO JOSE DE JESUS, MATRICULA: 50.462-9
PROCESSO: 0082.003947/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: MARYLENE CALDAS E SILVA PAULA, MATRICULA: 51.746-1
PROCESSO: 0082.002758/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06
- A PARTIR DE 26/10/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: ROBERT JOSE MIRANDA LIMA, MATRICULA: 51.840-9
PROCESSO: 0082.004038/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-08

NOME: MARIA INES SARMET M S MELLO, MATRICULA: 52.109-4
PROCESSO: 0082.003496/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-07

NOME: MARIA A DE O P DEL SARTO, MATRICULA: 52.133-7
PROCESSO: 0082.004723/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-07
1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-11

NOME: LENICE DOS REIS, MATRICULA: 53.146-4
PROCESSO: 0082.005371/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-04

NOME: DEOLINDA MACHADO DA SILVA, MATRICULA: 53.945-7
PROCESSO: 0082.003626/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06
- A PARTIR DE 04/12/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-08

NOME: ADELINA TEREZA DE OLIVEIRA, MATRICULA: 54.605-4
PROCESSO: 0082.005160/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIA HELENA DE ARAUJO, MATRICULA: 55.240-2
PROCESSO: 0082.004029/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02
2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-04

NOME: MARIA ELIZABETH E DE OLIVEIRA, MATRICULA: 55.254-2
PROCESSO: 0082.004208/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02
2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-04

NOME: JOSE HENRIQUE MARQUES COSTA, MATRICULA: 57.102-4
PROCESSO: 0082.004567/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02

NOME: MARIA ABADIA DE JESUS, MATRICULA: 57.572-0
PROCESSO: 0082.002805/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02
1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-04

NOME: ENEIDA MARIA RIBEIRO, MATRICULA: 57.744-8
PROCESSO: 0082.002754/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02

NOME: VILMA RIBEIRO DA SILVA, MATRICULA: 57.765-0
PROCESSO: 0082.002433/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02

NOME: HAMILTON DOS REIS PERPETUO, MATRICULA: 58.681-1
PROCESSO: 0082.002772/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-08

NOME: VITOR JOSE DE CASTRO, MATRICULA: 58.736-2
PROCESSO: 0082.003403/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-09

NOME: LEDA GONCALVES DE FREITAS, MATRICULA: 60.928-5
PROCESSO: 0082.002763/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: MERCIA HELENA SACRAMENTO, MATRICULA: 62.086-6
PROCESSO: 0082.004844/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06
3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-09

NOME: ANTONIO ROBERTO REIS, MATRICULA: 63.069-1
 PROCESSO: 0082.002767/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-08
 3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-11

NOME: ROSILENE ROSA DO NASCIMENTO, MATRICULA: 63.519-7
 PROCESSO: 0082.003763/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02

NOME: DIOGENES DE Q DOMINGUES, MATRICULA: 63.530-8
 PROCESSO: 0082.003580/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02

NOME: ANTONIO CARLOS CHAUL, MATRICULA: 63.609-6
 PROCESSO: 0082.002555/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-08
 3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-09

NOME: MARCIA HORA ACIOLI, MATRICULA: 63.613-4
 PROCESSO: 0082.005023/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-08

NOME: RAIMUNDA DA SILVA PIRES, MATRICULA: 64.673-3
 PROCESSO: 0082.004596/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: NELY VIANNA, MATRICULA: 66.224-0
 PROCESSO: 0082.002804/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-04

NOME: MARID RUBEM F DE CERQUEIRA, MATRICULA: 72.158-1
 PROCESSO: 0082.005227/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: LUCI CLENIDE VIEIRA DE SOUZA, MATRICULA: 73.677-5
 PROCESSO: 0082.002771/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06
 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-07

NOME: NEIDE LOURENCO DE O E SILVA, MATRICULA: 74.421-2
 PROCESSO: 0082.003632/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02

NOME: MARIA DAS GRACAS LIMA, MATRICULA: 74.707-6
 PROCESSO: 0082.004697/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: JOSE PILON, MATRICULA: 76.172-9
 PROCESSO: 0082.005270/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-09
 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-12

NOME: JOSEFINA LOPES C RODRIGUES, MATRICULA: 77.042-6
 PROCESSO: 0082.004806/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02

NOME: MARCO ANTONIO GOMES DOS SANTOS, MATRICULA: 77.252-6
 PROCESSO: 0082.004591/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-07

NOME: LUCILIA FERREIRA DA CRUZ, MATRICULA: 78.196-7
 PROCESSO: 0082.004093/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: ALDA MARIA GENEROSO, MATRICULA: 79.036-2
 PROCESSO: 0082.004019/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: VALDINEA SILVEIRA BRAGA REGO, MATRICULA: 79.668-9
 PROCESSO: 0082.003283/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-07

NOME: ARABELA RABELO COITE BARBOSA, MATRICULA: 80.337-5
 PROCESSO: 0082.005018/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-04

NOME: MARIA ANTONIA MENDES, MATRICULA: 81.095-9
 PROCESSO: 0082.003616/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: SOLANGE ALMEIDA B DOS ANJOS, MATRICULA: 82.401-1
 PROCESSO: 0082.005181/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-04

NOME: ALMERITO JACI DE F E SILVA, MATRICULA: 82.959-5
 PROCESSO: 0082.002446/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-07

NOME: FRANCISCO BARBOSA CARDDSO, MATRICULA: 83.342-8
 PROCESSO: 0082.002759/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-02

NOME: MARIA DA CONCEICAO A OLIVEIRA, MATRICULA: 83.965-5
 PROCESSO: 0082.002803/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-11
 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-12

NOME: EDA MARIA TOURINHO BITTENCOURT, MATRICULA: 85.029-2
 PROCESSO: 0082.004607/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06
 3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-08

NOME: ANA MARIA ORNELLAS D COELHO, MATRICULA: 85.226-0
 PROCESSO: 0082.003863/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIA DE LOURDES M E S FRANCA, MATRICULA: 85.502-2
 PROCESSO: 0082.004610/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-09

NOME: PLINIO LINS CAVALCANTI, MATRICULA: 85.852-8
 PROCESSO: 0082.005232/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIA MARTA MACHADO, MATRICULA: 85.921-4
 PROCESSO: 0082.004237/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: REGINA DE AMORIM MOTA, MATRICULA: 85.946-X
 PROCESSO: 0082.005064/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: SILVIA HELENA MOURAO SCHMITT, MATRICULA: 86.799-3
 PROCESSO: 0082.004862/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-08

NOME: MARIA ANGELICA DE ARAUJO BAHIA, MATRICULA: 87.739-5
 PROCESSO: 0082.003720/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-04

NOME: NATALINA CARLOS DA SILVA, MATRICULA: 88.060-4
 PROCESSO: 0082.004508/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-04

NOME: MARIA DE LOURDES C DOS SANTOS, MATRICULA: 88.307-7
 PROCESSO: 0082.003877/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-09

NOME: TEREZINHA LIMA DE M FERREIRA, MATRICULA: 88.696-3
 PROCESSO: 0082.005180/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: SELVA L C DE FRANCA E SILVA, MATRICULA: 89.906-2
 PROCESSO: 0082.002448/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: LUZIA DE MELO SUMBEM, MATRICULA: 90.039-7
 PROCESSO: 0082.004658/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-04

NOME: MARIA DAS GRACAS G DE ALMEIDA, MATRICULA: 90.209-8
 PROCESSO: 0082.002464/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-04
 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIA MARCIA PINHEIRO MANZAN, MATRICULA: 90.656-5
 PROCESSO: 0082.005233/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: SONIA DE AZEVEDO T COSTA, MATRICULA: 91.718-4
 PROCESSO: 0082.002580/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: SONIA DO VALE NOBRE, MATRICULA: 91.873-3
 PROCESSO: 0082.003030/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIA APARECIDA GARCIA REIS, MATRICULA: 92.799-6
 PROCESSO: 0082.004597/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUICAO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTACAO MENSAL DO DF-04

NOME: SONIA GUIMARAES DE ANDRADE, MATRICULA: 93.621-9
 PROCESSO: 0082.005225/92-FEDF



DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: ALDA BATISTA SERRA SIQUEIRA, MATRICULA: 93.897-1
PROCESSO: 0082.004654/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: ADMARIO LUIZ DE ALMEIDA, MATRICULA: 96.167-1
PROCESSO: 0082.003785/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-12

NOME: JOSUE INACIO PEREIRA, MATRICULA: 96.354-2
PROCESSO: 0082.002777/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-07

NOME: DORALICE BERNARDES RABELO, MATRICULA: 97.017-4
PROCESSO: 0082.003279/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: MARTA MARIA COUTO, MATRICULA: 97.649-0
PROCESSO: 0082.005173/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-07

NOME: HAROLDO DE OLIVEIRA SOARES, MATRICULA: 98.381-0
PROCESSO: 0082.004774/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09

NOME: MARIA IONE ANDRADE SOUSA, MATRICULA: 98.703-4
PROCESSO: 0082.004088/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: VICENTE DE PAULO FERREIRA, MATRICULA: 99.375-1
PROCESSO: 0082.003723/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09

NOME: YOCHIE ARAKAWA, MATRICULA: 99.463-4
PROCESSO: 0082.004615/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: GAUDENCIO CALIMAN, MATRICULA: 99.555-X
PROCESSO: 0082.002806/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

JOSE LEOPOLDINO DAS GRACAS BORGES
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

ORDEN DE SERVIÇO DE 26 DE dezembro DE 1994.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NA INSTRUÇÃO 428, DE 19 DE JANEIRO DE 1993, E TENDO EM VISTA O PRECEITUADO NO ART. 62, DA LEI 8.112/90, NO ART. 5 DA LEI No. 197/91, NA LEI 8.911 E NA PORTARIA No. 114/SEA, DE 18 DE AGOSTO DE 1994,

R E S O L V E:

CONCEDER INCORPORAÇÃO DE ADICIONAIS AOS SERVIDORES, ABAIXO DISCRIMINADOS, ESCLARECENDO QUE OS EFEITOS FINANCEIROS REFERENTES AS CONCESSÕES SERÃO RETROATIVOS A PARTIR DE 12 DE JULHO DE 1994.

NOME: SIDNEY DORIA FERREIRA, MATRICULA: 46.368-X
PROCESSO: 0082.002589/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: REGINALDO RAMOS DE ABREU, MATRICULA: 52.519-7
PROCESSO: 0082.003070/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: BARBARA CRISTINA A B RIBEIRO, MATRICULA: 53.491-9
PROCESSO: 0082.003288/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: MARIA DAS GRACAS A DE CARVALHO, MATRICULA: 53.800-0
PROCESSO: 0082.002743/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: MARA LUCIA FONTES ARAUJO, MATRICULA: 53.860-4
PROCESSO: 0082.002705/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: JOAO BATISTA GONCALVES, MATRICULA: 54.025-0
PROCESSO: 0082.002587/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04
2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-08

NOME: ADAIR TRIPUDI, MATRICULA: 54.185-0
PROCESSO: 0082.004849/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: APARECIDA DIVINA BORGES XAVIER, MATRICULA: 54.499-X
PROCESSO: 0082.003089/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: ARNALDO LUIZ DE FARIA COSTA, MATRICULA: 55.221-6
PROCESSO: 0082.005063/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: ZIVA IIZUKA CORDEIRO FERNANDES, MATRICULA: 55.298-4
PROCESSO: 0082.003001/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: OMAR SOARES JUNIOR, MATRICULA: 56.469-9
PROCESSO: 0082.002750/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09

NOME: AURORA DA SILVA PEREIRA, MATRICULA: 59.579-9
PROCESSO: 0082.002573/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09
- A PARTIR DE 03/11/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09

NOME: RAIMUNDA CARDOSO DE CARVALHO, MATRICULA: 59.811-9
PROCESSO: 0082.002757/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: AUDREY NEY DE SOUSA REIS, MATRICULA: 61.198-0
PROCESSO: 0082.003642/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09
1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-13
- A PARTIR DE 22/10/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-13

NOME: HEBERT ONOFRE AYRES DA F RIOS, MATRICULA: 62.023-8
PROCESSO: 0082.005140/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-12
2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-13

NOME: CLAUDIA G LIMA SILVA CORTEZ, MATRICULA: 63.886-2
PROCESSO: 0082.003076/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-05

NOME: BASILINA DIVINA PEREIRA, MATRICULA: 63.975-3
PROCESSO: 0082.002581/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09
- A PARTIR DE 13/09/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09

NOME: LUCILIA ALBERNAZ MUNDIM, MATRICULA: 65.623-2
PROCESSO: 0082.003620/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: ADELIA B ALVES R DE ARAUJO, MATRICULA: 65.847-2
PROCESSO: 0082.003023/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: ALUISIO REINALDO MOURA SILVA, MATRICULA: 70.734-1
PROCESSO: 0082.002537/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA, MATRICULA: 72.165-4
PROCESSO: 0082.002913/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIA ANGELICA DE A FALCAO, MATRICULA: 72.419-X
PROCESSO: 0082.002743/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: EDILAMAR VAZ DA COSTA, MATRICULA: 72.447-5
PROCESSO: 0082.002720/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-11

NOME: MARIA JUSTINA BASILE, MATRICULA: 74.776-9
PROCESSO: 0082.002577/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-07

NOME: FLORISVALDO MARTINS, MATRICULA: 74.799-8
PROCESSO: 0082.003055/92-FEDF
DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09

NOME: DEUSA BORGES OLIVEIRA, MATRICULA: 75.297-5
PROCESSO: 0082.002829/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIA MESSIAS OLIVEIRA, MATRICULA: 75.625-3

PROCESSO: 0082.003036/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: ODETE CAIXETA DE S MARANGONI, MATRICULA: 76.534-1

PROCESSO: 0082.002477/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02
2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIA DAS GRACAS P DE OLIVEIRA, MATRICULA: 77.847-8

PROCESSO: 0082.002513/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIA ADALZENIR V PINHEIRO, MATRICULA: 78.095-2

PROCESSO: 0082.002525/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: ANA AMELIA MILHOMEM LUCIO, MATRICULA: 80.317-0

PROCESSO: 0082.002977/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: MARIA DE LOURDES LEITE CABRAL, MATRICULA: 80.666-8

PROCESSO: 0082.002472/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: ROSELENE RODRIGUES DANTAS, MATRICULA: 80.793-1

PROCESSO: 0082.002635/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: IZAURA DE CASTRO NASCIMENTO, MATRICULA: 81.716-3

PROCESSO: 0082.002625/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-07

NOME: MARIA AMPARO FERNANDES VALERO, MATRICULA: 81.898-4

PROCESSO: 0082.002627/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: MARIA ANTONIA M ZEYMER, MATRICULA: 81.905-0

PROCESSO: 0082.002722/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-08

NOME: MARIA HILDA DE LUCENA CARNEIRO, MATRICULA: 82.022-9

PROCESSO: 0082.002575/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: MIRTHES COSTA NEIVA, MATRICULA: 82.221-3

PROCESSO: 0082.003000/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: TERESA LUSIA MARTINS LISBOA, MATRICULA: 82.450-X

PROCESSO: 0082.002706/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIA DO ROSARIO DUTRA, MATRICULA: 82.852-1

PROCESSO: 0082.002538/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: ANA FELIX DE SOUSA, MATRICULA: 82.987-0

PROCESSO: 0082.002569/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: EDVALDO PONCIANO DOS SANTOS, MATRICULA: 85.101-9

PROCESSO: 0082.002510/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: VALDI AZEVEDO COSTA, MATRICULA: 85.148-5

PROCESSO: 0082.002634/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: FRACINEIDE ARAUJO DE LIMA, MATRICULA: 85.428-X

PROCESSO: 0082.004304/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIA DA PENHA C MEIRELLES, MATRICULA: 86.158-8

PROCESSO: 0082.004517/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIA DAS GRACAS G VIDAL, MATRICULA: 86.421-8

PROCESSO: 0082.002554/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: JOSEFA BARBOSA LOPES, MATRICULA: 87.088-9

PROCESSO: 0082.003029/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-04

NOME: ANESIA MARIA PEREIRA DA ROCHA, MATRICULA: 87.887-1

PROCESSO: 0082.002749/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIA LUCIA SANTOS LIMA, MATRICULA: 88.236-4

PROCESSO: 0082.002511/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-07

NOME: TOSHIKO MIYAMARU OKUBO, MATRICULA: 92.268-4

PROCESSO: 0082.003047/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-08

NOME: JANILDA SOUZA ALMEIDA, MATRICULA: 92.286-2

PROCESSO: 0082.002539/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-03

NOME: MARIA DA P D NEPOMUCENO, MATRICULA: 92.448-2

PROCESSO: 0082.002709/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: VANIA RANGEL BORGES MARCHETTI, MATRICULA: 92.492-X

PROCESSO: 0082.002488/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: SEBASTIANA BELMIRA MARTINS, MATRICULA: 92.693-0

PROCESSO: 0082.002515/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: MARILENE MARIA P DE A FARIAS, MATRICULA: 93.159-4

PROCESSO: 0082.002711/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: AIDES PEREIRA DE SOUSA, MATRICULA: 93.183-7

PROCESSO: 0082.002576/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 5/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: MARIA JOSE CORREIA MUNIZ, MATRICULA: 93.606-5

PROCESSO: 0082.002514/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-08

NOME: ANA MARIA LEVINO, MATRICULA: 93.657-X

PROCESSO: 0082.003068/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: ERASMO GAGLIARDI, MATRICULA: 94.351-7

PROCESSO: 0082.002906/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-07

NOME: LUZIA DALVA GONCALVES, MATRICULA: 94.627-3

PROCESSO: 0082.002588/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: ANA LUCIA SANTANA DE MIRANDA, MATRICULA: 94.673-7

PROCESSO: 0082.002708/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-08

NOME: ANTONIO VIEIRA DE CASTRO LEITE, MATRICULA: 94.892-6

PROCESSO: 0082.004109/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-07

2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-08

NOME: JAKE HONORIO DO CARMO, MATRICULA: 95.775-5

PROCESSO: 0082.003509/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-03

1/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: SUELI DE MATOS A DA COSTA, MATRICULA: 96.366-6

PROCESSO: 0082.002524/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: DEVALDINO GOMES DE SOUZA, MATRICULA: 96.726-2

PROCESSO: 0082.002655/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 3/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06

NOME: BERNADETE ALTOE SILVA, MATRICULA: 98.182-6

PROCESSO: 0082.002707/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 4/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-02

NOME: CARLOS ALBERTO C FELIPE, MATRICULA: 98.531-7

PROCESSO: 0082.002729/92-FEDF

DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:

- A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-12

NOME: ELSON PEREIRA DE BRITO, MATRÍCULA: 99.311-5
 PROCESSO: 0082.003022/92-FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
 - A PARTIR DE 12/07/94 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-06
 2/5 DA REPRESENTAÇÃO MENSAL DO DF-09

JOSE LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES
 Chefe do Gabinete
 Diretoria Executiva

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE dezembro DE 1994.

O CHEFE DE GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Artigo 5º da Lei nº 197/91, na Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994,

R E S O L V E ,

RETIFICAR incorporação de Adicionais aos servidores abaixo discriminados, esclarecendo que os efeitos financeiros referentes à concessão será retroativo a partir de 12 de julho de 1994.

Nome: IVAN ANTÔNIO MIRANDA CAMPOS Mat.: 63.812-9
 Processo nº: 0082.008423/92
 DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
 A PARTIR DE 01/05/91: 3/5 da Rep. Mensal do DAS 101-3
 2/5 da Rep. Mensal do DF - 11.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE dezembro DE 1994.
 O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista o preceituado no Artigo nº 62, da Lei nº 8.112/90, no Artigo 5º, da Lei nº 197/91, na Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994 e na Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994,

R E S O L V E ,

RETIFICAR incorporação de Adicionais a servidora abaixo discriminada, esclarecendo que os efeitos financeiros referentes à concessão será retroativo a partir de 12 de julho de 1994.

Nome: MARISE ARAGÃO LELIS Mat.: 87.701-8
 Processo nº: 0082.001620/93 - FEDF
 DE ACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO ABAIXO:
 A PARTIR DE 01/05/93: 3/5 da Representação Mensal do DF-06.

JOSÉ LEOPOLDINO DAS GRAÇAS BORGES

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47/94-DIE/SE, de 26 de dezembro de 1994.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, da Secretaria da Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução nº 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.009829/93,

RESOLVE:

1. Aprovar o novo Regimento da Escola Santa Terezinha, situada na QNJ 17 - Lotes 01/05 - Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Santa Terezinha Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 115 artigos e 32 páginas, cuja cópia constitui as peças de fls.449 a 480 do Processo nº 030.009829/93.
2. Determinar que a Direção do Estabelecimento dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, de acordo com o que determina o Parecer nº 33/75-CEDF.

AUDREY NEY DE SOUSA REIS

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 433, de 19.02.93, e, ainda o contido no Artigo 97, III, b, da Lei nº 8.112/90,

R E S O L V E

- Conceder Licença Nojo a servidora Iolanda de Oliveira Campos, matrícula nº 43.141-9, no período de 22 a 29/12/94.

GERSON DIAS DE LIMA

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B, da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Nojo à Servidora HELENA MARIA DA MOTA, matrícula nº 44.191-0, pelo período de 08.12.94 a 15.12.94.

ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-A, da Lei 8.112/90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Gala à servidora CLÁUDIA SUELY B. CARVALHO, de matrícula 42.799-3, no período de 12/12/94 a 19/12/94.

ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que consta no art. 97, III, a, da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Conceder Licença Gala aos servidores: DILMA DO CARMO NASCIMENTO, matrícula 68.093-1, professora MG1V, no período de 03.11.94 a 10.11.94; CONCEIÇÃO FIGUEREDO DE SOUSA, matrícula 21.238-5, professora MG1V, no período de 22.10.94 a 29.10.94; ANA LÚCIA CONCEIÇÃO LOPES, matrícula 23.349-8, professora MG1Q, no período de 11.11.94 a 18.11.94; WILSON SATURNINO DA SILVA, matrícula 56.067-7, professor MG3Q, no período de 02.12.94 a 09.12.94; ROSIMEIRE OLIVEIRA, matrícula 62.074-2, professora MG1Q - GT3 no período de 03.12.94 a 10.12.94; HELENE GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula 47.691-9, professora MG2Q GT3, no período de 16.12.94 a 23.12.94; ELIZABETH DOMINGOS CARNEIRO, matrícula 20.600-8, professora MG1Q, no período de 16.12.94 a 23.12.94;

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que consta no art. 97, III, b, da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Conceder Licença Nojo aos servidores: MARIA APARECIDA M DA SILVA, matrícula 40.271-0, Auxiliar de Educação/TP 603, no período de 10.12.94 a 17.12.94; FATIMA REGINA REIS AGUIAR, matrícula 56.600-4, professora MG3Q, no período de 26.11.94 a 03.12.94;

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme instrução 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que consta no art. 79, XIX, da Constituição e art. 10, B, § 1º do ADCT;

RESOLVE:

Conceder Licença Paternidade ao servidor MOZAIR RODRIGUES MOREIRA, matrícula 23.356-0, professor MG3Q, no período de 08.11.94 a 12.11.94;

MARIA ANTONIA RODRIGUES MAGALHÃES

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 39/94-FHDF, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Elogiar e agradecer os Diretores abaixo relacionados pela eficiência, dedicação e competência no desempenho de suas atividades à frente dos Departamentos desta Fundação:

ADRIANA MARIA DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 129.077-11, RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA, mat. nº 201.489-01, MARY DE FREITAS MORAES, matrícula nº 134.837-0, RAYMUNDA FERREIRA CORRÊA, mat. 134.523-01, MARCO AURÉLIO DE CARVALHO DEMES, mat. 120.180-08, TÂNIA CRISTINA DE OLIVEIRA MUNDIM, mat. nº 133.019-05, JOSÉ RUBENS IGLESIAS, mat. nº 116.538-11, CARLOS JOSÉ FONSECA TORQUATO, mat. nº 121.991-0, JOSÉ RUY DE CARVALHO DEMES, mat. nº 123.280-01, SANDRA BATISTA MOSCATO, mat. nº 128.366-09, SÔNIA MOREIRA D'AGOSTINI, mat. nº 111.985-11, CLAUDETH LEMOS RIBEIRO, mat. 300.110-05, DIVINA DOS REIS JATOBÁ, mat. nº 118.390-07, GERALDO FERREIRA DA SILVA, mat. nº 132.020-03.

2. O Departamento de Recursos Humanos/FHDF fará constar o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

PAULO AFONSO KALUME REIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Manifestar seu agradecimento e elogiar em público, pelo relevantes serviços prestados à esta Divisão, pela dedicação, eficiência, presteza, lealdade, responsabilidade e ao alto espírito de equipe que tanto qualificaram sua conduta profissional, no desempenho das suas atividades, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA Nº
MARISTELA LIMA DA SILVA PINHO	26.796-1
IRENE JÚNIOR COSTA	27.791-6
HERLY CEZARIA DE TORRES	32.307-1
MARLI DO VALE CÂNDIDO MACHADO	32.983-5
VALDIVINA IRENE DE OLIVEIRA	38.134-9
SIMONE LÚCIA DA SILVA	41.944-3
MARIA ROSA GOMES RIBEIRO	35.689-1
REGINA APARECIDA SILVA	41.382-8

MARISTELA RODRIVALHO S. SANTOS	31.076-X
FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS	32.944-9
MARIA DE FÁTIMA FREITAS	19.889-7
ELI RODRIGUES JAQUES	22.918-0
JOSÉ LIBÉRIO DA CUNHA	23.876-7
MARIA SILVA TORRES	26.087-8
SALVADOR RIBEIRO DE SOUZA	30.412-3
BASÍLIO LOPES DA SILVA	30.414-X
ZÉLIA APARECIDA DE S. MENDES	30.540-5
ALEXANDRE DONIZETE	27.647-2
ROSEMEIRE ROSA SANTANA	33.351-4
EDVALDO PEREIRA DE SOUZA	31.209-6
SUELENE NERI SILVA CHAGAS	30.639-8
NELSON MARINHO FALCÃO	33.176-7
IREZ TADEU	34.055-3
AVANDO ALVES DOS SANTOS	37.531-4
PAULO LOPES CORTE	34.620-9
JOSÉ CANDEIRA DE CARVALHO	34.813-0
GERÔNIMO NASCIMENTO SANTOS	35.265-9
CARLOS MEDEIROS	35.273-X
SANDRA RAMOS FREITAS	36.609-9
ECRIVALDO DA SILVA	36.611-0
EUSTÁQUIO PESSOA	22.840-0
ANTONIO CEZARIO DE TORRES	30.937-0
JOÃO BATISTA DE ASSIS	30.938-9
VALDIVINA RODRIGUES DE SOUZA	14.739-7
OTILIA REGINA DA SILVA	26.894-1
MARYLANE ASSUNÇÃO DA S. CORRÊA	32.351-9
EDELZA NASCIMENTO CARVALHO	34.632-2
MARIA EFIGÊNIA DA COSTA SILVA	37.986-7
EDSON CURCINO DE TORRES	35.685-9
MARILENE SOUZA DA SILVA	36.686-2
SÔNIA ROSA SOUZA	40.810-7
FELIPE BARJUD NETO	37.329-X
MARCELLO CASTRO DOS SANTOS	41.204-6
ELIANA CRISTINA S. SILVA	40.103-X
LUIZ CARLOS GONÇALVES DA SILVA	37.539-X
CLESTIA DIAS DE SÁ	08.235-X
PEDRO WILSON SARAIVA DA SILVA	39.356-8
VÂNIA LÚCIA MARQUES DE M. MIRANDA	43.840-5
MARILENE CANGUÇU RIBEIRO	08.247-3
ALDA SILVA VIVACQUA	40.619-8
CLEUZA MARIA NUNES DE JESUS	36.481-9
NUNCIA Mª DE LIMA ORSI	08.271-6

ESTEFÂNIA MARQUES FREIRE QUEIROZ

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL INSTRUÇÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1994

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA DE SÃO JOÃO B. VIEIRA, matrícula 2114-8, REGINA VILARINHO DA C. CHAVES, matrícula 7613-9, LÍVIA MARIA DE MELO, matrícula 2114-8 e NINA BRAGA MARTINS, matrícula 2389-2, para sob a presidência da primeira, compor Comissão de Sindicância para apurar os fatos objeto do Processo nº 101.002306/92.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

(Republicado por ter saído com incorreção do original publicado no DODF de 17.02.1994, página 19).



INSTRUÇÃO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Instituir Comissão de Tomada de Conta Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar responsabilidade pelos fatos relacionados no processo 101.001856/94, integrada pelos servidores: ANTÔNIO CARLOS SANTOS ZAFFINO, matrícula nº 7957-X, MARIA DA PAZ BISPO SILVA, matrícula nº 2144-X, MANOEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 4538-1 e JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES, matrícula nº 4121-1, sendo o presidente o primeiro.

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução 008 de 23.05.1994,

RESOLVE:

Autorizar Licença para Trato de Interesse Particular a servidora MARA IRACEMA MILIS DE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 7158-7, ABSS., do Quadro de Cargo e Provedimento Efetivo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, a partir de 06.02.1995, pelo período de 02 (dois) anos, nos Termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/90, conforme consta do Processo 101.001.677/94.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XIII, da Instrução nº 010 de 13.06.1994,

RESOLVE:

Designar a servidora SIÊNIA VAZ DA COSTA, matrícula 7841-7, para substituir a servidora ELIZABETH GARCIA RODRIGUES, matrícula 5936-6, DFG-11, Coordenador II, da Diretoria de Operações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no período de 02.01 a 21.01.95, enquanto esta estiver substituindo a titular da DIROP.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF de 21.12.1994, página 39).

ORDEM DE SERVIÇO DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XIII, da Instrução 010 de 13.06.94,

RESOLVE:

Designar o servidor DIMAS DE SOUZA, matrícula nº 6865-9, DF-04, para substituir MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO DE SOUZA, ma-

trícula nº 5751-5, DF-07, no período de 02.01. a 22.01.1995, por motivo de férias regulamentares.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso XIII, da Instrução nº 010 de 13.06.1994,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ LUIZ MONTEIRO GOMES, matrícula nº 3520-3, para substituir o servidor MIGUEL MACHADO PORTELA, matrícula nº 6680-X, DF-02, Encarregado III, do Centro de Desenvolvimento Social do Núcleo Bandeirante/DIROP, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no período de 10.01 a 29.01.95, por motivo de férias regulamentares.

LÉLIO DE CASTRO CIRILLO

(Republicado por haver saído com incorreção do original publicado no DODF de 14.12.1994, página 19).

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º, Inciso II, Alínea h, da Instrução nº 008, de 23.05.94,

RESOLVE:

REVER as incorporações de adicional, previstas na Lei nº 6732/79, e ALTERAR as parcelas incorporadas pelos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a edição da Lei nº 8911/94, de 19 de agosto de 1994, que regulamenta o Artigo 62, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, disciplinada, no âmbito do Distrito Federal, pela Portaria Normativa nº 114, alterada pela Portaria nº 160, de 05 de dezembro de 1994, conforme descrito a seguir:

MAT.	NOME	PROC.Nº	PARCELAS	VIGENCIA
101058	FRANCISCO ALVES FIGUEIREDO	10076/90	14/5 DF-09 + 1/5 DF-08	112.07.94
10197X	RONILDES LEANDRO DE ANDRADE	14205/91	15/5 DF-08	112.07.94
105231	JOSÉ FERNANDES P. SOBRINHO	12672/90	14/5 ESPECIALISTA + 1/5 DF-06	112.07.94
107692	CARLOS HENRIQUE M. DA PAZ	13192/91	12/5 DF-09+1/5 DF-11+ 2/5 DF-13	112.07.94
111177	JOSÉ ALVES RODRIGUES	12105/90	15/5 DF-08	112.07.94
11657	OLÍVIA FELIPI B.	10522/92	11/5 DF-12 + 4/5 DF-10	112.07.94
113412	IEDA MARIA M. COELHO DE SOUZA	0152/94	15/5 GEG-ASSESSOR	112.07.94
14923	EDMOR PEREIRA VIANA	14052/91	15/5 DF-08	112.07.94
16055	DIONE SOLANO DOS SANTOS LEAL	12308/90	15/5 DF-04	112.07.94
16527	VALÉRIA FARIAS FERREIRA	10337/92	13/5 DF-12 + 1/5 DF-09 + 1/5 DF-08	112.07.94
18015	MARIA DE L. V. DE S. BARRETO	11967/90	14/5 DF-11 + 1/5 DF-05	112.07.94
18104	ROSEMAR BONIFACIO COSTA	13060/90	11/5 DF-11 + 3/5 DF-08 + 1/5 DF-08	112.07.94
19372	MARIA DAS G. B. DOS SANTOS	13037/90	12/5 DF-12 + 2/5 DF-11 + 1/5 DF-09	112.07.94
22292	ROBERVAL BEZERRA DA SILVA	12663/91	15/5 GEG AUXILIAR	112.07.94
22322	NEIRE MARIZE DIAS	11781/91	15/5 DF-11	112.07.94
23035	EDUARDO CONFUCIO DOS SANTOS	12158/92	15/5 DF-10	112.07.94
23191	ICARO CORREA FILHO	10295/91	15/5 GEG ASSISTENTE	112.07.94
23566	ANA MARIA SOARES	13059/90	15/5 DF-08	112.07.94
23930	WILMA APARECIDA DA SILVA	10440/92	15/5 DF-02	112.07.94
24473	LUIZA M. S. DOS S. CARVALHO	12996/91	14/5 DF-09+1/5 DF-11	112.07.94
25283	RODOLFO PERES TORELLY	11263/93	11/5 DAS-1 + 1/5 DAS-4 + 3/5 DAS-2	112.07.94
27979	MARTA HELENA DE SOUZA	10016/91	11/5 DF-09 + 4/5 DF-04	112.07.94
28495	IBERIA CAMPOS BOTELHO	13189/90	12/5 DF-11 + 3/5 DF-12	112.07.94
28754	MARIA PAFALDA PRAXEDES	12710/92	13/5 DF-11+1/5 DAS-1+1/5 DF-10	112.07.94
28762	ELNORA CARVALHO MARTINS	12468/90	11/5 DF-10 + 4/5 DF-09	112.07.94
29122	ANTONIO G. DE M. BANDEIRA	10053/92	15/5 DF-08	112.07.94

129238	CECILIO CARLOS DA SILVA	1206/92:1/5 DF-13+1/5 DF-12+1/5 DAS-2+ 2/5 DF-10	12.07.94
131100	MARGARETH DUARTE DE SOUZA	14221/91:1/5 DF-04 + 4/5 DF-02	12.07.94
131674	ZELIA DOS SANTOS LOBATO	12519/90:1/5 DF-12 + 2/5 DF-11	12.07.94
131801	VALENTIM CARRINATE PAVEZI	12508/90:1/5 DF-09	12.07.94
134290	JOSE C. C. DE P. CASTILHO	12727/92:1/5 DAS-5 + 3/5 DAS-3 + 1/5 DAS-2	12.07.94
134568	JULIA R. M. DE ALBUQUERQUE	12130/90:1/5 DF-11	12.07.94
135327	CELVORA M. DE C. DA COSTA	12151/90:1/5 DF-12+1/5 DF-09+3/5 DF-11	12.07.94
135939	JORGE LUDIVICO CORREIA	12268/91:1/5 GEG ASSISTENTE	12.07.94
136765	ROSANA GONCALVES DE BRITO	13240/90:1/5 DF-02	12.07.94
137621	FAUSTINO DA MATA E SILVA	11466/93:2/5 GEG ASSISTENTE + 3/5 AUXILIAR	12.07.94
138083	ROSALIA DE MATOS ALCANTARA	10023/92:2/5 GP-09+1/5 GP-04 + 2/5 DF-04	12.07.94
138458	ESPEDITO MOREIRA DE NELLO	10006/92:1/5 DF-11	12.07.94
139217	FLAVIO SOARES PEREIRA	11745/93:1/5 GEG ASSISTENTE	12.07.94
140401	MALDENIA C. PRADO GONCALVES	12481/90:2/5 DF-08+1/5 DF-09+2/5 DF-11	12.07.94
141181	CLEUSVALDINO PAULINO DA	12481/90:2/5 DF-08+1/5 DF-09+2/5 DF-11	12.07.94
153473	SOLANGE F. DE SOUZA COELHO	10519/92:1/5 DF-06	12.07.94
153856	SONIA MATSUE N. FIGUEIREDO	11937/90:1/5 DF-09	12.07.94
153872	IEDA REBELO MASSER	14131/91:3/5 DF-11+2/5 CL-12- C. LEGISL.	12.07.94
154860	MARISTELA SOARES CARVALHO	12330/90:1/5 DF-04	12.07.94
15500X	ANA LIGIA GOMES	12163/92:1/5 DF-09+3/5 DF-11+1/5 GEG ASSESSOR	12.07.94
155344	BIJULA DE SOUSA CABRAL	10010/93:1/5 DF-12 + 2/5 DF-09	12.07.94
155670	MARIA IZABEL BORBA BORGES	11160/93:1/5 GEG + 4/5 DF-06	12.07.94
155980	MARIA A. AMADOR DE OLIVEIRA	10237/93:1/5 GEG ASSISTENTE	12.07.94
156804	EVAMILDO SALES SANTOS	10495/92:1/5 DF-09 + 2/5 DF-07	12.07.94
157193	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	12873/91:1/5 DF-11	12.07.94
157207	JOSELIA GOMES DE MELO	11321/93:1/5 DF-10 + 2/5 DF-11	12.07.94
158734	JOAO PEREIRA DA SILVA	14133/91:1/5 DF-06	12.07.94
15979X	SUELI A. MARTINS MIRANDA	12588/92:1/5 DF-09	12.07.94
160003	ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO	11891/90:1/5 DF-06 + 2/5 DF-08	12.07.94
161700	ROSSI DA SILVA ARAUJO	14277/91:1/5 DF-06 + 1/5 DF-11	12.07.94
162332	HERLANDES ANTONIO DA COSTA	11112/91:1/5 DF-10 + 1/5 DF-11	12.07.94
163258	RAQUEL VILLELA PEDRO	11244/93:1/5 DF-06 + 1/5 GEG ASSISTENTE	12.07.94
16325X	ANTONIO CORREA NETO	11686/92:1/5 DF-09+1/5 DF-06+1/5 DF-04	12.07.94
163843	ANA M. P. DE ALBUQUERQUE	11846/93:2/5 DAS-1+3/5 DAS-2	12.07.94
163886	ROSELITA C. DE SOUSA SALES	10496/92:1/5 DF-08 + 1/5 DF-06 + 1/5 DF-02	12.07.94
16422X	TAMIA LUCIA F. DE SOUSA	11005/93:1/5 DF-06 + 1/5 DF-10	12.07.94
170521	LUCINEIRE DOS SANTOS	13333/90:1/5 DF-02	12.07.94
171064	LEDA MARLENE BANDEIRA	10758/93:1/5 DAS-2 + 1/5 DAS-4 + 1/5 DAS-5	12.07.94
171242	NEIDE VIANA CASTANHA	10403/94:1/5 DF-10 + 1/5 DF-11 + 3/5 DF-12	12.07.94
173857	ZENILDE OLIVEIRA SILVA	11887/93:1/5 GEG AUXILIAR	12.07.94
17070X	MARIA EUGENIA S. CHALOUT	10655/94:1/5 DF-11	12.07.94
164289	IONICIO DE O. SIMPLICIO	10014/92:1/5 DF-02	12.07.94
12841X	ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS	11881/91:1/5 GRP ESPECIALISTA	12.07.94

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso II, Alínea h, da Instrução nº 008, de 23.05.94,

R E S O L V E:
CONCEDER o adicional previsto no Artigo 62, da Lei nº 8112, de 11/12/90, regulamentado pela Lei nº 8911, de 11/07/94, e disciplinado, no âmbito do GDF, pela Portaria Normativa nº 114, de 19 de agosto de 1994, aos servidores a seguir relacionados:

PARTR.	NOME	PROCESSO	PARCELAS	VIGENCIA:
121458	JOSE MAURO MARTINS	001627/94:1/5 DF-10		12.07.94
135882	ELIONILDE MARQUES DA SILVA	001629/94:1/5 DF-09 + 1/5 DF-11 1/5 DF-11		12.07.94 10.10.94

117381	ROSELI SANTOS BURRANH	001635/94:1/5 DF-11 + 1/5 DF-12	12.07.94
172729	MARIA BEATRIZ SILVA CARVALHO	001638/94:1/5 DF-09	12.07.94
137028	DIMAS CANDIDO DE SOUZA	001649/94:1/5 DF-03 1/5 DF-04	12.07.94 10.11.94
156987	ELISABETH CRISTINA C. SOUZA	001578/94:1/5 GEG-ASSISTENTE	12.07.94
190034	IRAGDA SUELY F. DE M. SOUZA	000323/92:2/5 DF-06 + 1/5 DF-08	12.07.94
128967	ROSANA LINS ALVES DA CUNHA	001705/94:1/5 DF-09	12.07.94
157568	VICTOR DOMIZETE RABEDIO	001733/94:1/5 DF-01 + 2/5 DF-04	12.07.94
14041X	IVERA LUCIA MACHADO DOS SANTOS	001721/94:1/5 DF-01	12.07.94
170726	MARIA DO SOCORRO C. L. LBYOLA	000991/94:1/5 DAS-1 + 1/5 DAS-2	12.07.94
171321	JUREMA PEIXOTO SOUSA FREIRE	1001269/94 1/5 DF-11	12.07.94
17120X	EDGARD ANTONIO LEMOS ALVES	10007435/94:1/5 DF-11	12.07.94
15786X	MARBAS DE OLIVEIRA PAIS	10001504/94:1/5 DF-09+1/5 DF-11 1/5 DF-13	12.07.94 11.09.94
11558X	MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	10001572/94:1/5 DF-09 + 2/5 DF-11	12.07.94
156987	ELISABETE CRISTINA C. SOUZA	10001578/94:1/5 DF-11 + 1/5 DF-08 1/5 DF-08	12.07.94 12.07.94

ROSSI DA SILVA ARAUJO

SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO Nº : 111.004.709394-4

INTERESSADO : TERRACAP/CAESB

ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE

Em cumprimento ao disposto no CAPUT do artigo 25, combinado com o artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente Processo, ratifico a inexigibilidade de licitação para atender despesas com o convênio entre CAESB e TERRACAP, com o objetivo de executar a implantação do Sistema Provisório de Abastecimento de Água nos Canteiros de Obras de Águas Claras/DF.

Brasília, 27 de dezembro de 1994.

IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA
Secretária de Obras

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que dispõe o Decreto nº 15.561 de 12 de abril de 1994, Inciso VI, do artigo 53.

R E S O L V E:

Aprovar a Instrução Normativa Técnica IN-TC nº 001/94 - Tabela de Categorias de Uso de aplicação nos Planos Diretores Locais - PDL's e nos Projetos de Parcelamento Urbano contratados pelo Governo do Distrito Federal e aqueles apresentados para aprovação pelo Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no que couber.

ELIANA KLARMANN PORTO

INSTRUÇÃO NORMATIVA TC - Nº 001/94

1. Título: Tabela de Categorias de Uso

2. Objetivo:

I - Definir e classificar o uso, entendido como função urbana, para assegurar uma Linguagem Técnica Uniforme na área de Planejamento Territorial e Urbano.

3. Campo de Aplicação:

I - Aplicação nos Planos Diretores Locais - PDL's

II - Aplicação nos Projetos de Parcelamento Urbano contratados pelo Governo do Distrito Federal e aqueles apresentados para aprovação pelo IPDF, no que couber.

4. Vigência

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pelo Diretor-Presidente.

5. Seção Específica

5.1 - A Tabela de Categorias de Uso será utilizada para discriminar os tipos de atividades que poderão ocorrer no Distrito Federal, quando da elaboração dos Planos

Diretores Locais - PDL, e nos demais projetos de parcelamento no que couber.

5.2 - Para a Tabela de Categorias de Uso foi considerado o seguinte:

a. Uso - Agrupado em 04 (quatro) categorias: Residencial, Comercial, Institucional ou Comunitária e Industrial.

b. Atividade - Agrupada em 18 (dezoito) categorias: Habitação Unifamiliar, Multifamiliar, Condomínio Horizontal, Conjunto Habitacional, Chácara/Sítio, Comércio de Bens-Varejista, Comércio de Bens-Atacadista, Prestação de Serviços; Lazer, Social, Cultural, cultural, Saúde, Educação, Administração, Transporte, Circulação e Abastecimento.

c. Tipo - Descrição dos tipos de atividades.

6. Disposições Gerais

6.1 - A Tabela de Categorias de Uso deve ser utilizada na elaboração dos Planos Diretores Locais e nos demais Projetos de Parcelamento Urbano, no que couber.

6.2 - Para o preenchimento dos formulários constantes da Norma Técnica nº 2 deverá ser utilizada a Tabela de Categorias de Uso. São eles:

a. Tabela de Classificação das atividades segundo Zonas/Setores de Uso.

b. Tabela de Modelos de Assentamento

c. Matriz de Uso e Ocupação do Solo.

7. Glossário

7.1 - Atividade - Necessidade de cada função urbana

7.2 - Plano Diretor Local - Instrumento legal que estabelece as Diretrizes de Ordenamento e Uso do Solo.

7.3 - Tipo - Subdivisão das atividades genéricas de acordo com características específicas.

7.4 - Uso - Função Urbana

8. Anexos

8.1 - Tabela de Categorias de Uso - Anexo I

8.2 - Formulários da Norma Técnica nº - Anexo II

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 029/94, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 030.009.723/93,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo estipulado no item 3 da Portaria nº 028/94-ST, de 13 de dezembro de 1994, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 239, de 14.12.94.

FERNANDO GOMES NAVES

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, e com base no que preceitua o artigo 13, inciso II, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo nº 096.004.300/94,

RESOLVE:

Designar o servidor WASHINGTON LUIZ CERQUEIRA DUARTE, matrícula nº 55.467-7, para, sem prejuízo de suas funções e em conformidade com as atribuições contidas no artigo 13, § 3º, do Decreto nº 15.400, de 30 de dezembro de 1993, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, atuar como executor do Contrato nº 021/94, firmado em 07 de dezembro de 1994, entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal-DMTU/DF e a empresa a MAX.MAQ.MÁQUINAS, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção de máquinas de escrever, calculadoras e

aparelho de fac-símile, com fornecimentos de peças e acessórios, ficando ratificados os atos por ele praticados a contar da data de assinatura do Contrato.

AUGUSTO CEZAR FUCCINELLI

DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1994

O Diretor do Departamento do Sistema Viário da Secretaria de Transportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993,

RESOLVE:

1. Elogiar os servidores relacionados abaixo, pelo zelo, dedicação, responsabilidade e espírito de equipe com que desempenham suas funções:

- ANTONIO PEREIRA	M. 71.482-8
- ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS	M. 72.583-8
- JOSÉ LUIZ DE ANDRADE	M. 51.242-7
- RAIMUNDO NONATO MACEDO REGO	M. 55.438-3
- JOAO NEPONUCENO DA COSTA NETO	M. 55.442-8
- RAMIRO RAFAEL DE ALMEIDA	M. 55.443-X
- EVERALDO VIANA DOS SANTOS	M. 55.718-8
- ANTONIO GOMES PARENTE	M. 73.006-8
- FLÁVIO ALVES VIANA	M. 71.035-5
- EDSON PEREIRA DO PRADO	M. 71.390-2
- JOSÉ MÁXIMO FRANÇA	M. 71.708-8
- MARCO ANTONIO DA COSTA	M. 72.978-7

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ROBERTO FERREIRA
Departamento do Sistema Viário - ST
Diretor

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 469 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Item I, Artigo 1º, do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSISUIDADE, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221 de 27 de dezembro de 1991, aos servidores desta Fundação, conforme relação anexo:

NOME	: JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
LOTAÇÃO	: DRMS
MATRÍCULA	: 90.087-7
CARGO	: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIOS:	12.02.78 à 11.02.83 12.02.83 à 11.02.88 16.02.88 à 15.02.93
NOME	: ROZETTI JÁCOME DE MEDEIROS
LOTAÇÃO	: DECOM
MATRÍCULA	: 90.127-X
CARGO	: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIOS:	29.04.68 à 28.04.73 01.05.73 à 30.04.78 01.05.78 à 30.04.83 01.05.83 à 30.04.88 01.05.88 à 30.04.93
NOME	: RUI PINHEIRO DA SILVA
LOTAÇÃO	: DRMS
MATRÍCULA	: 90.128-8
CARGO	: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIOS:	03.11.67 à 02.11.72 23.11.72 à 22.11.77 06.12.77 à 05.12.82 06.12.82 à 05.12.87 06.12.87 à 05.12.92
NOME	: ORLANDO GABRIEL
LOTAÇÃO	: DEMA
MATRÍCULA	: 90.286-1
CARGO	: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIOS:	18.02.70 à 17.02.75 24.05.75 à 23.05.80
NOME	: JOÃO DA SILVA MAIA
LOTAÇÃO	: DEMA
MATRÍCULA	: 90.961-0
CARGO	: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
QUINQUÊNIOS:	18.03.69 à 17.03.74 18.03.74 à 17.03.79 03.10.80 à 02.10.85 03.10.85 à 02.10.90

NOME : SEBASTIÃO ALVES VASCONCELOS
 LOTAÇÃO : DRF
 MATRÍCULA : 91.235-2
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIOS: 01.04.68 à 31.03.73
 06.06.73 à 05.06.78
 25.07.78 à 24.07.83
 25.07.83 à 24.07.88
 25.07.88 à 24.07.93

NOME : ANTONIO DIAS
 LOTAÇÃO : DEMA
 MATRÍCULA : 92.263-3
 CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIOS: 05.11.84 à 04.11.89
 05.11.89 à 04.11.94

NOME : JOSÉ RICARDO LORDELO SANTANA
 LOTAÇÃO : DRF
 MATRÍCULA : 92.781-X
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIOS: 23.08.76 à 22.08.81
 23.08.81 à 22.08.86
 23.08.86 à 22.08.91

NOME : MANOEL BORBA DA SILVA
 LOTAÇÃO : DTR
 MATRÍCULA : 93.145-4
 CARGO : AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 20.07.89 à 19.07.94

NOME : FABIANO DE AVELAR
 LOTAÇÃO : DEMA
 MATRÍCULA : 93.177-2
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 12.09.89 à 11.09.94

NOME : BENEDITO CAETANO DE OLIVEIRA
 LOTAÇÃO : DEMA
 MATRÍCULA : 93.212-4
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 17.10.89 à 16.10.94

NOME : GILBERTO AYRES PINHO
 LOTAÇÃO : DRMS
 MATRÍCULA : 93.660-X
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIOS: 10.05.82 à 09.05.87
 10.05.87 à 09.05.92

NOME : DELAMAR BELARMINIO DA SILVA
 LOTAÇÃO : DRH
 MATRÍCULA : 93.933-1
 CARGO : TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
 QUINQUÊNIO : 16.12.89 à 15.12.94

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 470 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.994.
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - CONCEDER salário-família ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Art. 197 da Lei 8.112/90:
SÉRGIO LEÃO Mat. 93.248-5

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 471 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.994.
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.004306/94,

RESOLVE:

MANDAR AVERBAR para fins de aposentadoria e anuênio, o tempo de serviço do total de 150 (cento e cinquenta) dias, prestados pelo servidor **JOSÉ ALEIXO DA SILVA**, matrícula nº 93.856-4, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 15 de setembro de 1994, pela Fundação do Serviço Social.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 472 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.994.
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.004017/94,

RESOLVE:

MANDAR AVERBAR para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 3.031 (três mil e trinta e um) dias, prestados pelo servidor **GERALDO SIQUEIRA NUNES**, matrícula nº 93.704-5, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 03 de agosto de 1994, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 473 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.994.
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - CONCEDER salário-família ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artº 197 da Lei nº 8.112/90:
MARCOS ANTONIO DA SILVA Mat. 93.879-3

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 474 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.994.
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.004188/94,

RESOLVE:

MANDAR AVERBAR para fins de aposentadoria e anuênio, o tempo de serviço no total de 2.092 (dois mil e noventa e dois) dias, prestados pelo servidor **ABDIAS JUSTINO DA SILVA**, matrícula nº 93.225-6, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 05 de setembro de 1994, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 475 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.994.
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - CONCEDER auxílio-natalidade ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artº 196 da Lei nº 8.112/90:
MARCOS ANTONIO DA SILVA Mat. 93.879-3

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 476 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.994.
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990.

RESOLVE:

I - CONCEDER salário-família ao servidor abaixo relacionado, com fundamento no Artº 197 da Lei nº 8.112/90:
OSMAR SEVILHA DA SILVA Mat. 94.210-3

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
 PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 488 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

revogar a Instrução de Serviço "P" nº 383, de 14 de novembro de 1994, que designou a servidora **IVONETE DE LIMA RIBEIRO**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 93.401-1, para substituir a Encarregada de Registro e Controle, Símbolo DFG-04, da Procuradoria Jurídica da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, nos seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES
 PRESIDENTE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.994

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a proposta de reconhecimento da Diretoria de Recursos Humanos, pelos trabalhos realizados referente ao posicionamento dos servidores desta Fundação, a partir da data do enquadramento à 01.01.90, até a presente data;

Considerando que os servidores integrados nesse trabalho, revelaram dedicação, zelo profissional, senso de responsabilidade e espírito público de equipe, contribuindo sobremodo para o pleno atingimento dos objetivos alcançados;

DECIDO elogiar, para que conste de seus assentamentos funcionais, os servidores abaixo relacionados:

VICENTE CARDOSO DE OLIVEIRA	92.429-6
DAVID DOS SANTOS MENDES	94.224-3
RUBENILDE Mª. C. P. DO AMARAL	92.525-X
CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO	94.055-0
GERSIONITA REIS DE FREITAS	92.230-7
ARYADNE MÁRCIA SOARES A. PEREIRA	94.661-3
JOSEVILTON V. PIMENTA DE AGUIAR	92.067-3
ROSÂNGELA RAPOSO	94.341-X
MÁRCIO PAVESE	93.573-5
RALF RABETHGE	92.070-3
BEATRIZ MARIA C. DE CARVALHO	03.342-1

JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO
 Diretor Executivo

NOTA DE EMPENHO Nº : 31257/94

INTERESSADO : DISUREL DIST. DE BALANÇAS E REFRIGERAÇÃO LÍQUIDA.
 ASSUNTO : Aplicação de Multa



O DIRETOR DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos Artigos 65 e 71, das Normas Licitatórias aprovadas pela Resolução nº 89/82.

RESOLVE:

Aplicar a firma DISREL DIST. DE BALANÇAS E REFRIGERAÇÃO LTDA, a multa de R\$ 46,97 (quarenta e seis reais e noventa e sete centavos) pelo atraso na entrega dos materiais especificados no documento supracitado.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as devidas providências.

NOTA DE EMPENHO Nº : 31690/94

INTERESSADO : VAINÉ ASSISTÊNCIA TÉCNICA SCHUZ LTDA
ASSUNTO : Aplicação de Multa

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos Artigos 65 e 71, das Normas Licitatórias aprovadas pela Resolução nº 89/82.

RESOLVE:

Aplicar a firma VAINÉ ASSISTÊNCIA TÉCNICA SCHUZ LTDA, a multa de R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos), pelo atraso na entrega dos materiais especificados no documento supracitado.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as devidas providências.

JOSE LUIZ DE AMORIM CARRÃO
Diretor-Executivo

NOTA DE EMPENHO Nº : 31487/94

INTERESSADO : RWR INFORMÁTICA LTDA.
ASSUNTO : Aplicação de Multa

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos Artigos 65 e 71, das Normas Licitatórias aprovadas pela Resolução nº 89/82.

RESOLVE:

aplicar a firma RWR INFORMÁTICA LTDA, a multa de R\$ 288,60 (duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) pelo atraso na entrega dos materiais especificados no documento supracitado.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as devidas providências.

NOTA DE EMPENHO Nº : 31074/94

INTERESSADO : ICEBERG COMERCIAL E SERVIÇOS ELETROD. LTDA.
ASSUNTO : Aplicação de Multa

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos Artigos 65 e 71, das Normas Licitatórias aprovadas pela Resolução nº 89/82.

RESOLVE:

Aplicar a firma ICEBERG COMERCIAL E SERVIÇOS ELETROD. LTDA, a multa de R\$ 78,40 (setenta e oito reais e quarenta centavos) pelo atraso na entrega dos materiais especificados no documento supracitado.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS, para as devidas providências.

JOSE LUIZ DE AMORIM CARRÃO
DIRETOR EXECUTIVO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO Nº: 030.000.321/89

INTERESSADO: LUIZ CESARINO DA ROSA

ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores. À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 15.400 de 30 de dezembro de 1993, reconheço a dívida, no valor bruto de R\$ 27.740,69 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), sendo descontado R\$ 3.328,88 (três mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos), referente ao Plano de Seguridade Social e R\$ 7.795,82 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e dois centavos) referente ao Imposto de Renda, perfazendo o total dos descontos a R\$ 11.124,70 (onze mil, cento e vinte e quatro reais e setenta centavos), correspondendo o valor líquido da dívida a R\$ 16.615,87 (dezesseis mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), em favor de LUIZ CESARINO DA ROSA, Agente de Polícia, matrícula nº 20.980-5, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058.0001 - Funcionamento da Polícia Civil. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares. Brasília, 27 de Dezembro de 1994. RUBEM AUGUSTO TAVEIRA.

PROCESSO Nº: 030.004.618/91

INTERESSADO: JULIMAR VENTURA TORRES

ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores. À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 15.400 de 30 de dezembro de 1993, reconheço a dívida, no valor bruto de R\$ 113.495,63 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo descontado R\$ 13.619,47 (treze mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos), referente ao Plano de Seguridade Social e R\$ 34.646,40 (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), referente ao Imposto de Renda, perfazendo o total dos descontos a R\$ 48.265,87 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), correspondendo o valor líquido da dívida a R\$ 65.229,76 (sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), em favor de JULIMAR VENTURA TORRES, Agente de Polícia, matrícula nº 0713-7, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.114.0001 - Encargos com Inativos e Pensionistas da Polícia Civil. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares. Brasília, 27 de Dezembro de 1994. RUBEM AUGUSTO TAVEIRA.

PROCESSO Nº : 030.007.311/92

INTERESSADO : JOSÉ RODRIGUES FILHO

ASSUNTO : Pagamento de dívida de exercícios anteriores. À vista das instruções contidas nos autos, e com fulcro no artigo 80 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 15.400 de 30 de dezembro de 1993, reconheço a dívida no valor bruto de R\$ 241.133,68 (duzentos e quarenta e um mil, cento e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), sendo descontado R\$ 28.936,04 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e seis reais e quatro centavos) referente ao Plano de Seguridade Social, e R\$ 73.655,77 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos), referente ao Imposto de Renda, perfazendo o total de desconto a R\$ 102.591,81 (cento e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavo), correspondendo o valor líquido da dívida a 138.541,87 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos), em favor de JOSÉ RODRIGUES FILHO, Delegado de polícia, matrícula nº 20.117-0, correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Subatividade 2.058.0001 - Funcionamento da Polícia Civil. Publique-se e devolva-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares. Brasília, 27 de dezembro de 1994. RUBEM AUGUSTO TAVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1520/94 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

DESIGNAR, SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 01.204-1, para substituir CHARLES DE MELO TROVÃO, matrícula nº 00.978-4, Supervisor de Pessoal, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 26 a 28.10.94 e de 22 a 24.11.94, por motivo de participação em Curso na Fundação Getúlio Vargas.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1521/94 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula nº 01.074-X, para substituir CHARLES DE MELO TROVÃO, matrícula nº 00.978-4, Supervisor de Pessoal, DF-2, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 21 a 26.12.94.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1522/94 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1.976,

RESOLVE:

DESIGNAR, ISA DE BARROS, matrícula nº 00.610-6, para substituir MARIA DAS GRAÇAS MELO PINHEIRO, matrícula nº 00.284-4, Supervisora de Psicologia de Trânsito, DF-5, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 02.01 a 31.01.95, por motivo de férias regulamentares.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1523/94 de 19 de dezembro de 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeir(o/a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO : 055-004506/94
INTERESSADO: ANTONIO GOMES PEREIRA
ASSUNTO : OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01- VICENTE DE MELO CRM/DF 1780
02- JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196
03- CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES CRM/DF 1468

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1524/94 de 19 de dezembro de 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, item X do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E:

Designar com fulcro nos Artigos 56 e seu Parágrafo Único e 59 e seus Parágrafos da Resolução 734/89-CONTRAN, os médicos abaixo relacionados, para sob a presidência do(a) primeir(o/a) comporem a Junta Médica Especial, que deverá examinar os candidatos abaixo:

PROCESSO : 055-005116/94
INTERESSADO: ANDREA PENHA SOUTO
ASSUNTO : OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO : 055-005458/94
INTERESSADO: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
ASSUNTO : OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PROCESSO : 055-003199/94
INTERESSADO: DARCI PEREIRA DE ARAUJO
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

01 - JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO CRM/DF 2196
02 - CARLOS AUGUSTO FONSECA AYRES CRM/DF 1468
03 - VICENTE DE MELO CRM/DF 1780

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1525 /94 21 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976,

R E S O L V E -

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº : 055006259/94 CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO : ANTONIO DA SILVA COUTO
PRONTUÁRIO : 00.338.510-8
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM II DO RCNT
PERÍODO : 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DE 13.12.94

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1526/94 23 de agosto de 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976.

R E S O L V E :

CASSAR a CNH abaixo especificada, com base no Artigo 200, Inciso I, Regulamento do Código Nacional de Trânsito, por ter seu titular sido encontrado no dia 22.08.94, dirigindo veículo automotor quando estava com a mesma apreendida legalmente, conforme Instrução de Serviço nº 1104/94e Auto de Infração nº 309530.

PROCESSO Nº : 055006260/94 CATEGORIA/UF: "B" - DF
INTERESSADO : LEANDRO SALOMÃO H. SZERVINSK
PRONTUÁRIO : 00.371.742-9

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1527/94 20 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976,

R E S O L V E -

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item II e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº : 055006265/94 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO : JOSUE GOMES DAS CHAGAS
PRONTUÁRIO : 00.245.372-0
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM III DO RCNT
PERÍODO : 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 13.12.94

PROCESSO Nº : 055006261/94 CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO : SEBASTIÃO VILMAR JOSÉ PEIXOTO
PRONTUÁRIO : 00.346.756-2
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM III DO RCNT
PERÍODO : 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 15.12.94

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1528/94 20 DE DEZEMBRO DE 1994 .

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976,

R E S O L V E -

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item XIII e seu § 1º do RCNT, as Carteiras Nacional de Habilitação abaixo especificadas. Em consequência ficam os referidos condutores SUSPENSO do direito de dirigirem veículo automotor, devendo frequentarem o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queiram pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº : 055006263/94 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO : PAULO DE FÁTIMA PEIXOTO
PRONTUÁRIO : 00.212.524-2
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 12.12.94

PROCESSO Nº : 055006262/94 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO : OSMAR VALERIANO DE LIMA
PRONTUÁRIO : 11.311.992-5
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 14.12.94

PROCESSO Nº : 055006264/94 CATEGORIA/UF: "D"/DF
INTERESSADO : ANTONIO GONÇALVES DA S. FILHO
PRONTUÁRIO : 00.419.601-5
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM XXIX DO RCNT
PERÍODO : 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 16.12.94

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1529/94, 22 DE DEZEMBRO DE 1994.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43, ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO NÚMERO 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 055.000989/85

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a Instrução de Serviço nº 1742/89, datada de 31/12/94, que apreendeu a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 00.187.767-4 expedida pelo DETRAN/DF em nome de MARCIO DE ALMEIDA CESAR:

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1532 /94 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 43 ITEM XI DO REGIMENTO APROVADO PELO DECRETO Nº 3535, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.976,

R E S O L V E -

APREENDER com fulcro no Artigo 199 Item I e seu § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

PROCESSO Nº : 055006272/94 CATEGORIA/UF: "B"/DF
INTERESSADO : VILSON DUTRA MENDES
PRONTUÁRIO : 00.005.775-4
INFRAÇÃO : ARTIGO 181 ITEM II DO RCNT
PERÍODO : 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 20.12.94

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estênio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Moisés Antonio de Freitas, Lauri ta Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e

o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Hertz Andrade Santos. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente agradeceu o Conselheiro Pedro Arruda da Silva por ter presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com a presença de três liberandos. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça os Procedimentos: nº 546/94 - Classe "B" - nº 327/94; o de nº 723/94 - Classe "A" - nº 230/94 e o de nº 725/94 - Classe "A" - nº 232/94; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 769/94 - Classe "A" - nº 263/94; João Alberto Ramos os Procedimentos: 554/94 - Classe "B" - nº 329/94; o de nº 671/94 - Classe "A" - nº 194/94; o de nº 678/94 - Classe "A" - nº 201/94 e o Processo VEC nº 13.596; Moisés Antonio de Freitas o Procedimento nº 712/94 - Classe "A" - nº 222/94 e o Processo VEC nº 20.774; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 686/94 - Classe "B" - nº 346/94; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 760/94 - Classe "A" - nº 254/94 e o de nº 761/94 - Classe "A" - nº 255/94 e o Processo VEC nº 19.9-2. JULGAMENTOS: O Conselheiro Moisés Antonio de Freitas relatou os Procedimentos: nº 679/94 - Classe "A" - nº 202/94, votando pelo não conhecimento dos pedidos de indulto natalino e de livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 744/94 - Classe "A" - nº 251/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 596/94 - Classe "A" - nº 130/94, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 19.169, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILESIMA NONINGENTÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Wilson da Silva Nunes Filho. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente apresentou votos de boas vindas ao Doutor Ernandes Nepomuceno de Oliveira, presente em Plenário, no que foi seguido pelos demais Membros desta Casa; o Conselheiro Wilson da Silva Nunes Filho levou ao conhecimento do Plenário que realizou no dia 29 de novembro do corrente ano inspeção junto aos Estabelecimentos Prisionais, bem como junto a Coordenação de Polícia Especializada, tendo na oportunidade entregue, a esta Presidência, o Relatório de Inspeção circunstanciado para conhecimento e posterior remessa ao CNPCP; por fim, sugeriu que constasse de Ata agradecimento ao Senhor Mário Paganini Neto, Gerente da Gráfica e Papelaria Modelo Ltda, pelo serviço de impressão das Carteiras Funcionais dos Membros deste Conselho e pela doação da respectiva Matriz Gráfica. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Anita Mendonça os Procedimentos: nº 632/94 - Classe "A" - nº 159/94; o de nº 706/94 - Classe "A" - nº 216/94; o de nº 726/94 - Classe "A" - nº 233/94 e o de nº 748/94 - Classe "B" - nº 358/94; Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 487/94 - Classe "B" - nº 277/94 e o de nº 762/94 - Classe "A" - nº 256/94; Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: nº 713/94 - Classe "A" - nº 223/94 e o de nº 716/94 - Classe "A" - nº 226/94; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 765/94 - Classe "A" - nº 259/94. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 546/94 - Classe "B" - nº 327/94, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 723/94 - Classe "A" - nº 230/94 e o de nº 725/94 - Classe "A" - nº 232/94, votando pela aplicação do enunciado nº 06, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 725/94 - Classe "A" - nº 232/94, votando pela aplicação do enunciado nº 06, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 487/94 - Classe "B" - nº 277/94, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 561/94 - Classe "B" - nº 336/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 631/94 - Classe "A" - nº 158/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 762/94 - Classe "A" - nº 256/94, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 769/94 - Classe "A" - nº 263/94, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 554/94 - Classe "B" - nº 329/94, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 671/94 - Classe "A" - nº 194/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 622/94 - Classe "B" - nº 338/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILESIMA NONINGENTÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Anita Mendonça, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Moisés Antonio de Freitas, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 528/94 - Classe "B" - nº 309/94 e o de nº 643/94 - Classe "A" - nº 170/94; Laurita Hilário Vaz o Processo VEC nº 20.342; Pedro Arruda da Silva o Procedimento nº 741/94 - Classe "A" - nº 248/94; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 690/94 - Classe "B" - nº 350/94 e o de nº 709/94 - Classe "A" - nº 218/94. JULGAMENTOS: A Conselheira Anita Mendonça relatou os Procedimentos: nº 632/94 - Classe "A" - nº 159/94, votando pela aplicação do enunciado nº 06, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 706/94 - Classe "A" - nº 216/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 726/94 - Classe "A" - nº 233/94, votando pela aplicação do enunciado nº 06, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 748/94 - Classe "B" - nº 358/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 528/94 - Classe "B" - nº 309/94, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 643/94 - Classe "A" - nº 170/94, votando pela aplicação do enunciado nº 06, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Moisés Antonio de Freitas relatou o Procedimento nº 712/94 - Classe "A" - nº 222/94, votando pelo não conhecimento do pedido de indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 20.794, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita

Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 713/94 - Classe "A" - nº 223/94, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou o Processo VEC nº 19.416, votando pela revogação do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Processo VEC nº 19.922, votando pela suspensão do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e vinte minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva e Aquiles Rodrigues de Oliveira. Ausentes, justificadamente, os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos o Procedimento nº 739/94 - Classe "A" - nº 246/94; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 859/94 - Classe "A" - nº 324/94. JULGAMENTOS: O Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Procedimento nº 535/94 - Classe "B" - nº 316/94, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 13.596, votando pela revogação do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Procedimento nº 490/94 - Classe "B" - nº 280/94, votando pelo indeferimento "in limine" do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 741/94 - Classe "A" - nº 248/94, votando pelo não conhecimento do pedido de indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 765/94 - Classe "A" - nº 259/94, votando pela redução de 1/4 da pena, pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 784/94 - Classe "A" - nº 272/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 690/94 - Classe "B" - nº 350/94, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" da progressão para o regime semi-aberto e saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 693/94 - Classe "B" - nº 353/94, votando pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 709/94 - Classe "A" - nº 219/94, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senho-

res Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, Moisés Antonio de Freitas, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Manoel Mascarenhas da Silva. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Alberto Leovegildo Lopes Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Procedimentos: nº 545/94 - Classe "B" - nº 326/94; o de nº 749/94 - Classe "B" - nº 359/94; o de nº 752/94 - Classe "B" - nº 362/94; o de nº 840/94 - Classe "A" - nº 310/94 e o Processo VEC nº 19.600; Carlos Roberto Monteiro Bertazi os Procedimentos: nº 676/94 - Classe "A" - nº 199/94; o de nº 702/94 - Classe "A" - nº 212/94; o de nº 844/94 - Classe "A" - nº 314/94 e o de nº 846/94 - Classe "A" - nº 316/94; João Alberto Ramos o Procedimento nº 763/94 - Classe "A" - nº 257/94; Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: nº 836/94 - Classe "A" - nº 306/94 e o de nº 837/94 - Classe "A" - nº 307/94; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 489/94 - Classe "B" - nº 279/94; o de nº 818/94 - Classe "A" - nº 303/94 e o de nº 819/94 - Classe "A" - nº 304/94; Aquiles Rodrigues de Oliveira o Procedimento nº 714/94 - Classe "A" - nº 224/94. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou os Procedimentos: nº 676/94 - Classe "A" - nº 199/94, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 702/94 - Classe "A" - nº 212/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 844/94 - Classe "A" - nº 314/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 846/94 - Classe "A" - nº 316/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 859/94 - Classe "A" - nº 324/94, votando pela redução de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou o Processo VEC nº 20.342, votando pela imediata expedição do Mandado de Prisão, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou o Procedimento nº 714/94 - Classe "A" - nº 224/94, votando pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e dez minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz e Pedro Arruda da Silva. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros: Carlos Roberto Monteiro Bertazi e Aquiles Rodrigues de Oliveira e os Membros Informantes do Centro de Internamento e Reeducação e do Núcleo de Custódia de Brasília, respectivamente, os Senhores Diretores, Alberto Leovegildo Lopes Filho e Manoel Mascarenhas da Silva. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos lamentou o falecimento do Desembargador Waldir Meuren, sugerindo, por fim, o envio de expediente de pesar, no que foi aprovado por unanimidade de votos pelos Membros desta Casa. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Procedimentos: nº 807/94 - Classe "A" - nº 292/94 e o de nº 845/94 - Classe "A" - nº 315/94; Carlos Roberto Monteiro Bertazi o Procedimento nº 542/94 - Classe "B" - nº 323/94; João Alberto Ramos os Procedimentos: nº 799/94 - Classe "A" - nº 284/94 e o de nº 835/94 - Classe "A" - nº 305/94; Laurita Hilário Vaz os Procedimentos: 559/94 - Classe "B" - nº 334/94; o de nº 666/94 - Classe "A" - nº 189/94 e o de nº 842/94 - Classe "A" - nº

312/94; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 557/94 - Classe "B" - nº 332/94; o de nº 742/94 - Classe "A" - nº 249/94; o de nº 800/94 - Classe "A" - nº 285/94 e o de nº 855/94 - Classe "B" - nº 377/94; Aqui les Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 540/94 - Classe "B" - nº 321/94; o de nº 704/94 - Classe "A" - nº 214/94 e o de nº 841/94 - Classe "A" - nº 311/94. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 545/94 - Classe "B" - nº 326/94, votando pelo deferimento "ex officio" do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 739/94 - Classe "A" - nº 246/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 749/94 - Classe "B" - nº 359/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 752/94 - Classe "B" - nº 362/94, votando pela redução de 1/4 da pena e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 840/94 - Classe "A" - nº 310/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o Processo VEC nº 19.600, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou o Procedimento nº 678/94 - Classe "A" - nº 201/94, votando pelo indeferimento do indulto natalino e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 836/94 - Classe "A" - nº 306/94, votando pelo indeferimento "in limine" do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 837/94 - Classe "A" - nº 307/94, votando pela aplicação do enunciado nº 06, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 818/94 - Classe "A" - nº 303/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 819/94 - Classe "A" - nº 304/94, votando pela aplicação do enunciado nº 06, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quinze minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Manoel Mascarenhas da Silva. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Alberto Leovegildo Lopes Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: Não houve. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Distribuídos, na forma regimental, aos Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos os Procedimentos: nº 636/94 - Classe "A" - nº 163/94 e o de nº 868/94 - Classe "A" - nº 333/94; João Alberto Ramos o Procedimento nº 867/94 - Classe "A" - nº 332/94; Laurita Hilário Vaz o Procedimento nº 872/94 - Classe "A" - nº 337/94; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos: nº 600/94 - Classe "A" - nº 134/94 e o de nº 747/94 - Classe "B" - nº 357/94; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos: nº 595/94 - Classe "A" - nº 129/94 e o de nº 724/94 - Classe "A" - nº 231/94. JULGAMENTOS: O Conselheiro Carlos Alberto Teixeira Paranhos relatou os Procedimentos: nº 636/94 - Classe "A" - nº 163/94, votando pela aplicação do enunciado nº 06, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 807/94 - Classe "A" - nº 292/94, votando pelo não conhecimento do indulto e do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 845/94 - Classe "A" - nº 315/94, votando pelo indeferimento do indulto natalino e pelo indeferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 868/94 - Classe "A" - nº 333/94, votando pela aplicação do enunciado nº 06, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Carlos Roberto Monteiro Bertazi relatou o Procedimento nº 542/94 - Classe "B" - nº 323/94, votando pelo deferimento "ex

officio" do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro João Alberto Ramos relatou os Procedimentos: nº 799/94 - Classe "A" - nº 284/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 835/94 - Classe "A" - nº 305/94, votando pela redução de 1/5 da pena e pelo deferimento do livramento condicional, sendo acompanhado pelos Conselheiros Aquiles Rodrigues de Oliveira e Carlos Alberto Teixeira Paranhos. A Conselheira Laurita Hilário Vaz divergiu, em parte, opinando pelo indeferimento do livramento condicional sendo acompanhada pelo Conselheiro Pedro Arruda da Silva. Ficando assim, decidido, por unanimidade, pela redução de 1/5 da pena e, por maioria, pelo deferimento do livramento condicional; e o de nº 867/94 - Classe "A" - nº 332/94, votando pela aplicação do enunciado nº 06, tendo sido aprovado por unanimidade; a Conselheira Laurita Hilário Vaz relatou os Procedimentos: nº 559/94 - Classe "B" - nº 334/94, votando pela redução de 1/4 da pena, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 666/94 - Classe "A" - nº 189/94, votando pelo indeferimento do indulto natalino e pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 842/94 - Classe "A" - nº 312/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 872/94 - Classe "A" - nº 337/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Pedro Arruda da Silva relatou os Procedimentos: nº 489/94 - Classe "B" - nº 279/94, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 557/94 - Classe "B" - nº 332/94, votando pelo deferimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 600/94 - Classe "A" - nº 134/94, votando pela aplicação do enunciado nº 06, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 686/94 - Classe "B" - nº 345/94, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo deferimento "ex officio" das saídas, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 742/94 - Classe "A" - nº 249/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 747/94 - Classe "B" - nº 357/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, julgando prejudicado o livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 800/94 - Classe "A" - nº 285/94, votando pelo não conhecimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 855/94 - Classe "B" - nº 377/94, votando pelo não conhecimento do livramento condicional, tendo sido aprovado por unanimidade; o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira relatou os Procedimentos: nº 540/94 - Classe "B" - nº 321/94, votando pelo indeferimento do livramento condicional e pelo indeferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 595/94 - Classe "A" - nº 129/94, votando pela aplicação do enunciado nº 06, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 704/94 - Classe "A" - nº 214/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade; o de nº 724/94 - Classe "A" - nº 231/94, votando pela aplicação do enunciado nº 06, tendo sido aprovado por unanimidade e o de nº 841/94 - Classe "A" - nº 311/94, votando pelo deferimento do indulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e quarenta minutos, e, para constar, eu, Marília Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

ATA DA MILÉSIMA NONINGENTÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às dezoito horas, no Plenário sito à CRS 508, Bloco "B", Loja 13, reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência do Conselheiro João Estenio Campelo Bezerra. Presentes, os Senhores Conselheiros: Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi, João Alberto Ramos, Laurita Hilário Vaz, Pedro Arruda da Silva, Wilson da Silva Nunes Filho e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Manoel Mascarenhas da Silva. Ausente, justificadamente, o Membro Informante do Centro de Internamento e Reeducação, o Senhor Diretor, Alberto Leovegildo Lopes Filho. Aberta a Sessão, foi lida a Ata da Sessão anterior que, em votação, foi

aprovada por unanimidade. COMUNICAÇÕES DIVERSAS: O Senhor Presidente agradeceu a Conselheira Laurita Hilário Vaz por ter presidido, nesta data, uma cerimônia de livramento condicional com a presença de dois libe- rados; prosseguindo, comunicou que a Conselheira Anita Mendonça reali- zou no dia 20 p.p., inspeção junto aos estabelecimentos prisionais; por fim, agradeceu a todos os Membros deste Colegiado e ao corpo funcional, pelo empenho e dedicação nos trabalhos realizados por esta Casa, dese- jando, a todos, um feliz natal e um próspero ano novo. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS: Não houve. JULGAMENTO: O Conselheiro Pedro Arruda da Sil- va relatou o Processo VEC nº 17.631, votando pelo indeferimento do in- dulto natalino, tendo sido aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezoito horas e quarenta minutos, e, para constar, eu, *Marília Aparecida de Almeida Furlani*, Se- cretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Senhor Presidente.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1.994.

JOÃO ESTENIO CAMPELO BEZERRA
PRESIDENTE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA PMDF DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 365.030/77.

RESOLVE:

Rever os proventos do Soldado QPPMC JOAQUIM DE PAIVA — matrícula nº 01.073-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 1994, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação e auxílio-invalidez, nos termos dos artigos 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combina- dos com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 2; 104, item IV e 106, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo arti- go 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter si- do julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.413/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro Sargento QPPME GERALDO MARCELO DINIZ FERREIRA, matrícula nº 00.866/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, nos ter- mos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações intro- duzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei com a nova redação e os novos per- centuais, fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de de- zembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.481/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Cabo QPPMC PAULO FERNANDO PELICERI, matrícula nº 04.438-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos inte- grais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos arti- gos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, in- tem 1 e 102, da Lei nº 5.619/70, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.523/94,

RESOLVE:

Transferir, ex-officio, para a Reserva Remunerada, a contar de 09 de março de 1994, o Cabo QPPMC ALDEMIR SANTOS SOUZA, matríc- ula nº 10.887/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma gra- duação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso I; 90, inciso II; 92, inciso VIII, parágrafo 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzi- das pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os arti- gos 96, item 1 e 99, parágrafo único da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido empossado em cargo público civil permanente (ma- gistério) junto à Fundação Educacional do Distrito Federal.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o parágrafo único, do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.595/94,

RESOLVE:

REFORMAR, ex officio, o Segundo-Tenente QOPMA ALUIZIO MAR- QUES DE CARVALHO, matrícula nº 02.956/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relati- vos ao soldo de Primeiro-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso II; 94, inciso II e 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, item 1; 94, item 1 e 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100 e 107, desta Lei com a nova redação e os novos per- centuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de de- zembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.368/94;

RESOLVE:

REFORMAR, ex officio, o Cabo QPPMC FRANCISCO ANTONIO DA ROCHA, matrícula nº 04.148/3, da Polícia Militar do Distrito Federal,



na mesma graduação, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 93, item 1; 94, item 1; 96, item 2 e 99, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, podendo prover os meios de subsistência.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.481/94,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Primeiro Sargento QPPMC VALDER MADUREIRA E SILVA, matrícula nº 03.114/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 103, da Lei nº 5.619 de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

PORTARIA PMDF DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, combinado com o parágrafo único, do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.488/94;

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC DOMINGOS RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula nº 00.928/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDES COSTA — CORONEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA-EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante do processo nº 081.002432/94,

RESOLVE:

Conceder a servidora ISABEL CRISTINA RUSSO FARIAS, matrícula nº 1290-4, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, a Gratificação de Apoio à Realização de Espetáculos de que trata a Lei nº 334, de 15 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 14.273, de 21 de outubro de 1992, a partir de 08 de dezembro de 1994

MARTA LUIZA DORNAS RAMOS

INSTRUÇÃO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Designar MARTA INÊS DE ABREU COTTA, matrícula nº 636-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em comissão, símbolo DFG-10, de Chefe da Divisão de Execução de Promoções, do Departamento de Promoções, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 09 de dezembro de 1994, tendo em vista o falecimento do Titular.

CÉSAR BATOCCHI

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-DAG
SEÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 072 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994.

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 207, parágrafo 1º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Maternidade à Servidora Lueide Moura Bitencourt, matrícula nº 00.476-4, no período de 19/12/94 à 17/04/95.

GILMAR OLIVEIRA TAVARES

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe confere pelo o inciso II, do artigo 31, do Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23 de junho de 1994,

RESOLVE:

ELOGIAR JUVENOR FERNANDES COSTA, pelo alto espírito de cooperação e elevado senso de responsabilidade que sempre demonstrou no desempenho de suas funções no Cargo de Chefe da Divisão de Administração Geral do DEPEM/DF.

FERNANDO FERRAZ

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO-DEPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 26/06/94.

RESOLVE:

Autorizar a prestação de serviços extraordinários, nos termos do Decreto nº 11.452, de 16 de fevereiro de 1989, referente ao mês de janeiro de 1995, a servidora abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	Nº/HORAS
00073-6	ANA CRISTINA CHAVES L. SPYERE	44

FERNANDO FERRAZ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Ordem de Serviço publicada no DODF N° 243, pág. 46 de 20/12/94, que designou EDIMAR RIBEIRO MAGALHÃES, matrícula n° 00.093-0, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Administração de Áreas de Conservação, DFG-07, da Gerência de Conservação Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, capítulo I, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1° e do Item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, ANTONIO SANATIEL DO NASCIMENTO, matrícula n° 30.903-6, Chefe do Núcleo de Contabilidade DFG-09, da Gerência de Orçamentos e Finanças, para substituir PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula 33.710-2, Gerente de Orçamentos e Finanças DFG-11, da Gerência de Orçamentos e Finanças do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular a partir de 02.01 a 21.01.95.

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, capítulo I, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1° e do item I do artigo 2°, do Decreto n° 5004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, MARIA DE JESUS MAVIGNIER DE CASTRO, matrícula n° 00.115-5, Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária DFG-09, da Gerência de Orçamentos e Finanças, para substituir ANTONIO SANATIEL DO NASCIMENTO matrícula n° 30.903-6, Chefe do Núcleo de Contabilidade DFG-09, da Gerência de Orçamentos e Finanças do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por está o titular substituindo o Gerente de Orçamentos e Finanças, no período de 02.01 a 21.01.95.

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXIII, capítulo I, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 1° e do item I artigo 2°, do Decreto n° 5004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, GILMAR DE ALMEIDA VAZ, matrícula n° 37.911-5, Técnico de Administração Pública, para substituir MARIA DE JESUS MAVIGNIER DE CASTRO matrícula n° 00.115-5, Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária DFG-09, da Gerência de Orçamentos e Finanças do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, por estar a titular substituindo o Chefe do Núcleo de Contabilidade no período de 02.01 a 21.01.95.

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 11.966 de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar nos termos do artigo 8° do Decreto n° 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608 de 09 de fevereiro de 1982, GILMAR GONZAGA, matrícula n° 73.147-1, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe de Administração de Áreas de Conservação, DFG-07, da Gerência de Conservação Ambiental do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, a partir de 21.12.94.

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

TRIBUNAL DE CONTAS**PORTARIA N° 328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar n° 01, de 09 de maio de 1994 combinado com o artigo 84, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução—TCDF n° 038, de 30 de outubro de 1990 e tendo em vista o que se apresenta no Processo n° 6419/94,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria a MARIA DA GLÓRIA COSTA, no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento na alínea "c" inciso III do artigo 41 da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL combinado com a alínea "c" inciso III do artigo 186 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a vantagem prevista no § 2° do artigo 62 da última lei citada regulamentado pelos artigos 3° e 4°, ambos da Lei n° 8.911, de 11 de julho de 1994.

MARLI VINHADELI

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO****EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PADRÃO N° 09/94****AO CONTRATO PADRÃO N° 12/89 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

PROCESSO N° 134.001.304/92 - PARTES: DF/RA-V X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: DA SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS - O valor estabelecido para o termo ora aditado será suplementado com a importância de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), perfazendo o total de R\$ 4.712,54 (quatro mil, setecentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), recursos esses procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício - Lei n° 651 de 17/01/94, objetivando suplementar recursos para pagamento aos serviços de locação de máquinas copiadoras, sendo os modelos: 1035, 1045 e 5014, marca XEROX. PRAZO: 31/12/94. NOTA DE EMPENHO: 30112/94, emitida por estimativa em 10 de novembro de 1994, sob o evento 400092, em reforço à NE 30012/94. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002120210010; FONTE DE RECURSOS: 000; CÓDIGO U.O. 11107; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 006/92-CL-RA-V. VIGÊNCIA: O presente Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, e, para sua eficácia será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 10/11/94. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANGÉLICA LUZIA MACHADO, na qualidade de Administradora Pela CONTRATADA: WASHINGTON LUIZ BOTELHO DE SOUZA, na qualidade de gerente de mercado.

Brasília, 26 de dezembro de 1994.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
CANCELAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tornar sem efeito a publicação do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Padrão Nº 12/89, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Sobradinho e a firma XEROX DO BRASIL LTDA, no D.O.D.F nº 147 de 29/07/94, por motivo de duplicidade de publicação.

Brasília, 26 de dezembro de 1994.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 01/88 PROCESSO: Nº 101.003452/87 PARTES: FSSDF X SECRETARIA DO TRABALHO OBJETO: Por este instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cessão nº 01/88 até 31/12/95. ASSINATURA: 26/12/94 VIGÊNCIA: 31/12/95 PUBLICAÇÃO: no DODF a expensas da FSSDF; SIGNATÁRIOS: P/FSSDF LELIO DE CASTRO CIRILLO, P/ SECRETARIA: PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ.

ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES
Chefe

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO
CENTRAL
CODEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/94 - Celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma SERTIL - SERVIÇOS TÉCNICOS, INSTALAÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência a partir de 01/01/95 até 31/12/95 e alterações da Cláusula Sétima e anexo único. DATA DE ASSINATURA: 26 de dezembro de 1994; Assinam pela CODEPLAN: REINALDO MUSTAFA - Diretor-Presidente; EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES - Diretor Administrativo e Financeiro e LUIZ ANTONIO RAEDER - Diretor de Informática. PELA CONTRATADA: LUIZ CARLOS HENRIQUES DE MOURA - Sócio Gerente.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO
CENTRAL
CODEPLAN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/91, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A FIRMA NOVADATA - SISTEMAS E COMPUTADORES S/A. PROCESSO Nº: 121.116.548/94 OBJETO: ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS SEGUNDA (DO PREÇO) E QUINTA (PRAZO E VIGÊNCIA), E INCLUSÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO NA CLÁUSULA QUINZE. DATA DA ASSINATURA: 21/12/94. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 01/01/95 ATÉ 29/11/95, CASO SEJA CONCLUÍDO O PROCESSO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/94, PROCESSO Nº 121.110.949/94 EM ANDAMENTO SERÁ O PRESENTE RESCINDIDO, BASTANDO PARA TANTO A COMUNICAÇÃO EXPRESSA À CONTRATADA, COM 30 (TRINTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA. ASSINAM PELA CODEPLAN: REINALDO MUSTAFA - DIRETOR-PRESIDENTE, EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, LUIZ ANTONIO RAEDER - DIRETOR DE INFORMÁTICA. PELA CONTRATADA: JOSÉ LUIZ CUNHAS DA CUNHA-PRESIDENTE.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO
CENTRAL
CODEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/93, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma PHILIPS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação da vigência a partir de 01/01/95

até 31/12/95, e alteração da Cláusula Nona (da rescisão). DATA DE ASSINATURA: 20/12/94. Assinam pela CODEPLAN: REINALDO MUSTAFA - Diretor-Presidente; EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES - Diretor Administrativo e Financeiro. PELA CONTRATADA: EDUARDO ANTUNES LEMES - Gerente Nacional da Assistência Técnica e HENRIQUE JOSÉ RIBEIRO ALVES - Gerente Geral da Filial de Brasília.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO
CENTRAL
CODEPLAN
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/93 - CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN E A FIRMA SEARCH INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: EXCLUSÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A PARTIR DE 01/12/94. PROCESSO Nº: 121.112.259/94. ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 1994. ASSINAM PELA CODEPLAN: REINALDO MUSTAFA - DIRETOR-PRESIDENTE; EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES - DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO E LUIZ ANTONIO RAEDER - DIRETOR DE INFORMÁTICA. PELA CONTRATADA: MAURO KAISER CÁBRAL - DIRETOR.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO
CENTRAL
CODEPLAN

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/94 - Celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e a firma COOPERATIVA MISTA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DO DISTRITO FEDERAL LTDA - COOPERMOTO. OBJETO: Prorrogação da vigência a partir de 01/01/95 até 31/12/95. DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 1994. Assinam pela CODEPLAN: REINALDO MUSTAFA - Diretor-Presidente; EXPEDITO JOSÉ DE VASCONCELOS GONÇALVES - Diretor Administrativo e Financeiro e LUIZ ANTONIO RAEDER - Diretor de Informática. PELA CONTRATADA: SERJO CORREIA DA SILVA - Diretor-Presidente.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO 2909. Nº DO PROCESSO: 092.006573/93. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Sexta (Prazos) do mencionado contrato. PRAZOS: os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, expirando-se em 27/06/95 e 14/08/95, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 27/12/94. AUTORIZAÇÃO: João Alcides Homar - Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. CONTRATADA: ENCOL S/A - Engenharia, Comércio e Indústria - Moacir Lopes da Silva.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 3229. Nº DO PROCESSO: 092.006609/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor) do mencionado contrato. PREÇO/VALOR: passa a ser de R\$ 92.613,72 (noventa e dois mil, seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 27/12/94. DIRETOR ADMINISTRATIVO - William Eustáquio Carvalho. CONTRATADA: AVS - Construtora e Comércio Ltda - José Nicodemos Venancio.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 3169. Nº DO PROCESSO: 092.007026/94. CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência) do mencionado contrato. PRAZOS: os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se em 01/03/95 e 29/06/95, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 27/12/94. AUTORIZAÇÃO: Mércio Viana de Oliveira - Diretor do Sistema de Água da CAESB. CONTRATADA: VIA ENGENHARIA S/A - Fernando Márcio Queiroz.

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO - IPDF
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/94

PROCESSO Nº 030.005.692/94 - PARTES: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL X PESSOA FÍSICA ROBERTO MENDONÇA DE ALMEIDA. ESPÉCIE: Contrato nº 09/94, OBJETO: Objetiva a prorrogação do Contrato por mais 30 (trinta) dias, passando a sua vigência para até 31 de dezembro de 1994. FUNDAMENTO LEGAL: Convite 001 - CEL-IPDF.

SECRETARIA DE OBRAS

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO - IPDF
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/94

PROCESSO Nº 030.005.692/94 - PARTES: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL X PESSOA FÍSICA ROBERTO MENDONÇA DE ALMEIDA. ESPÉCIE: Contrato nº 09/94, OBJETO: Objetiva a Suplementação de Recursos no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o total de R\$ 4.258,50 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT:10058032323410001 FONTE DE RECURSOS: 000 - NATUREZA DA DESPESA: 3490-36- U.O.: 22205 - conforme Nota de Empenho nº 30273, emitida por estimativa, em 15.12.94, VIGENCIA: 31.12.94 - FUNDAMENTO LEGAL: Convite 001-CEL/IPDF.

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/94
PROCESSO Nº 113.001.929/94

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e FILTROAC - FILTROS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA..

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite nº 092/94

DATA DA ASSINATURA: 26.12.94

VIGENCIA: 31.12.94

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), valor do Contrato original.

OBJETO: Tornar sem efeito o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 20.12.94 e publicado no DDDF nº 247, de 26.12.94, tendo em vista que a natureza da contratação exige nova licitação, consoante artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26202

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA: 1.107-Elemento 349030-21

FONTE DE RECURSO: 004 Rv

NOTA DE EMPENHO Nº 30.541/94, empenho inicial no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/94
PROCESSO Nº 113.001.930/94

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BRASIF S.A EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 26.12.94

VIGENCIA: 31.12.94

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

OBJETO: Tornar sem efeito o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 23.12.94, tendo em vista que a natureza do ajuste não admite prorrogação, consoante artigo 57 da lei nº 8.666/93, devendo a nova contratação observar o disposto no artigo 25, I, da mesma Lei.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26202

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA: 1.107-Elemento 349030

FONTE DE RECURSO: 004 IR

NOTA DE EMPENHO Nº 30.316/94, empenho inicial no valor de R\$ 1.500,00 (três mil e seiscentos reais).

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/94

PROCESSO Nº 113.001.569/94

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e APF-COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite 091/94

DATA DA ASSINATURA: 26.12.94

VIGENCIA: 31.12.94

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

OBJETO: Tornar sem efeito o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 23.12.94, tendo em vista que a natureza da contratação exige nova licitação, consoante artigo 57 da lei nº 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26202

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA: 1.107-Elemento 349030

FONTE DE RECURSO: 000 Rv

NOTA DE EMPENHO Nº 30.338/94, empenho inicial no valor de R\$ 1.800,00 (três mil e seiscentos reais).



DISTRITO FEDERAL

01 SEXAGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/91

CONVENIENTES 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS
03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

04 PROCESSO 030.000.735/91 05 DATA ASSINATURA 26.12.94 06 VIGÊNCIA ATÉ 31.12.95 07 VALOR C/ 08 R\$ 1.650.000,00

09 Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de R\$ 1.650.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), perfazendo o total global de R\$ 21.453.313,16 (Vinte e um milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e treze reais e dezesseis centavos), ao Convênio nº 007/91, celebrado em 21.01.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, regulando a Implantação de Vias e Execução de Obras e Serviços de Urbanização no Distrito Federal.

09 VALOR POR EXTERIO (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais)

10 UNIDADE ORÇAMENTARIA SECRETARIA DE OBRAS
11 PROJETO/ATIVIDADE 1.101-0001- Implantação de Vias e Execução de Serviços de Urbanização no DF. 12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10 (dez)

13 ELEMENTO DE DESPESA 4590-51 14 FONTE DE RECURSO 1000 - Ordinário

15 Nº MEMO 30.522/94 16 VALOR C/ 1.650.000,00 17 Nº MEMO 18 VALOR C/

23 IVELISE Mª LONGHI P. DA SILVA
Del. Comp. Art. 6º, Dec. nº 15.400/93

24 ARINO OTON DE LIMA DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
AD- REFERENDUM da Diretoria Colegiada

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES 26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO



DISTRITO FEDERAL

01 QUARTO ADITIVO AO
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/94

CONVENIENTES 1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE OBRAS
03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

04 PROCESSO 030.001.761/94 05 DATA ASSINATURA 26.12.94 06 VIGÊNCIA ATÉ 31.12.95 07 VALOR C/ 08 R\$ 950.000,00

09 1- Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de suplementar recursos no valor de R\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), perfazendo o total global de R\$ 2.685.686,36 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), ao Convênio nº 010/94, celebrado em 12/04/94, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil- NOVACAP, regulando a Execução dos Serviços de Conservação e Restauração das Áreas Urbanas do Distrito Federal.

2- O presente Aditivo visa ressarcir o pagamento da Taxa de Administração suspensa a partir do 1º (primeiro) Aditivo.

3- Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio Principal e seus Aditivos.

09 VALOR POR EXTERIO (Novecentos e cinquenta mil reais)

10 UNIDADE ORÇAMENTARIA SECRETARIA DE OBRAS
11 PROJETO/ATIVIDADE 2050-0001- manutenção de Infra-Estrutura Urbanística. 12 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % 10 (dez)

13 ELEMENTO DE DESPESA 3490-39 14 FONTE DE RECURSO

15 Nº MEMO 30.524/94 16 VALOR C/ 950.000,00 17 Nº MEMO 18 VALOR C/

23 IVELISE Mª LONGHI P. DA SILVA
Del. Comp. Art. 6º, Decreto nº 15.400/93

24 ARINO OTON DE LIMA DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR
AD-REFERENDUM da Diretoria Colegiada.

25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES 26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/94

PROCESSO Nº 113.001.570/94
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e APF-COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº 092/94
DATA DA ASSINATURA: 26.12.94
VIGÊNCIA: 31.12.94
VALOR: R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais)
OBJETO: Tornar sem efeito o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 23.12.94, tendo em vista que a natureza da contratação exige nova licitação, consoante artigo 57 da lei nº 8.666/93.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26202
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA: 1.107-Elemento 349030
FONTE DE RECURSO: 000 Rv
NOTA DE EMPENHO Nº 30.336/94, empenho inicial no valor de R\$ 1.800,00 (três mil e seiscentos reais).

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/94

PROCESSO Nº 113.001.904/94
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e POLIMAQ EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAS LTDA.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 26.12.94
VIGÊNCIA: 31.12.94
VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
OBJETO: Tornar sem efeito o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 23.12.94, tendo em vista que a natureza do ajuste não admite prorrogação, consoante artigo 57 da lei nº 8.666/93, devendo a nova contratação observar o disposto no artigo 25, I, da mesma Lei.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26202
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA: 1.107-Elemento 349030-21
FONTE DE RECURSO: 004 IR
NOTA DE EMPENHO Nº 30.390/94, empenho inicial no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/94

PROCESSO Nº 113.001.672/94
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e BRASAL CAMINHÕES LTDA.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 23.12.94
VIGÊNCIA: 31.12.94
VALOR: R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais)
OBJETO: Tornar sem efeito o primeiro Termo Aditivo, assinado em 23.12.94, tendo em vista que a natureza do ajuste não admite prorrogação, consoante artigo 57 da Lei nº 8.666/94, devendo a nova licitação observar o artigo 25, I, da mesma Lei.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26202
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA: 1.107-Elemento 349030-21
FONTE DE RECURSO: 004 IR
NOTA DE EMPENHO Nº 30.316/94, empenho inicial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/94

PROCESSO Nº 113.000.535/94
PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CENTRO-DESTE ASFALTO LTDA.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/94
DATA DA ASSINATURA: 20.12.94
VIGÊNCIA: 31.12.94
VALOR: R\$ 1.247,28 (hum mil,duzentos e quarenta e sete, vírgula vinte e oito) URVs, valor do contrato inicial.
OBJETO: Tornar sem efeito o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 20.12.94, tendo em vista que a natureza da contratação exige nova licitação, consoante artigo 57 da Lei nº 8.666/94.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26202
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA: 1.107-Elemento 349030
FONTE DE RECURSO: 000 Rv
NOTA DE EMPENHO Nº 640/94, empenho inicial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros reais).

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/94
PROCESSO Nº 113.001.673/94

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CODIPE COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 26.12.94
VIGÊNCIA: 20.12.94
VALOR: R\$ 182.000,00 (Cento e oitenta e dois mil reais)
OBJETO: Tornar sem efeito o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 23.12.94, tendo em vista que a natureza do ajuste não admite prorrogação, consoante artigo 57 da lei nº 8.666/93, devendo a nova contratação observar o disposto no artigo 25, I, da mesma Lei.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26202
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA: 1.107-Elemento 349030-21
FONTE DE RECURSO: 004 IR
NOTA DE EMPENHO Nº 30.306/94, empenho inicial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

SECRETARIA DE TRANSPORTES - DF

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/94
PROCESSO Nº 113.001.565/94

PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e DIPASA AUTO PEÇAS SERVIÇOS LTDA.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de preços nº 018/94
DATA DA ASSINATURA: 26.12.94
VIGÊNCIA: 31.12.94
VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
OBJETO: Tornar sem efeito o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 23.12.94, tendo em vista que a natureza da contratação exige nova licitação, consoante artigo 57 da Lei nº 8.666/94.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 26202
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA: 1.107-Elemento 349030-21
FONTE DE RECURSO: 000 Rv
NOTA DE EMPENHO Nº 30.561/94, empenho inicial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 55.000651/94. Empresa: BRB BANCO DE BRASÍLIA S.A.
Objeto: Cobrir despesas com ressarcimento da remuneração e encargos sociais do Diretor Geral. Valor: R\$ 6.000,00.
Processo: 55.000652/94. Empresa: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO. Objeto: Cobrir despesas com ressarcimento da remuneração e encargos sociais do Gerente da Administração Geral. Valor: R\$ 2.000,00.

Justificativa para os processos acima: Art. 24 Inciso VIII da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado pelo Sr. Joel Jorge Filho, Gerente da Administração Geral, em 20/12/94. Ratificação efetuada pelo Dr. Dilson de Almeida Souza, Diretor Geral, em 20/12/94.

Processo: 55.000114/94. Empresa: CEB COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA. Objeto: Reforço para cobrir despesas com energia elétrica. Valor: R\$ 90,00.
Justificativa: Art. 24 Inciso VIII da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado pelo Sr. Joel Jorge Filho, Gerente da Administração Geral, em 22/12/94. Ratificação efetuada pelo Dr. Dilson de Almeida Souza, Diretor Geral, em 22/12/94.

Processo: 55.00592/94. Empresa: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL. Objeto: Reforço para cobrir despesas com imposto sobre Operações Financeiras. Valor: R\$ 1.500,00.
Justificativa para os processos acima: Art. 24 Inciso VIII da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. Reconhecimento efetuado pelo Sr. Joel Jorge Filho, Gerente da Administração Geral, em 23/12/94. Ratificação efetuada pelo Dr. Dilson de Almeida Souza, Diretor Geral em 23/12/94.

SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS DE DIVERSÕES DO DISTRITO FEDERAL
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1995
(Resumo de acordo com o Art.550-CLT)

1. RECEITA	
1.1 - RENDA TRIBUTÁRIA.....	R\$ 22.097,56
1.2 - RENDA SOCIAL.....	R\$ 19.807,93
1.3 - RENDA EXTRAORDINÁRIA.....	R\$ 17.400,45
TOTAL DA RECEITA.....	R\$ 59.305,94
2. DESPESA	
2.1 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	R\$ 22.912,41
2.2 - DESPESAS REGULAMENTARES.....	R\$ 16.918,45
2.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 10.019,86
TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 49.850,72
3. RESULTADO	
3.1 - SUPERAVIT DO EXERCÍCIO.....	R\$ 9.455,22
SOMA DO RESULTADO.....	R\$ 9.455,22

Brasília, 27 de dezembro de 1994
Valmir Ferreira Lima-Presidente
(DAR R\$ 29,07)

SINDICATO DOS MÉDICOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS

Conforme discutido na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 06/07/93, foi aprovada a alteração dos Estatutos Sociais, com as seguintes alterações: art. 10, mudanças na composição da Diretoria Colegiada; novo texto ao art. 49, sobre a vacância na Diretoria Colegiada; o art. 49 anterior passou a art. 50, acrescentando-se um número aos demais artigos; o art. 56 passou a 57, com alteração na forma de convocação de assembléias gerais, suprimindo-se o parágrafo único; art. 57 passou a 58, alterando-se a periodicidade do Congresso Sindical Médico do DF; art. 64 passou a 65, tratando da inelegibilidade de associados para a Diretoria Colegiada; o art. 65 passou a 66, com alteração quanto às eleições; artigo 67 passou a 68, com mudança em sua redação quanto à composição da Comissão Eleitoral; art. 69 passou a 70, com nova redação quanto à recusa no registro de chapa; art. 88 passou a 89, com inclusão do § 3º, tratando sobre a apuração de votos; foram excluídos os art. 90 a 94; o art. 95 passou a 91; incluído o art. 92, que trata sobre a proclamação da chapa vitoriosa no processo eleitoral; o art. 96 passou a 93; o artigo 97 passou a 94, com mudança em sua redação, acerca da comunicação do resultado das eleições ao empregador; o art. 98 passou a 95, que trata do quórum da eleição, com alteração em sua redação e inclusão do § 5º, o art. 99 passou a 96, com mudança em seu texto também quanto ao quórum; o art. 100 passou a 97, assim como os demais artigos, até o final do estatuto, passando, por conseguinte, a ter 119 artigos, e não 122 como anteriormente, sem qualquer alteração na redação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO
Diretora Administrativa

(DAR - R\$ 64,60)

EMPRESA SIC-SOC.DE INVESTIMENTOS COMERCIAIS LTDA
NOTA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FERNANDO BATISTA RAMOS e JOÃO LUIZ BATISTA RAMOS, únicos sócios da empresa Sic.Soc.de Investimentos Comerciais Ltda, inscrita no CGC Nº 00.570.979/0001-02 resolvem alterar seu contrato social nas seguintes condições: 1) O capital social passa para R\$ 58.700,00(Cinquenta e oito mil e setecentos reais).

(DAR R\$ 17,77)

ASSOCIAÇÃO CIVIL COLÉGIO NORTE DAME

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e quatro, foi realizada mais uma Assembléia Geral da Associação Civil Colégio Notre Dame onde foram tomadas as seguintes decisões: a Congregação de Nossa Senhora, com sua sede em Passo Fundo-RS, incorporou o Colégio Notre Dame com seu Ativo e Passivo. Dia trinta e um de julho de 1994, foi fechada a contabilidade, e foi feita a entrega da Declaração junto à Receita Federal, bem como dado baixa no CGC, por incorporação em trinta de agosto de 1994. Assim encerraram-se os compromissos da Pessoa Jurídica Notre Dame, que continuará com suas atividades de Ensino como filial da Congregação de Nossa Senhora. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada por mim Aida Maria Fleck e pelos demais presentes.

Brasília, 05 de setembro de 1994.

Aida Maria Fleck - Secretária
Eva Teresinha Stradiotti - Presidente
Imelda Maria Jacob - Vice-Presidente
Terezinha Maria Klein - Tesoureira
Líbera Marcolin
Margarida Maria Juver

(DAR R\$ 43,61)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		CONTRATO Nº 33/94-FEDF	
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
PARTES			
ULTRIX SISTEMAS E COMPUTADORES LTDA			
SCLN 108 - Bloco "A" - Sala 212 - Brasília-DF			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR C/5
030005418/94	20/12/94	20 dias úteis	R\$ 2.577,40 (ordinária)
ESPECIE		LICITAÇÃO	
Aquisição de Material		Concorrência nº 003/94-CL/SEA	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
Este Termo tem por objeto a aquisição, por parte da CONTRATADA, para a CONTRATANTE de 01 (uma) IMPRESSORA NÃO IMPACTO, com a seguinte configuração:			
- Resolução de 300 X 300 DPI;			
- Linguagem PDL POSTSCRIPT e HP-PCL;			
- Velocidade nominal de impressão de 04ppm;			
- Memória de 02Mb;			
- Impressão em papel tamanho A4;			
- Interface paralela padrão Centronics;			
- Cabo paralelo padrão Centronics para conexão com microcomputador com comprimento de 03 metros;			
- Possibilidade de conexão em rede local ethernet com os protocolos TCP/IP e SPX/IPX;			
- Acompanhada de manuais originais e serviços de instalação e configuração.			
MARCA: HP			
MODELO: HP LASERJET 4p			
FORNECEDOR: VIA BRASIL			
Os recursos alocados para fazer face à presente despesa, são procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei 651 de 17/01/94. Ficam as partes subordinadas às normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 re publicado no DOU: 06/07/94 e Lei nº 8.883 de 08/06/94, DOU: 24/06/94.			
VALOR POR EXTENSO			
Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos.			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Fundação Educacional do Distrito Federal			
PROJETO/ATIVIDADE			TAXA DE ADM. %
2183 - 0001			
ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE DE RECURSOS		
459052	003		
NÚMERO	VALOR C/5	NOTA DE EMPENHO	NÚMERO
32905/94	R\$ 2.577,40 (ordinária)		
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
MARCOS ANTONIO DE MORAES		LICIA MARAES DE FREITAS	
Diretor Executivo		Sócio	
TESTEMUNHAS			
Ágida Maria Vítor		Auricélia Carvalho da Silva	
Publicação: FEDF			

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		CONTRATO Nº 34/94-FEDF	
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
PARTES			
PRO SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR C/5
082.011805/92	22/12/94	10 dias úteis	R\$ 11.785,00 (ordinária)
ESPECIE		LICITAÇÃO	
Aquisição de Material		Concorrência 01/94-CL/SEA	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
Este Termo tem por objeto a aquisição, por parte da Contratada, para a Contratante de 01 (um) Traçador Gráfico (Plotter) Opção, Marca Encad, tipo Jato de Tinta, modelo Novajet II, e demais especificações constantes do Anexo I deste Contrato, da proposta da Contratada e do Edital de Licitação.			
Os recursos alocados para fazer face à presente despesa, são procedentes do orçamento do DF, para o corrente exercício, Lei 651 de 17/01/94.			
Ficam as partes subordinadas às normas do Decreto nº 8.666/93 de 21/06/93 republicado no DOU: 06/07/94 e Lei nº 8.883 de 08/06/94, DOU: 24/06/94.			
VALOR POR EXTENSO			
Onze Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais.			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Fundação Educacional do Distrito Federal			
PROJETO/ATIVIDADE			TAXA DE ADM. %
2183 - 0001			
ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE DE RECURSOS		
459052	003		
NÚMERO	VALOR C/5	NOTA DE EMPENHO	NÚMERO
33109/94	R\$ 11.785,00 (ordinária)		
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
MARCOS ANTONIO DE MORAES		LOUKIVAL MACHADO	
Diretor Executivo		Diretor	
TESTEMUNHAS			
Ágida Maria Vítor		Auricélia C. da Silva Abreu	
Publicação: FEDF			

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
TERMO DE AJUSTES - TAJ		3º T. Aditivo ao Termo Padrão nº 10/89	
1ª FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF			
PARTES 01 PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
082.000130/93	20/12/94	30/12/94	R\$ 30.000,00
ESPECIE		LICITAÇÃO	
Complementação de Recursos		Concorrência nº 001/93-CL/SEA	
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS			
Este Termo tem por objetivo a complementação de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Termo Padrão nº 10/89, firmado em 30/12/93, entre esta FUNDAÇÃO EDUCACIONAL e a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de fornecimento de combustível e lubrificantes, discriminados no Anexo I da Concorrência nº 001/93-CL/SEA.			
Os recursos alocados para fazer face à presente despesa são procedentes do orçamento do DF para o corrente exercício, Lei nº 651 de 17/01/94.			
Permanecem as partes subordinadas às normas dos Decretos nº 1.110/94 do Governo Federal e 15.635/94 do GDF, bem como das Leis nº 8.880/94 e 8.666/93.			
O extrato do presente ajuste será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da FEDF, nos termos do Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.			
VALOR POR EXTENSO			
TRINTA MIL REAIS.			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Fundação Educacional do Distrito Federal			
PROJETO/ATIVIDADE		TAXA DE ADM. %	
8042018821830001		U.O. 18201	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	EVENTO: 400091	
349030	003		
NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
31762/94	R\$ 30.000,00 (estimativa)		
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DAS PARTES E/OU INTERVENIENTES			
01 MARCO ANTONIO DE MORAES		02 JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA TOMÉ	
Diretor Executivo		Superintendente Regional de Consumidores do Centro-Norte	
TESTEMUNHAS			
Ágida Maria Vítor		Auricélia C. da Silva Abreu	
Publicação: FEDF			

DISTRITO FEDERAL			
01 VIGÉSIMO SEGUNDO		ADITIVO AD	
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº		040/91	
CONVENIENTES			
1º DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA			
03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 101.001.413/91	05 12.12.94	06 31.12.95	07 R\$ 40.000,00
ALTERAÇÃO			
Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 31 de dezembro de 1995, e suplementar recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), perfazendo o total global em R\$ 602.330,07 (seiscentos e dois mil, trezentos e trinta reais e sete centavos), ao Convênio nº 040/91, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, objetivando a prestação de serviços de fornecimento e montagem de campas, manutenção, reparos e melhorias em áreas construídas e áreas verdes dos próprios das Necrópoles do Distrito Federal.			
VALOR POR EXTENSO			
(QUARENTA MIL REAIS)			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA			
PROJETO/ATIVIDADE		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %	
2.070-01-Manutenção dos Serviços Funerários		10%	
ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS		
34.90.39	000 - GDF		
NOTA DE EMPENHO			
Nº	VALOR Cr\$	Nº	VALOR Cr\$
15 30190	R\$ 40.000,00	17	
19		21	
20		22	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES			
DISTRITO FEDERAL			
23 LUCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR		24 ARINO OTON DE LIMA	
Del. de Comp. cont. no Art. 6º do Dec. 15.400, de 30.12.93		DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR	
		Aprovado pela Diretoria em sua 2.900ª. Sessão, em: 05.12.94	
TESTEMUNHAS			
25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES		26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO	

DISTRITO FEDERAL			
01 PRIMEIRO		ADITIVO AD	
02 TERMO DE CONVÊNIO Nº		002/94-NOVACAP	
CONVENIENTES			
1º DISTRITO FEDERAL FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL			
03 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 073.001.354/94	05 31.07.95	06	07
ALTERAÇÃO			
Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência até 31 de julho de 1995, do Convênio nº 002/94-NOVACAP, celebrado entre a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, para construção das instalações de recepção de animais, alojamento para tratadores, taterçal de elite e baias para animais no Parque de Exposições do Torço.			
VALOR POR EXTENSO			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PROJETO/ATIVIDADE			
ELEMENTO DE DESPESA		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %	
13		12	
NOTA DE EMPENHO			
Nº	VALOR Cr\$	Nº	VALOR Cr\$
15		17	
19		21	
20		22	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES			
DISTRITO FEDERAL			
23 FRANCISCO MONTEIRO GUIMARÃES		24 ARINO OTON DE LIMA	
Del. Comp. Cont. no Art. 6º do Decreto nº 15.400, de 30.12.93		DELMAR CARNEIRO DE AGUIAR	
		Aprovado pela Diretoria em sua 2.905ª. Sessão, em: 19.12.94	
TESTEMUNHAS			
25 ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES		26 MARIA INÊZ DOS SANTOS PINTO	

DISTRITO FEDERAL			
01 Aditivo ao Termo Padrão nº		SEGUNDO	
02 Convênio nº		013/94-FCDF	
CONTRATANTES			
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL			
EXITOURS - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.			
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 081.002732/93-FCDF	05 27.12.94	06 31.12.94	07 R\$32.840,72
ALTERAÇÃO			
1) Por este Termo fica ADITIVADO o Termo de Contrato acima mencionado, celebrado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL e a EXITOURS - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA., objetivando a prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 1995, para atender as necessidades da FCDF, no decorrer do exercício de 1995.			
2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado.			
VALOR POR EXTENSO			
(TRINTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS, SETENTA E DOIS CENT.)			
DADOS SOBRE A DESPESA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
(FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL)			
PROJETO/ATIVIDADE			
2042-0003			
ELEMENTO DE DESPESA		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - %	
34.90.39		000	
NOTA DE EMPENHO			
Nº	VALOR Cr\$	Nº	VALOR Cr\$
15 30.471/94	R\$20.000,00	17	
19		21	
20		22	
ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES			
23 JOSÉ MARIA BEZERRA PAIVA		24 EXITOURS - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO	
SECRETÁRIO ADJUNTO		DAVID RODRIGUES PESSOA	
(POR DEL COM INST Nº 01 de 23.05.91)			
TESTEMUNHAS			
25 HERNANI SOUZA SANTOS		26 MARIZALVA TORRES BARREIRO FERREIRA	

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL
Nº 002/95

Contrato de fornecimento de Placas de tipagem HLA DE classe I e outro, perfazendo o total de 2 itens.
DATA DE ABERTURA: 30.01.95
HORÁRIO: 08:30 horas

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados no Ed. Super Center Venâncio 2000 bloco "B" — 60 sala 340, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 27 de dezembro de 1994

DIVINA DOS REIS S. JATOBA
Presidente/CPL

SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB

AVISO DE LICITAÇÃO
E REVOGAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais, situada no SGAS — Quadra 903/904 — Bloco A — Complexo Administrativo CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 16/01/95, os invólucros contendo as propostas referentes à Tomada de Preço de Materiais n° TPM-076/94-CEB, para aquisição de medidor wat hora trifásico; até às 10:00 horas do dia 16/01/95, TPM-077/94-CEB, para aquisição de transformador de 1000 kva; até às 9:00 horas do dia 17/01/95, TPM-078/94-CEB, para aquisição de chave seccionadora; até às 10:00 horas do dia 17/01/95, TPM-079/94-CEB, para aquisição de transformador potencial; até às 9:00 horas do dia 18/01/95, TPM-080/94-CEB, para aquisição de cinta, mão francesa, suporte, armação, pino isolador, afastador, manilha, olhal, alça pré-formada, seccionador, cabo aço, chapa fixação, sapatilha, haste, emendas, arruela, porca e parafuso; até às 15:00 horas do dia 18/01/95, TPM-081/94-CEB, para aquisição de cabo de cobre e alumínio, fio de cobre e alumínio, cordoalha e link; até às 9:00 horas do dia 19/01/95, TPM-082/94-CEB, para aquisição de lâmpada, luminária, reator e rele; até às 14:30 horas do dia 19/01/95, TPM-083/94-CEB, para aquisição de fusível, tomada, contator, base fusível, parafuso, porta fusível, pino para tomada; até às 9:00 horas do dia 20/01/95, TPM-084/94-CEB, para aquisição de poste de aço. O edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, onde poderão obter informações complementares no horário das 08:30 às 12:00 e de 14:00 às 17:00. Deverá candidatar-se as empresas cadastradas na Companhia. Torna público também, a REVOGAÇÃO da concorrência pública de n° 014/94-CEB, cujos os motivos constam expressos no correspondente processo.

Brasília, 27 de dezembro de 1994

HAILTON DE PAULA
Comissão de Licitação de Aquisição/CEB
Presidente Substituto

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP n° 94/091

DATA DE ABERTURA: 20.01.95

HORÁRIO: 14h

OBJETO: Fornecimento e instalação de Centrais Privadas de Comutação Telefônica (CPCT), tipo PABX, controladas por programa armazenado (CPA) e contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília — DF., 16° andar, no horário de 10h às 16h. Valor da cópia reprográfica do Edital: R\$ 3,00 (três reais).

Brasília-DF., 23 de dezembro de 1994

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

TOMADA DE PREÇOS DIRAD/COMAP n° 94/101

DATA DE ABERTURA: 24.01.95

HORÁRIO: 14 horas e 30 minutos.

OBJETO: Aquisição de material plástico.

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar, Brasília-DF., no horário de 10 às 16 horas. Valor da cópia do Edital: R\$ 2,00 (dois reais).

Brasília-DF., 23 de dezembro de 1994

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A.

A V I S O

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por sua Comissão de Licitação, comunica aos interessados que os vencedores da concorrência DIRAD/COMAP N° 94/017 são os abaixo relacionados:

ITEM	VENCEDOR	VALOR (R\$)
06	Olimpio Gomes Neto	29.150,00
09	Alfim Moreira de Miranda	19.699,90
11	Elaine da Rocha Gomes	19.600,00
21	Ana Cândida de Oliveira	17.550,00
28	Clovis Roberto dos Reis	16.110,00
31	Edmar Leoncio de Paula	18.005,00
34	Antonio Carlos Bragaatto	14.020,00
41	Anibal da C. Fagundes	12.500,00
42	Alice Rodrigues Marinho	12.201,00
43	Marinalva França da Silva	12.780,00
45	Taufic Saba	15.500,00
47	Claudio Fernando F. da Silva	31.507,00
49	Sônia Alves Garcia	41.199,99
55	Adailton da Rocha Teixeira	78.770,00
56	Mirian Aucelio de C. Silva	68.100,00
57	Marc Antônio P. Da Cunha	15.650,00
58	Romulo Teixeira Marinho	15.000,00
59	Alaysio Alvarenga Rocha	41.000,00
64	Marsia Henrich Pontana	42.500,00
65	Raymundo João Della Piustina	48.114,50
68	Cima Emp. do Brasil Ltda.	16.100,00

Aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 44, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 70, não acudiram interessados.

Brasília-DF., 26 de dezembro de 1994.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FERRAGENS PARANÁ LTDA
COMUNICADO

A firma FERRAGENS PARANÁ LTDA estabelecida no SOf conjunto E lote 12 Planaltina DF., devidamente inscrita no CGC/MF sob o n. 32.930.000/0001 87, e no CF/DF sob o n. 07.312.105/001 28, declara para fins junto ao GDF, que foi extraviado o 01 bloco de notas fiscais de venda ao consumidor serie D 1 contendo a seguinte numeração: 7951 a 8000 sendo que a numeração 7956 a 8000 não foram utilizadas.

(DAR R\$ 12,92)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE BRASÍLIA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL torna público que estará credenciando 37 (trinta e sete) profissionais/entidades na especialidade de: alergologia (01), angiologia (01), audiometria (01), cardiologia (04), dermatologia (02), endocrinologia (02), gastroenterologia (02), ginecologia (02), hematologia (01), laboratório (06), neurologia (03), oftalmologia (04), ortopedia (03), otorrinolaringologia (03), pneumologia (01), proctologia (01), psiquiatria (02), radiologia (06), reumatologia (01), urologia (02), nefrologia (01), medicina nuclear (01), clínico geral - medicina do trabalho (15) sendo 01 em Sobradinho, 02 em Taguatinga, 01 no Gama, 01 em Formosa e 10 no Plano Piloto, para o atendimento aos seus empregados quanto ao Programa de Preservação da Saúde - PPS.

As condições para o credenciamento estarão disponíveis no período de 02/01/95 a 10/01/95, no Núcleo de Assistência à Saúde - NUASA/BR. Endereço: SBS - Q. 04, lote 34 - Conj. Cultural da CEF - 2º andar - Brasília/DF. Telefone: (061) 213-1712 e 213-1762. Fax: 225-5331.

(DAR R\$ 32,30)

IRFASA S/A, CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMERCIO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Irfasa S/A, Construções, Indústria e Comércio, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 / (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de extração de areia e cascalho, no leito no local: Fazenda Maranhão, São Bento V, Sobradinho- DF

(DAR - R\$ 14,53)

PEDRO KREWER

CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna publico que recebeu do IEMA/SEMATEC a LICENÇA PREVIA por 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, para a atividade de poco artesiano no local: Nucleo Rural Tabatinga, lote nr. 66, Planaltina-(DF).

(DAR - R\$ 12,92)